



PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
Rua Theodoro Rodrigues da Silva Número: 667 CEP: 76977-000
CNPJ: 84.745.389/0001-94 – Fone: 69 3445-1099



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025

RESUMO DOS DADOS DA LICITAÇÃO

Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Encerramento do prazo para cadastro de propostas concomitantemente com os documentos para habilitação no sistema: **14/10/2025, às 08h59** (horários de Brasília), no sítio <https://licitanet.com.br/>.

Abertura da sessão pública: **dia 14 de outubro de 2025 às 09h00** (horários de Brasília), no sítio <https://licitanet.com.br/>

Limite para solicitação de esclarecimentos:

**ATÉ 03 DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA
FIXADA PARA ABERTURA DA SESSÃO
PÚBLICA.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PENSOS LABORATORIAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES GERAIS DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE – RO.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.114.327,03 (um milhão, cento e quatorze mil, trezentos e vinte e sete reais e tres centavos).

Formação de registro de preços	Visita técnica	Minuta de contrato / Ata de Registro de Preço
SIM	NÃO	SIM
Tipo da licitação	Modo de disputa	Intervalo mínimo entre lances
Menor preço por LOTE	ABERTO	R\$ 10,00

Os documentos de habilitação são os constantes nos itens 10.0 ao 10.21 do edital.

Licitação Exclusiva para a ME/EPP?	Reserva de Cota para ME/EPP?	Prioridade para a ME/ EPP local ou regional?	Exige amostra?
NÃO	NÃO	SIM	NÃO

Prazo para envio da proposta definitiva e documentos complementares: 02 (duas) horas após convocação do pregoeiro.

Telefone para contato: (69) 3445-1102

E-mail: : cpl@saofelipe.ro.gov.br

Observações gerais:

1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, CONCOMITANTEMENTE com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.

2. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e JÁ APRESENTADOS previamente à abertura da sessão, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento da disputa, observado o prazo constante no Edital.

- Caso solicitado o envio de documentos complementares, não serão aceitos documentos novos, ou seja, aqueles que deveriam ter sido anexados antes do início da disputa e por descuido ou por falta deles, não foram, conforme previsto no art. 26, caput, do Decreto Federal nº 10.024/2019.

- Com o advento do Decreto Federal nº 10.024/2019, sendo este edital elaborado com base em suas disposições, não será necessário que o licitante vencedor encaminhe as propostas e documentos de habilitação em original e/ou autenticados via correios, pois que o procedimento de enviar/anexar integralmente todos os documentos (*não pode faltar nenhum documento/proposta*) via **HABILITANET** já supre todas as condições aqui estabelecidas.



AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio da Portaria nº 87/GAP/2025, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº **54/SML/2025**, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 2274/2022 de 07 de novembro de 2022, Decreto 2284/2022 de 08 de novembro, Decreto 2433 de 05 de abril de 2024 e demais legislações aplicáveis. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde de São Felipe D'Oeste - RO.

PROCESSO Nº 1069/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PENSOS LABORATORIAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES GERAIS DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE – RO.

Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor que os efetuou (setor administrativo da SEMUSA), assim não cabendo qualquer responsabilização ao Pregoeiro e sua equipe de apoio com relação aos referentes dados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 05.001 – Gabinete da Secretaria de Saúde.

Função Programática: 05.001.10.301.0012.2.031- Manutenção do Fundo Municipal de saúde – 15%.

Função Programática: 05.001.10.301.0013.2.033 – APS Capacitação Ponderada PAB fixo e PAB Variável.

Função Programática: 05.001.10.302.0013.2.040 – Manutenção do MAC/FAEC.

Função Programática: 05.001.10.305.0013.2.063 – Vigilância e Promoção da Saúde PFVPS Bloco Vigilância em Saúde.

Função Programática: 05.001.10.301.0013.1.368 – Custeio- Incrém Temp Ao Custeio Dos Serv. De APS FNS PROP nº 36000582536202400 – PORT. GM/MS 3594/2024

Desdobramento: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

DA SESSÃO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A Partir do dia 02 de Outubro de 2025.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **dia 14 de outubro de 2025, às 09h00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de São Felipe d'Oeste-RO, cito a TEODORO RODRIGUES DA SILVA, 627 – CENTRO- São Felipe D'Oeste-RO- CP - Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 11h00 horas – das 14h00 às 17h00. Fone/Fax: (0xx) 69-3445-1102 – email: cpl@saofelipe.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura dasessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
Rua Theodoro Rodrigues da Silva Número: 667 CEP: 76977-000
CNPJ: 84.745.389/0001-94 – Fone: 69 3445-1099



SETOR MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

PREÂMBULO

PROCESSO Nº: 1069/2025

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP MEI: 04

DEMAIS LOTES AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura de São Felipe D'Oeste, por meio do Setor Municipal de Licitações - SML, sediada na Rua TEODORO RODRIGUES DA SILVA, 667 – CENTRO- São Felipe D'Oeste-RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: 87/2025, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA/SRP**, no site www.licitanet.com.br, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR LOTE**, método de disputa **ABERTO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 2274/2022 de 07 de novembro de 2022, Decreto 2284/2022 de 08 de novembro, Decreto 2433 de 05 de abril de 2024 e demais legislações aplicáveis.

Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (www.pncp.gov.br), no Portal da Transparência desta Prefeitura (www.saofelipe.ro.gov.br), e na Plataforma LICITANET licitações online (www.licitanet.com.br).

Qualquer dúvida em relação ao acesso na Plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: (34) 2512-6500 opção 2 ou pelo e-mail: fornecedor@licitanet.com.br.

1. DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PENSOS LABORATORIAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES GERAIS DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE – RO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 DAS ESPECIFICAÇÕES E DAS ESTIMATIVAS DO OBJETO EM R\$

VIDE TABELA A SEGUIR:**LOTE 01 – Suprimentos Laboratoriais Diversos**

Cod.	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
23684	Escovas para limpeza de vidrarias nº 2240	UND	20	11,96	239,20
23685	Estante para tubo 12x75	UND	20	20,66	413,20
23686	Estante para tubo 13x100	UND	20	22,66	453,20
23687	Estante para tubo 15x100	UND	20	24,66	493,20
23688	Lamina de vidro transparente espessura: 1 mm a 1,2 mm. Dimensões: 26 mm x 76 mm. Ponta fosca. Caixa com 50 unidades.	CX	100	13,33	1.333,00
23689	Lamina de vidro transparente espessura: 1 mm a 1,2 mm. Dimensões: 26 mm x 76 mm. Ponta lisa. Caixa com 50 unidades.	CX	100	13,33	1.333,00
23690	Lâmina extensora para esfregaço lâminas lisa, com cantos em 90° ou 45°, com arestas lapidadas. Dimensões (mm): 25,4 x 76,2 espessura: 1,0-1,2mm caixa com 50 unidades.	CX	10	93,86	938,60
23691	Laminulas 20x26x0,4mm – caixa com 10 unidades	CX	50	10,26	513,00
23692	Laminulas 24x24x0,13 a 0,17mm – caixa com 100 unidades	CX	50	9,83	491,50
23693	Pipeta graduada em vidro capacidade 10 ml	UND	20	27,20	544,00
23694	Pipeta graduada em vidro capacidade 1ml	UND	20	8,80	176,00
23695	Pipeta graduada em vidro capacidade 5 ml	UND	20	10,33	206,00
23696	Pipetas descartáveis de polietileno pasteur conta-gotas com graduação por mililitros de 1 a 5ml – pacote com 100 unidades.	PCT	20	183,33	3.666,60
23698	Pipeta semiautomática fixa 1.000 µl (microlitros) exatidão em medição e transferência de pequenos volumes líquidos em análises clínicas, fabricadas em plástico abs, com formato anatômico, botão de pipetagem em giro, para praticidade e precisão no ajuste do volume variável, botão ejetor da ponteira, com design especial e isolado da área de pipetagem, para maior segurança, display numérico, para visualização do volume.	UND	05	96,66	483,30

23699	Pipeta semi automatica fixa 500 µl (microlitros) exatidão em medição e transferência de pequenos volumes líquidos em análises clínicas, fabricadas em plástico abs, com formato anatômico, botão de pipetagem em giro, para praticidade e precisão no ajuste do volume variável, botão ejedor da ponteira, com design especial e isolado da área de pipetagem, para maior segurança, display numérico, para visualização do volume requerido, câmara de isolamento, para diminuição do aquecimento causado pela pressão das mãos, em pipetagens de longo período, codificadas por cores, para diferenciação e fácil identificação de volumes, certificadas e calibradas individualmente pela fábrica, garantindo rastreabilidade por número de série, cone inferior, autoclavável, apresentação unitária ,garantia,12 meses.	UND	05	91,00	455,00
23700	Pipeta semi automatica fixa 100 µl (microlitros) exatidão em medição e transferência de pequenos volumes líquidos em análises clínicas fabricadas em plástico abs, com formato anatômico botão de pipetagem em giro, para praticidade e precisão no ajuste do volume variável botão ejedor da ponteira, com design especial e isolado da área de pipetagem, para maior segurança display numérico, para visualização do volume requerido câmara de isolamento, para diminuição do aquecimento causado pela pressão das mãos, em pipetagens de longo período codificadas por cores, para diferenciação e fácil identificação de volumes certificadas e calibradas individualmente pela fábrica, garantindo rastreabilidade por número de série cone inferior autoclavável apresentação unitária garantia 12 meses.	UND	05	87,66	438,30
23701	Pipeta semiautomatica fixa 10 µl (microlitros) exatidão em medição e transferência de pequenos volumes líquidos em análises clínicas fabricadas em plástico abs, com formato anatômico botão de pipetagem em giro, para praticidade e precisão no ajuste do volume variável botão ejedor da ponteira, com design especial e isolado da área de pipetagem, para maior segurança display numérico, para visualização do volume requerido câmara de isolamento, para diminuição do aquecimento causado pela.	UND	05	87,66	438,30

23702	Pipeta semi automatica fixa 25 µl (microlitros) exatidão em medição e transferência de pequenos volumes líquidos em análises clínicas fabricadas em plástico abs, com formato anatômico botão de pipetagem em giro, para praticidade e precisão no ajuste do volume variável botão ejedor da ponteira, com design especial e isolado da área de pipetagem, para maior segurança. Display numérico, para visualização do volume requerido câmara de isolamento, para diminuição do aquecimento causado pela pressão das mãos, em pipetagens de longo período codificadas por cores, para diferenciação e fácil identificação de volumes certificadas e calibradas individualmente pela fábrica, garantindo rastreabilidade por número de série cone inferior autoclavável apresentação: unitária garantia: 12 meses	UND	05	88,00	440,00
23703	Pipeta semi automatica fixa 400 µl (microlitros) exatidão em medição e transferência de pequenos volumes líquidos em análises clínicas fabricadas em plástico abs, com formato anatômico botão de pipetagem em giro, para praticidade e precisão no ajuste do volume variável botão ejedor da ponteira, com design especial e isolado da área de pipetagem, para maior segurança display numérico, para visualização do volume requerido câmara de isolamento, para diminuição do aquecimento causado pela pressão das mãos, em pipetagens de longo período codificadas por cores, para diferenciação e fácil identificação de volumes certificadas e calibradas individualmente pela fábrica, garantindo rastreabilidade por número de série cone inferior autoclavável apresentação: unitária garantia 12 meses	UND	05	91,33	456,65

23704	Pipeta semi automatica fixa 40 µl (microlitros) exatidão em medição e transferência de pequenos volumes líquidos em análises clínicas fabricadas em plástico abs, com formato anatômico botão de pipetagem em giro, para praticidade e precisão no ajuste do volume variável botão ejetor da ponteira, com design especial e isolado da área de pipetagem, para maior segurança display numérico, para visualização do volume requerido câmara de isolamento, para diminuição do aquecimento causado pela pressão das mãos, em pipetagens de longo período codificadas por cores, para diferenciação e fácil identificação de volumes certificadas e calibradas individualmente pela fábrica, garantindo rastreabilidade por número de série cone inferior autoclavável apresentação: unitária garantia 12 meses.	UND	05	88,00	440,00
23705	Pipeta semi automatica fixa 50 µl (microlitros) exatidão em medição e transferência de pequenos volumes líquidos em análises clínicas fabricadas em plástico abs, com formato anatômico botão de pipetagem em giro, para praticidade e precisão no ajuste do volume variável botão ejetor da ponteira, com design especial e isolado da área de pipetagem, para maior segurança display numérico, para visualização do volume requerido câmara de isolamento, para diminuição do aquecimento causado pela pressão das mãos, em pipetagens de longo período codificadas por cores, para diferenciação e fácil identificação de volumes certificadas e calibradas individualmente pela fábrica, garantindo rastreabilidade por número de série cone inferior autoclavável apresentação: unitária garantia: 12 meses	UND	05	88,00	440,00
23706	Pipeta semi automatica fixa 5µl (microlitros) exatidão em medição e transferência de pequenos volumes líquidos em análises clínicas fabricadas em plástico abs, com formato anatômico botão de pipetagem em giro, para praticidade e precisão no ajuste do volume variável botão ejetor da ponteira, com design especial e isolado da área de pipetagem, para maior segurança display numérico, para visualização do volume requerido câmara de isolamento, para diminuição do aquecimento causado pela pressão das mãos, em pipetagens de longo período codificadas por cores, para diferenciação e fácil identificação de volumes certificadas e calibradas individualmente pela	UND	05	88,00	440,00

	fábrica, garantindo rastreabilidade por número de série cone inferior autoclavável apresentação: unitária garantia 12 meses				
23707	Placa escavada de kline de vidro. Com 12 escavações. Tamanho 6x8cm	UND	05	83,33	416,65
23708	Ponteira amarela com capacidade de 0- 200ul (microlitros) indicada para acoplar em micropipetas. Sem filtro. Não estéril. Tipo universal. Autoclavável. Pacote com 1000 unidades	PCT	50	20,20	1.010,00
23709	Ponteira azul com capacidade de 100- 1.000ul (microlitros) indicada para acoplar em micropipetas. sem filtro. não estéril. tipo universal. autoclavável. pacote com 1000 unidades	PCT	30	30,53	915,90
23852	Tubo cônico de urina fabricado em polipropileno	UND	500	1,19	595,00
23710	Tubo de coleta a vácuo com edta – capacidade para 4ml – caixa com 100 unidades	CX	150	80,66	12.099,00
23711	Tubo de coleta a vácuo com edta – capacidade para 2ml – caixa com 100 unidades	CX	100	76,66	7.666,00
23712	Tubo de coleta com edta – capacidade para 0,5ml – caixa com 100 unidades	CX	20	60,66	1.213,20
23713	Tubo de vidro para bioquímica 12x75 sem tampa	UND	2000	0,62	1.240,00
23714	Tubo de vidro para bioquímica 13x100 sem tampa	UND	1000	0,60	600,00
23715	Tubo para coleta a vácuo com citrato de sódio, capacidade para 4ml – caixa com 100 unidades	CX	50	83,00	4.150,00
23716	Tubo para coleta a vácuo com fluoreto de sódio /+ edta k3 – capacidade para 2ml – caixa com 100 unidades	CX	150	78,33	11.749,50
23717	Tubo para coleta a vácuo com gel separador, capacidade para 5ml – caixa com 100 unidades	CX	150	83,00	12.450,00
23718	Tubo para coleta a vácuo com gel separador, capacidade para 8ml – caixa com 100 unidades	CX	50	161,00	8.050,00
23719	Tubo plástico com tampa rosqueável de vedação; capacidade para 5 ml com 1-5 ml de calibração, parede lisa e boa transparência para facilitar a leitura do volume de líquido.	UND	5000	2,76	13.800,00
23720	Tubo Criogênico Graduado 1,8 ML Com Tampa PCT Com 200	PCT	10	64,00	640,00

23853	Estante para 10 micropipetas, fabricada em acrílico transparente de alta resistência, garantindo durabilidade e fácil visualização dos instrumentos. Desenvolvida para organização segura e acessível, proporcionando estabilidade e proteção contra danos. Apresenta design ergonômico, facilitando o manuseio e a disposição das micropipetas no ambiente laboratorial. Ideal para laboratórios clínicos, de pesquisa e industriais, assegurando eficiência e otimização do espaço de trabalho.	UND	05	196,00	980,00
23721	Coletor universal 50ml c/ pá transparente descartável com tampa	UND	15000	0,61	9.150,00
23722	Coletor infantil: usado na coleta de material para exames laboratoriais. Bolsa coletora de urina infantil descartável, nos tipos unissex, masculino e feminino.	UND	1000	0,80	800,00
23723	Microtubo tipo eppendorf descartável vol. 2 ml grad tp lisa. PCT C/ 1000 UNID	PCT	10	184,66	1.846,60
23724	Tampa pressão int. Para tubo diam. 12mm azul pct c/ 1000 unid	PCT	5	193,33	966,65
23725	Berço para cuba de coloração. 30 lâminas. Aço inox, Dimensões: 71 x 76 x 59 mm.	UND	5	121,66	608,30
23726	Cuba de coloração para 30 lâminas com tampa. Acompanha tampa de vidro; Volume máximo vazio: 600 mL; Volume máximo com suporte 30 lâminas: 350mL; Dimensões (L x C x A): 100 x 100 x 95 mm; Autoclavável (121°C; 14,5 psi; 15 min.)	UND	5	133,33	666,65
23727	Suporte para descanso para 30 laminas, Fabricado em polietileno resistente a químicos.	UND	5	44,00	220,00
23728	Algodão hidrófilo, 500g	UND	100	36,00	3.600,00
23729	Luva de Procedimento de Látex com Pó, tamanho P, com 100 unidade.	CX	50	47,00	2.350,00
23730	Luva de Procedimento de Látex com Pó, tamanho M, com 100 unidade.	CX	70	47,66	3.336,20
23731	Scalp Para Coleta Á Vácuo 23g Azul Cx 50 Unid.	CX	30	160,33	4.809,90
23732	Escalpe De Segurança Para Coleta Com Seringa, 23G, Caixa Com 100 Unidades.	CX	30	742,33	22.269,90
23733	Lava Olho De Emergência Portátil 500ML	FRA	20	303,00	6.060,00
23734	Álcool Etilico Hidratado 70%, 5L	GAL	100	143,00	14.300,00
23735	Mascara Descartável Hospitalar Tripla Camada, caixa com 50 unidades.	CX	150	22,66	3.399,00
23736	Hipoclorito de Sódio 1%, 5L	GAL	20	96,00	1.920,00
23737	Seringa Descartável 3 Ml – Luer Slip – Com Agulha – 25X0,7Mm com 100 unidades.	CX	80	35,33	2.826,40

23738	Seringa Descartável 5 MI – Luer Slip – Com Agulha – 25X0,7Mm com 100 unidades.	CX	100	44,66	4.466,00
23739	Seringa Descartável 10 MI – Luer Slip – Com Agulha – 25X0,7Mm com 100 unidade.	CX	100	61,66	6.166,00
23740	Seringa Descartável 20 MI – Luer Slip – Com Agulha – 25X0,7Mm com 100 unidade.	CX	50	74,33	3.716,50
23741	Bobinas Termo Sensível 0.55X10M c/ 10 rolos	CX	50	136,00	6.800,00
23742	Bobinas Termo Sensível 0.65X10M c/ 10 rolo	CX	50	166,00	8.300,00
23759	Óleo de imersão para microscópio, em frasco de 100 mL, destinado ao uso em objetivas de imersão (100x) para melhorar a resolução e a qualidade da imagem em microscopia óptica. O produto deve ser composto por óleo mineral sintético de alta pureza, com índice de refração (nD) de 1,515 a 1,518 a 25°C, e viscosidade adequada para evitar vazamentos e garantir fácil remoção após o uso. O óleo deve ser límpido, homogêneo, livre de partículas visíveis, não fluorescente e não autofluorescente. Sua aplicação é voltada para técnicas de microscopia de campo claro, campo escuro e contraste de fase, permitindo a observação nítida de estruturas celulares e microbiológicas em amostras biológicas. O óleo deve ser compatível com lâminas de vidro e lamínulas, sem causar danos ou manchas permanentes, e de fácil remoção com papel absorvente ou solventes adequados, como xilol ou álcool isopropílico. O produto deve ter validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega.	FRAS	20	39,66	793,20
VALOR TOTAL				R\$ 201.779,20	

LOTE 02 - Kits Diagnósticos Para Determinação Semi-Quantitativa

Cod.	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
24374	Kit D-Dímero Semi-Quantitativo, contendo 25 testes. Destinado à detecção e quantificação do D-Dímero em amostras biológicas, sendo essencial no auxílio diagnóstico de distúrbios trombo embólicos, como trombose venosa profunda e embolia pulmonar. Deve apresentar alta sensibilidade e especificidade, garantindo precisão, reprodutibilidade e confiabilidade dos resultados. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador similar ou equivalente ao Fia Prime, assegurando total compatibilidade e evitando interferências analíticas.	KIT	10	997,66	9.976,60
24376	Kit Hemoglobina Glicada (HbA1c) Semi-Quantitativo, contendo 25 testes. Destinado à determinação semi-quantitativa da hemoglobina glicada em amostras biológicas, sendo um importante marcador para o monitoramento do controle glicêmico em pacientes com diabetes. Deve apresentar alta sensibilidade e especificidade, garantindo precisão, reprodutibilidade e confiabilidade dos resultados. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador similar ou equivalente ao Fia Prime, assegurando total compatibilidade e evitando interferências analíticas.	KIT	10	1.412,33	14.123,30
24377	Kit PCR (Proteína C-Reativa) Semi-Quantitativo, contendo 25 testes. Destinado à detecção e quantificação da proteína C-reativa em amostras biológicas, sendo um marcador essencial para a avaliação de processos inflamatórios, infecciosos e condições clínicas associadas. Deve apresentar alta sensibilidade e especificidade, garantindo precisão, reprodutibilidade e confiabilidade dos resultados. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador similar ou equivalente ao Fia Prime,	KIT	05	498,66	2.493,30

	assegurando total compatibilidade e evitando interferências analíticas.				
24379	Kit CK-MB Semi-Quantitativo, contendo 25 testes. Destinado à detecção e quantificação da fração MB da creatina quinase (CK-MB) em amostras biológicas, sendo um biomarcador essencial para o auxílio no diagnóstico de lesões miocárdicas, como infarto agudo do miocárdio. Deve apresentar alta sensibilidade e especificidade, garantindo precisão, reprodutibilidade e confiabilidade dos resultados. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador similar ou equivalente ao Fia Prime, assegurando total compatibilidade e evitando interferências analíticas.	KIT	05	760,66	3.803,30
24381	Kit Troponina I Semi-Quantitativo, contendo 25 testes. Destinado à detecção e quantificação da troponina I em amostras biológicas, sendo um biomarcador essencial para o diagnóstico e monitoramento de síndromes coronarianas agudas, incluindo infarto agudo do miocárdio. Deve apresentar alta sensibilidade e especificidade, garantindo precisão, reprodutibilidade e confiabilidade dos resultados. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador similar ou equivalente ao Fia Prime, assegurando total compatibilidade e evitando interferências analíticas.	KIT	10	192,66	1.926,60
24383	Kit TSH (Hormônio Tireoestimulante) Semi-Quantitativo, contendo 25 testes. Destinado à detecção e quantificação do TSH em amostras biológicas, sendo um marcador essencial para a avaliação da função tireoidiana e diagnóstico de distúrbios como hipotireoidismo e hipertireoidismo. Deve apresentar alta sensibilidade e especificidade, garantindo precisão, reprodutibilidade e confiabilidade dos resultados. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador similar ou equivalente ao Fia Prime, assegurando total compatibilidade e evitando interferências analíticas.	KIT	05	687,33	3.436,65
24386	Kit T4 (Tiroxina) Semi-Quantitativo, contendo 25 testes. Destinado à detecção e quantificação do hormônio T4 em amostras	KIT	05	837,33	4.186,65

	biológicas, sendo um marcador essencial para a avaliação da função tireoidiana e diagnóstico de distúrbios como hipotireoidismo e hipertireoidismo. Deve apresentar alta sensibilidade e especificidade, garantindo precisão, reprodutibilidade e confiabilidade dos resultados. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador similar ou equivalente ao Fia Prime, assegurando total compatibilidade e evitando interferências analíticas.				
24387	Kit Mioglobina Semi-Quantitativo, contendo 25 testes. Destinado à detecção e quantificação da mioglobina em amostras biológicas, sendo um biomarcador essencial para o diagnóstico precoce de lesão muscular e eventos cardiovasculares, como infarto agudo do miocárdio. Deve apresentar alta sensibilidade e especificidade, garantindo precisão, reprodutibilidade e confiabilidade dos resultados. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador similar ou equivalente ao Fia Prime, assegurando total compatibilidade e evitando interferências analíticas.	KIT	05	804,66	4.023,30
24389	Kit PCR Duo Semi-Quantitativo, contendo 25 testes. Destinado à detecção e quantificação da proteína C-reativa (PCR) em dois níveis distintos, permitindo uma avaliação mais abrangente de processos inflamatórios e infecciosos. Essencial para o monitoramento de condições clínicas como infecções bacterianas, doenças autoimunes e risco cardiovascular. Deve apresentar alta sensibilidade e especificidade, garantindo precisão, reprodutibilidade e confiabilidade dos resultados. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador similar ou equivalente ao Fia Prime, assegurando total compatibilidade e evitando interferências analíticas.	KIT	05	932,66	4.663,30
24391	Kit Procalcitonina (PCT) Semi- Quantitativo, contendo 25 testes. Destinado à detecção e quantificação da procalcitonina em amostras biológicas, sendo um biomarcador essencial para o diagnóstico e monitoramento de infecções bacterianas sistêmicas e sepse. Deve apresentar alta sensibilidade e	KIT	05	496,00	2.480,00

	especificidade, garantindo precisão, reprodutibilidade e confiabilidade dos resultados. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador similar ou equivalente ao Fia Prime, assegurando total compatibilidade e evitando interferências analíticas.				
24393	Kit T3 (Triiodotironina) Semi-Quantitativo, contendo 25 testes. Destinado à detecção e quantificação do hormônio T3 em amostras biológicas, sendo um marcador essencial para a avaliação da função tireoidiana e diagnóstico de distúrbios como hipotireoidismo e hipertireoidismo. Deve apresentar alta sensibilidade e especificidade, garantindo precisão, reprodutibilidade e confiabilidade dos resultados. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador similar ou equivalente ao Fia Prime, assegurando total compatibilidade e evitando interferências analíticas.	KIT	05	835,00	4.175,00
24395	Kit FSH (Hormônio Folículo-Estimulante) Semi-Quantitativo, contendo 25 testes. Destinado à detecção e quantificação do FSH em amostras biológicas, sendo um marcador essencial para a avaliação da função reprodutiva, diagnóstico de distúrbios hormonais, menopausa e disfunções gonadais. Deve apresentar alta sensibilidade e especificidade, garantindo precisão, reprodutibilidade e confiabilidade dos resultados. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador similar ou equivalente ao Fia Prime, assegurando total compatibilidade e evitando interferências analíticas.	KIT	05	445,33	2.226,65
24396	Kit LH (Hormônio Luteinizante) Semi-Quantitativo, contendo 25 testes. Destinado à detecção e quantificação do LH em amostras biológicas, sendo um marcador essencial para a avaliação da função reprodutiva, auxiliando no diagnóstico de distúrbios hormonais, infertilidade, ovulação e disfunções gonadais. Deve apresentar alta sensibilidade e especificidade, garantindo precisão, reprodutibilidade e confiabilidade dos resultados. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador	KIT	05	445,33	2.226,65

	similar ou equivalente ao Fia Prime, assegurando total compatibilidade e evitando interferências analíticas.				
24397	Kit CEA (Antígeno Carcinoembrionário) Semi-Quantitativo, contendo 25 testes. Destinado à detecção e quantificação do CEA em amostras biológicas, sendo um marcador tumoral essencial para o monitoramento de neoplasias, especialmente em câncer colorretal, gástrico, pulmonar e pancreático. Deve apresentar alta sensibilidade e especificidade, garantindo precisão, reprodutibilidade e confiabilidade dos resultados. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador similar ou equivalente ao Fia Prime, assegurando total compatibilidade e evitando interferências analíticas.	KIT	05	445,33	2.226,65
24398	Kit AFP (Alfa-Fetoproteína) Semi-Quantitativo, contendo 25 testes. Destinado à detecção e quantificação da AFP em amostras biológicas, sendo um marcador tumoral essencial para o monitoramento e diagnóstico de carcinoma hepatocelular, tumores de células germinativas e acompanhamento gestacional em casos de anomalias fetais. Deve apresentar alta sensibilidade e especificidade, garantindo precisão, reprodutibilidade e confiabilidade dos resultados. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador similar ou equivalente ao Fia Prime, assegurando total compatibilidade e evitando interferências analíticas.	KIT	05	445,33	2.226,65
24399	Kit RSV (Vírus Sincicial Respiratório) Semi-Quantitativo, contendo 25 testes. Destinado à detecção do vírus sincicial respiratório em amostras biológicas, sendo essencial para o diagnóstico rápido e preciso de infecções respiratórias, especialmente em grupos de risco como lactentes, idosos e imunocomprometidos. Deve apresentar alta sensibilidade e especificidade, garantindo confiabilidade nos resultados. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador similar ou equivalente ao Fia Prime, assegurando total compatibilidade e evitando interferências analíticas.	KIT	10	1.264,00	12.640,00

24400	Kit NT-proBNP (Peptídeo Natriurético Tipo B) Semi-Quantitativo contendo 25 testes para detecção semi-quantitativa do NT- proBNP em amostras sanguíneas, sendo essencial no diagnóstico, estratificação de risco e monitoramento de insuficiência cardíaca. Desenvolvido com alta sensibilidade e especificidade, oferece resultados confiáveis para auxiliar na avaliação de pacientes com sintomas como dispneia, fadiga e edema, especialmente em idosos, cardiopatas e indivíduos com comorbidades. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador similar ou equivalente ao Fia Prime, assegurando total compatibilidade e evitando interferências analíticas. Ideal para laboratórios e hospitais que demandam agilidade e confiabilidade no suporte ao diagnóstico cardiovascular.	KIT	10	1.847,33	18.473,30
24402	Kit Strep A Semi-Quantitativo contendo 25 testes para detecção semi-quantitativa do antígeno de Streptococcus pyogenes em amostras de secreção orofaríngea, sendo essencial no diagnóstico rápido e preciso de faringite estreptocócica e outras infecções do trato respiratório superior. Desenvolvido com alta sensibilidade e especificidade, oferece resultados confiáveis para auxiliar na avaliação de pacientes com sintomas como dor de garganta, febre e linfadenopatia cervical, especialmente em crianças e adolescentes. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador similar ou equivalente ao Fia Prime, assegurando total compatibilidade e evitando interferências analíticas. Ideal para laboratórios e hospitais que demandam agilidade e confiabilidade no suporte ao diagnóstico microbiológico.	KIT	5	1.067,66	5.338,30
24404	Kit Tempo de Protrombina (TP) Semi-Quantitativo, contendo 100 testes. Destinado à determinação do tempo de protrombina em amostras biológicas, sendo essencial para a avaliação da via extrínseca da coagulação, monitoramento da terapia anticoagulante e diagnóstico de distúrbios hemorrágicos. Deve apresentar alta sensibilidade e especificidade, garantindo precisão, reprodutibilidade e confiabilidade	KIT	15	255,66	3.834,90

	dos resultados. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador similar ou equivalente ao modelo Meriil, assegurando total compatibilidade e evitando interferências analíticas.				
24405	Kit Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (TTPA) Semi-Quantitativo, contendo 100 testes. Destinado à determinação do tempo de tromboplastina parcial ativada em amostras biológicas, sendo essencial para a avaliação da via intrínseca da coagulação, monitoramento da terapia com heparina e diagnóstico de distúrbios hemorrágicos. Deve apresentar alta sensibilidade e especificidade, garantindo precisão, reprodutibilidade e confiabilidade dos resultados. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador similar ou equivalente ao modelo Meriil, assegurando total compatibilidade e evitando interferências analíticas.	KIT	15	260,00	3.900,00
24407	Kit Fibrinogênio Semi-Quantitativo, contendo 100 testes. Destinado à determinação da concentração de fibrinogênio em amostras biológicas, sendo essencial para a avaliação da coagulação, diagnóstico de distúrbios hemorrágicos e monitoramento de condições associadas a trombozes e inflamações. Deve apresentar alta sensibilidade e especificidade, garantindo precisão, reprodutibilidade e confiabilidade dos resultados. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador similar ou equivalente ao modelo Meriil, assegurando total compatibilidade e evitando interferências analíticas.	KIT	10	581,00	5.810,00
23857	Tiras reagentes para análise de urina, capazes de determinar qualitativamente e/ou semi-quantitativamente 10 parâmetros: bilirrubina, leucócitos, densidade, urobilinogênio, pH, nitrito, cetonas, glicose, proteína e sangue. O produto deve ser fornecido em frasco contendo 200 tiras, com leitura rápida e simultânea de todas as zonas reativas em 60 e 120 segundos. A tira deve ser capaz de determinar os seguintes parâmetros: Bilirrubina, Leucócitos, Densidade, Urobilinogênio, pH, Nitrito,	FRA	100	77,66	7.766,00

	Cetonas, Glicose, Proteína, Sangue. Leitura visual por comparação com escala de cores impressa no rótulo do frasco, correspondente às cores das áreas reagentes. Leitura rápida e simultânea de todas as zonas reativas, com resultados confiáveis em 60 segundos e confirmação em 120 segundos. Sensibilidade e especificidade mínimas de 95% para cada parâmetro, em relação aos métodos de referência. Ausência de reatividade cruzada entre os parâmetros analisados. Frasco contendo 200 tiras reagentes individualmente protegidas contra umidade e contaminação. Escala de cores impressa no rótulo do frasco, com correspondência exata às cores das áreas reagentes. Instruções de uso detalhadas em português, incluindo procedimento operacional padrão (POP), interpretação dos resultados e precauções de biossegurança. Validade mínima do produto: 12 meses a partir da data de entrega.				
23749	Testes rápidos para detecção qualitativa do antígeno do vírus SARS-CoV-2 (COVID- 19) e dos vírus Influenza A e B, em amostras de swab nasal ou nasofaríngeo. O produto deve ser fornecido em caixa contendo 25 testes, com leitura rápida e resultados em até 15 minutos. O teste deve utilizar o princípio de imunocromatografia de fluxo lateral para a detecção simultânea dos antígenos do SARS-CoV-2, Influenza A e Influenza B. O sistema deve permitir a visualização de bandas coloridas (teste e controle) para interpretação qualitativa dos resultados. Detecção do antígeno do SARS-CoV-2 (COVID-19). Detecção dos antígenos dos vírus Influenza A e Influenza B. Sensibilidade analítica mínima de 95% para SARS-CoV-2 e Influenza A/B, em relação aos métodos de referência (ex.: PCR). Especificidade mínima de 98%, com ausência de reatividade cruzada com outros vírus respiratórios ou proteínas humanas. O kit deve conter: 25 dispositivos de teste imunocromatográficos individuais, estéreis e selados. Tampão de extração ou reagente de diluição, em volume suficiente para 25 testes. Swabs estéreis para coleta de amostras nasais ou nasofaríngeas.	KIT	50	599,00	29.950,00

	Instruções de uso detalhadas em português, incluindo procedimento operacional padrão (POP), critérios de interpretação de resultados e precauções de biossegurança. Controle positivo e negativo Tempo de execução do teste: máximo de 15 minutos. Volume de amostra requerido: conforme especificado pelo fabricante, utilizando swab nasal ou nasofaríngeo. Limite de detecção (LOD): deve ser especificado pelo fabricante, com base em estudos de validação. Validade mínima do kit: 12 meses a partir da data de entrega.				
23750	Teste em Placa por Aglutinação de Partículas de Látex para Determinação Qualitativa e Semi-Quantitativa de Proteína C Reativa (PCR) no Soro Humano kit para determinação qualitativa e semi- quantitativa de Proteína C Reativa (PCR) em amostras de soro humano, utilizando o método de aglutinação de partículas de látex em placa. O kit deve ser fornecido com capacidade para 100 testes. O teste deve utilizar o princípio de aglutinação de partículas de látex sensibilizadas com anticorpos específicos contra a Proteína C Reativa (PCR). A reação de aglutinação deve ser visualizada macroscopicamente em placa, permitindo a determinação qualitativa (positivo/negativo) e semi- quantitativa (níveis de PCR) com base na intensidade da aglutinação. Detecção de níveis elevados de PCR no soro humano, indicativos de processos inflamatórios ou infecciosos. Uso em laboratórios clínicos para auxílio no diagnóstico e monitoramento de doenças inflamatórias e infecciosas. Sensibilidade analítica mínima de 5 mg/L de PCR. Especificidade mínima de 98%, com ausência de reatividade cruzada com outras proteínas séricas. O kit deve conter, obrigatoriamente: Partículas de látex sensibilizadas com anticorpos anti- PCR, em quantidade suficiente para 100 testes. Tampão de diluição ou reagente de controle, em volume suficiente para 100 testes. Placa de aglutinação para realização do teste. Instruções de uso detalhadas em português, incluindo procedimento operacional padrão (POP), interpretação dos	KIT	50	55,66	2.783,00

	resultados e precauções de biossegurança. Controle positivo e negativo para validação do teste Volume de amostra requerido: máximo de 50 µL de soro humano. Tempo de execução do teste: máximo de 5 minutos para leitura qualitativa e 10 minutos para leitura semi-quantitativa. Faixa de detecção: qualitativa (positivo/negativo) e semi- quantitativa (níveis de PCR em mg/L) Validade mínima do kit: 12 meses a partir da data de entrega.				
23859	Teste em Placa por Aglutinação de Partículas de Látex para Determinação Qualitativa e Semi-Quantitativa de Anticorpos Antiestreptolisina O (ASO) no Soro Humano, kit para determinação qualitativa e semi-quantitativa de anticorpos Antiestreptolisina O (ASO) em amostras de soro humano, utilizando o método de aglutinação de partículas de látex em placa. O kit deve ser fornecido com capacidade para 100 testes. O teste deve utilizar o princípio de aglutinação de partículas de látex sensibilizadas com antígeno estreptolisina O. A reação de aglutinação deve ser visualizada macroscopicamente em placa, permitindo a determinação qualitativa (positivo/negativo) e semi- quantitativa (títulos de ASO) com base na intensidade da aglutinação. Detecção de níveis elevados de anticorpos ASO no soro humano, indicativos de infecções recentes ou recorrentes por Streptococcus pyogenes. Uso em laboratórios clínicos para auxílio no diagnóstico de doenças reumáticas, como febre reumática e glomerulonefrite pós- estreptocócica. Sensibilidade analítica mínima de 200 UI/mL de ASO. Especificidade mínima de 98%, com ausência de reatividade cruzada com outros anticorpos ou proteínas séricas. O kit deve conter, obrigatoriamente: Partículas de látex sensibilizadas com antígeno estreptolisina O, em quantidade suficiente para 100 testes. Tampão de diluição ou reagente de controle, em volume suficiente para 100 testes. Placa de aglutinação para realização do teste. Instruções de uso detalhadas em português, incluindo procedimento operacional padrão (POP), interpretação dos resultados e	KIT	30	89,00	2.670,00

	precauções de biossegurança. Controle positivo e negativo para validação do teste. Volume de amostra requerido: máximo de 50 µL de soro humano. Tempo de execução do teste: máximo de 5 minutos para leitura qualitativa e 10 minutos para leitura semi-quantitativa. Faixa de detecção: qualitativa (positivo/negativo) e semi-quantitativa (títulos de ASO em UI/mL). Validade mínima do kit: 12 meses a partir da data de entrega.				
VALOR TOTAL				R\$ 157.360,10	

LOTE 03 - Reagentes para Diagnóstico In Vitro

Cod.	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
24408	Kit Reagente para determinação de ácido úrico pelo método enzimático colorimétrico, composto por R1 (1x200 mL), R2 (1x50 mL) e Padrão (1x3 mL). O reagente deve ser utilizado para a quantificação de ácido úrico em amostras de soro, urina e líquido sinovial, com aplicação em química clínica para diagnóstico e monitoramento de distúrbios metabólicos, como hiperuricemia e gota. O método deve ser baseado na reação enzimática com uricase, seguida de detecção colorimétrica, garantindo alta precisão e reprodutibilidade. O reagente deve apresentar linearidade de até 20 mg/dL, com estabilidade do reagente fechado até a data de validade e estabilidade do reagente de uso de 12 semanas (2 a 8 °C) após abertura. O kit deve incluir padrão de calibração de 3 mL, com concentração definida e rastreável, para garantia de resultados confiáveis. O produto deve ser livre de contaminantes, partículas visíveis e substâncias que interfiram na reação enzimática ou na leitura colorimétrica. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.	KIT	40	195,00	7.800,00
24409	Kit Reagente de alta precisão para determinação quantitativa da atividade da amilase em soro e urina, utilizando o método CNPG2. Aplicado na linha de Química Clínica, deve ser exclusivamente desenvolvido para uso em automação laboratorial, garantindo máxima	KIT	20	831,66	16.633,20

	reprodutibilidade e conformidade com padrões internacionais. O reagente deve apresentar linearidade comprovada de até 8000 U/L, assegurando desempenho confiável mesmo em amostras com elevada atividade enzimática. Os valores de referência devem obedecer rigorosamente às diretrizes IFCC, sendo 25 a 125 U/L para soro/plasma, até 460 U/L para urina e até 410 U/24h para urina de 24 horas. A estabilidade do reagente deve ser cientificamente validada, garantindo integridade química até a data de expiração quando fechado e por até 4 semanas (2 a 8°C) após aberto, sem prejuízo da calibração e da curva analítica. A apresentação deve ser em frascos de substrato com concentração padronizada, na configuração mínima de 75ml, para perfeita compatibilidade com o fluxo de trabalho laboratorial. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL- 400MAX, ou modelo similar.				
24414	Kit Reagente destinado à determinação quantitativa da bilirrubina direta em amostras de soro, utilizando o método DMSO (Dimetil Sulfóxido), aplicado na linha de Química Clínica. O reagente é adequado para uso em automação (analisadores bioquímicos) e em procedimentos manuais (espectrofotômetro), apresentando linearidade de até 15 mg/dL, garantindo precisão analítica em amostras com diferentes concentrações de bilirrubina direta. Os valores de referência devem seguir rigorosamente as diretrizes estabelecidas: bilirrubina direta de 0 – 0,25 mg/dL (ou 0 – 4,3 µmol/L) e bilirrubina total de ≤ 1,1 mg/dL (ou ≤ 18,8 µmol/L). A estabilidade do reagente fechado é garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). A apresentação do reagente deve ser em frascos padronizados, contendo Reagente de Cor: 1 x 75 mL (mínimo) e Nitrito: 1 x 5 mL. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador	KIT	40	196,66	7.866,40

	automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.				
23768	Kit reagente destinado à determinação quantitativa da bilirrubina total (direta + indireta) em amostras de soro, utilizando o método DMSO (Dimetil Sulfóxido), aplicado na linha de Química Clínica. O reagente é adequado para uso em automação (analísadores bioquímicos) e em procedimentos manuais (espectrofotômetro), apresentando linearidade de até 20 mg/dL, garantindo precisão analítica em amostras com diferentes concentrações de bilirrubina total. Os valores de referência devem seguir rigorosamente as diretrizes estabelecidas: bilirrubina total de $\leq 1,1$ mg/dL (ou $\leq 18,8$ $\mu\text{mol/L}$). A estabilidade do reagente fechado é garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). A apresentação do reagente deve ser em frascos padronizados, contendo Reagente de Cor: 1 x 75 mL (mínimo) e Nitrito: 1 x 5 mL. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.	KIT	40	192,66	7.706,40
23769	Kit reagente destinado à determinação quantitativa da creatina quinase MB (CK-MB) em amostras de soro ou plasma, utilizando o método cinético UV com imunoinibição, aplicado na linha de Química Clínica. O reagente é adequado para uso em automação (analísadores bioquímicos) e em procedimentos manuais (espectrofotômetro), apresentando alta sensibilidade e especificidade para a detecção de CK-MB, com linearidade de até 1.000 U/L, garantindo precisão analítica em amostras com diferentes concentrações. Os valores de referência devem seguir rigorosamente as diretrizes estabelecidas: CK-MB de ≤ 5 U/L (ou conforme referência do laboratório). A estabilidade do reagente fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). A apresentação do reagente deve ser em frascos padronizados, contendo R1: 60	KIT	20	228,33	4.566,60

	mL e R2: 15 mL. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.				
23836	Kit reagente destinado à determinação quantitativa da atividade enzimática da creatina quinase total (CK) em amostras de soro ou plasma, utilizando o método cinético UV, aplicado na linha de Química Clínica. O reagente é adequado para uso em automação (analisadores bioquímicos) e em procedimentos automáticos, apresentando linearidade de até 2.000 U/L, garantindo precisão analítica em amostras com diferentes concentrações de CK total. Os valores de referência devem seguir rigorosamente as diretrizes estabelecidas: valores normais a 37 °C – mulheres: 24 - 170 U/L e homens: 24 - 195 U/L. A estabilidade do reagente fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). Após abertura, a estabilidade do reagente de uso é de 2 semanas (2 a 8°C). A apresentação do reagente deve ser em frascos padronizados, contendo R1: 60 mL e R2: 15 mL. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.	KIT	30	184,66	5.539,80
23770	Kit reagente destinado à determinação quantitativa da fração HDL do colesterol em amostras de soro, utilizando o método colorimétrico enzimático, aplicado na linha de Química Clínica. O reagente é adequado para uso em automação (analisadores bioquímicos) e em procedimentos automáticos, apresentando linearidade de até 200 mg/dL, garantindo precisão analítica em amostras com diferentes concentrações de colesterol HDL. Os valores de referência devem seguir rigorosamente as diretrizes estabelecidas: para faixa etária até 10 anos, o valor de referência é ≥ 40 mg/dL. A estabilidade do reagente fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). Após abertura, a	KIT	20	494,00	9.880,00

	estabilidade do reagente de uso é garantida até a data de validade, desde que mantido sob refrigeração (2-8°C). A apresentação do reagente deve ser em frascos padronizados, contendo R1: 60 mL e R2: 15 mL Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.				
23771	Kit reagente destinado à determinação quantitativa do colesterol total em amostras de soro, utilizando o método enzimático colorimétrico com FCL, aplicado na linha de Química Clínica. O reagente é adequado para uso em automação (analisadores bioquímicos) e em procedimentos automáticos, apresentando linearidade de até 800 mg/dL, garantindo precisão analítica em amostras com diferentes concentrações de colesterol total. Os valores de referência devem seguir rigorosamente as diretrizes estabelecidas: para faixa etária de 2 a 19 anos, valores ≥ 200 mg/dL são considerados elevados; para indivíduos com 20 anos ou mais, valores ≥ 240 mg/dL são considerados elevados. A estabilidade do reagente fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). Após abertura, a estabilidade do reagente de uso é de 12 semanas (2 a 8°C). A apresentação do reagente deve ser em frascos padronizados, contendo 1 frasco de 250 mL e 1 frasco de padrão de 3 mL. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.	KIT	30	140,00	4.200,00
23772	Kit reagente destinado à determinação quantitativa da creatinina em amostras de plasma, soro e urina, utilizando o método cinético do picrato alcalino, aplicado na linha de Química Clínica. O reagente é adequado para uso em automação (analisadores bioquímicos) e em procedimentos automáticos, apresentando linearidade de até 10 mg/dL, garantindo precisão analítica em amostras com diferentes concentrações de creatinina. Os valores de referência devem seguir	KIT	40	188,66	7.546,40

	rigorosamente as diretrizes estabelecidas: para soro, 0,4 a 1,4 mg/dL; para urina, mulheres: 16 a 22 mg/kg/24h e homens: 21 a 26 mg/kg/24h; e para depuração de creatinina, 95 a 131 mL/minuto/1,73 m². A estabilidade do reagente fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). Após abertura, a estabilidade do reagente de uso é de 24 horas (2 a 8°C), devendo ser protegido de luz forte. A apresentação do reagente deve ser em frascos padronizados, contendo R1: 200 mL e R2: 100 mL. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.				
23773	Kit reagente destinado à determinação quantitativa da fosfatase alcalina em amostras de plasma e soro, utilizando o método cinético UV (DGKC), aplicado na linha de Química Clínica. O reagente é adequado para uso em automação (analisadores bioquímicos) e em procedimentos automáticos, apresentando linearidade de até 700 U/L, garantindo precisão analítica em amostras com diferentes concentrações de fosfatase alcalina. A estabilidade do reagente fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2- 8°C). Após abertura, a estabilidade do reagente de uso é de 4 semanas (2 a 8°C), devendo ser mantido ao abrigo da luz. A apresentação do reagente deve ser em frascos padronizados, com volume mínimo de 75 mL. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL- 400MAX, ou modelo similar.	KIT	25	122,66	3.066,50
23774	Kit reagente destinado à determinação quantitativa da gama glutamil transferase (Gama GT) em amostras de plasma e soro, utilizando o método cinético UV, aplicado na linha de Química Clínica. O reagente é adequado para uso em automação (analisadores bioquímicos) e em procedimentos automáticos, apresentando	KIT	25	223,66	5.591,50

	linearidade de até 250 U/L, garantindo precisão analítica em amostras com diferentes concentrações de Gama GT. A estabilidade do reagente fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). Após abertura, a estabilidade do reagente de uso é garantida até a data de validade, desde que mantido sob refrigeração (2-8°C). A apresentação do reagente deve ser em frascos padronizados, contendo R1: 60 mL (mínimo) e R2: 15 mL. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.				
23775	Kit reagente destinado à determinação quantitativa da glicose em amostras de plasma, soro, urina e líquido, utilizando o método enzimático colorimétrico com FCL, aplicado na linha de Química Clínica. O reagente é adequado para uso em automação (analisadores bioquímicos) e em procedimentos automáticos, apresentando linearidade de até 500 mg/dL, garantindo precisão analítica em amostras com diferentes concentrações de glicose. Os valores de referência devem seguir rigorosamente as diretrizes estabelecidas: adultos: 70 – 99 mg/dL (normal), 100 – 125 mg/dL (pré-diabetes), > 125 mg/dL (diabetes); recém-nascidos: 30 a 80 mg/dL; prematuros: 20 a 50 mg/dL; líquido: 40 a 75 mg/dL; e urina: conforme referência do laboratório. A estabilidade do reagente fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). Após abertura, a estabilidade do reagente de uso é de 12 semanas (2 a 8°C). A apresentação do reagente deve ser em frascos padronizados, com volume mínimo de 1.000 mL Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.	KIT	30	126,00	3.780,00
23776	Kit reagente destinado à determinação quantitativa de lipase em amostras de soro, utilizando o método direto, para uso	KIT	10	800,00	8.000,00

	exclusivo em diagnóstico in vitro. O reagente é adequado para uso em automação (analisadores bioquímicos) e em procedimentos automáticos, garantindo precisão e exatidão na quantificação da atividade da lipase. A estabilidade dos reagentes deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, mesmo após abertura, desde que mantidos sob temperatura de 2 a 8°C. Os reagentes R4 e R5, após retirados da embalagem, devem ser armazenados a temperatura de 15 a 25°C. Os valores de referência para lipase no soro são de 2 a 18 UI. A apresentação do reagente deve ser em frascos padronizados, contendo R1: 60 mL (mínimo) e R2: 15 mL. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.				
23777	Kit reagente destinado à determinação quantitativa da aspartato aminotransferase (AST ou TGO) em amostras de soro, utilizando o método cinético UV, aplicado na linha de Química Clínica. O reagente é adequado para uso em automação (analisadores bioquímicos) e em procedimentos automáticos, apresentando linearidade de até 440 U/L, garantindo precisão analítica em amostras com diferentes concentrações de AST. A estabilidade do reagente fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). Após abertura, a estabilidade do reagente de uso é de 2 semanas (2 a 8°C). A apresentação do reagente deve ser em frascos padronizados, com volume mínimo de 125 mL. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.	KIT	50	152,66	7.633,00
23778	Kit reagente destinado à determinação quantitativa da alanina aminotransferase (ALT ou TGP) em amostras de soro, utilizando o método cinético UV, aplicado na linha de Química Clínica. O reagente é adequado para uso em automação (analisadores bioquímicos) e em	KIT	50	152,66	7.633,00

	procedimentos automáticos, apresentando linearidade de até 350 U/L, garantindo precisão analítica em amostras com diferentes concentrações de ALT. A estabilidade do reagente fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). Após abertura, a estabilidade do reagente de uso é garantida até a data de validade, desde que mantido sob refrigeração (2-8°C). A apresentação do reagente deve ser em frascos padronizados, com volume mínimo de 125 mL. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.				
23837	Kit reagente destinado à determinação quantitativa de triglicérides em amostras de plasma e soro, utilizando o método enzimático colorimétrico com FCL, aplicado na linha de Química Clínica. O reagente é adequado para uso em automação (analisadores bioquímicos) e em procedimentos automáticos, apresentando linearidade de até 1.100 mg/dL, garantindo precisão analítica em amostras com diferentes concentrações de triglicérides. A estabilidade do reagente fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). Após abertura, a estabilidade do reagente de uso é de 12 semanas (2 a 8°C). A apresentação do reagente deve ser em frascos padronizados, contendo R1: 1 x 250 mL e R2: 1 x 3 mL. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.	KIT	40	353,66	14.146,40
23779	Kit reagente destinado à determinação quantitativa de ureia em amostras de soro, plasma e urina, utilizando o método enzimático colorimétrico (urease), aplicado na linha de Química Clínica. O reagente é adequado para uso em automação (analisadores bioquímicos) e em procedimentos automáticos, apresentando linearidade de até 300 mg/dL, garantindo precisão analítica em amostras com	KIT	40	223,66	8.946,40

	diferentes concentrações de ureia. A estabilidade do reagente fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). Após abertura, a estabilidade do reagente de uso é de 30 dias (2 a 8°C). A apresentação do reagente deve ser em frascos padronizados, contendo R1: 200 mL, R2: 50 mL e padrão: 3 mL, totalizando um volume mínimo de 253 mL. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL- 400MAX, ou modelo similar.				
23780	Kit reagente destinado à determinação quantitativa de proteínas totais em amostras de soro e outros líquidos biológicos (pleural, sinovial e ascítico), utilizando o método biureto, uma metodologia colorimétrica de ponto final. O reagente é adequado para uso em analisadores automáticos, garantindo precisão e exatidão na quantificação de proteínas totais. A estabilidade do reagente fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). Os valores de referência para crianças acima de três (3) anos e adultos são: soro: 6,0 a 8,0 g/dL (ou 60 a 80 g/L). A apresentação do reagente deve ser em frascos padronizados, com volume mínimo de 75 mL Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL- 400MAX, ou modelo similar.	KIT	15	62,33	934,95
23781	Kit reagente destinado à determinação quantitativa da concentração de ferritina em amostras de soro, utilizando o método de turbidimetria, exclusivamente para diagnóstico in vitro. O reagente é formulado para uso em analisadores automáticos, assegurando alta sensibilidade e reprodutibilidade na quantificação da ferritina sérica. O princípio do método baseia-se na reação antígeno-anticorpo, formando complexos que geram turbidez proporcional à concentração de ferritina, mensurável por fotometria. A estabilidade do reagente fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem,	KIT	10	596,66	5.966,60

	quando armazenado sob condições controladas (2-8°C). A apresentação do kit inclui: R1: 40 mL (mínimo), contendo o buffer e estabilizantes, e R2: 8 mL (mínimo), contendo partículas de látex sensibilizadas com anticorpos anti-ferritina. O kit também inclui controle para calibração e monitoramento da precisão analítica. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.				
24436	Kit controle de qualidade normal, composto por amostra liofilizada em matriz proteica humana, destinado à monitoração e validação de exames bioquímicos em analisadores automáticos. O controle contém múltiplos analitos para avaliação de precisão e exatidão dos parâmetros sendo que o mesmo deve ser da mesma marca dos reagentes bioquímicos do referido lote. O controle deve ser da mesma marca dos reagentes de bioquímica utilizados no referido lote, garantindo a harmonização e confiabilidade dos resultados. A estabilidade do controle fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). Após reconstituição, a estabilidade do controle é de 30 dias a -4° ou conforme recomendação do fabricante. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.	KIT	40	210,00	8.400,00
24438	Kit controle de qualidade patológico, composto por amostra liofilizada em matriz proteica humana, destinado à monitoração e validação de exames bioquímicos em analisadores automáticos, compatível com o equipamento RONDOLAB RL-400MAX. O controle contém múltiplos analitos em concentrações elevadas, simulando condições patológicas, para avaliação de precisão e exatidão dos parâmetros bioquímicos, sendo que o mesmo deve ser da mesma marca dos reagentes bioquímicos do referido lote. O controle deve ser da mesma marca dos reagentes de bioquímica utilizados no referido lote, garantindo a	KIT	40	209,00	8.360,00

	harmonização e confiabilidade dos resultados. O kit deve ser integralmente compatível com o analisador automático de bioquímica atualmente em uso. A estabilidade do controle fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). Após reconstituição, a estabilidade do controle é de 30 dias congelado a -4°C ou conforme recomendação do fabricante. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.				
24440	Kit multicalibrador, composto por soro calibrador liofilizado em matriz proteica humana, destinado à calibração de exames bioquímicos em analisadores automáticos. O multicalibrador contém múltiplos analitos em concentrações conhecidas e precisas, para calibração e ajuste de parâmetros bioquímicos. O multicalibrador deve ser da mesma marca dos reagentes de bioquímica utilizados no referido lote, garantindo a harmonização e confiabilidade dos resultados. O kit deve ser integralmente compatível com o analisador automático de bioquímica atualmente em uso. A estabilidade do multicalibrador fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2- 8°C). Após reconstituição, a estabilidade do multicalibrador é de 30 dias congelado a - 4°C ou conforme recomendação do fabricante. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.	KIT	40	198,33	7.933,20
24442	Kit reagente destinado à determinação quantitativa da vitamina D (25-OH) em amostras de soro ou plasma, utilizando metodologia validada e precisa, O kit inclui: Reagente R1: 3 frascos de 20 mL cada, Reagente R2: 1 frasco de 15 mL, Calibrador para ajuste e calibração do método, Controles para monitoração da precisão e exatidão do teste. O método é aplicado na linha de Química Clínica e é	KIT	15	267,33	4.009,95

	adequado para uso em analisadores automáticos, garantindo precisão e exatidão na quantificação da vitamina D, essencial para avaliação do estado nutricional e metabólico do paciente. O kit deve ser integralmente compatível com o analisador automático de bioquímica. O kit deve ser integralmente compatível com o analisador automático de bioquímica atualmente em uso. A estabilidade do reagente fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2- 8°C). Após abertura, a estabilidade do reagente deve seguir as recomendações do fabricante. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.				
23787	Kit reagente destinado à determinação quantitativa da hemoglobina glicada (HbA1c) em amostras de sangue total, utilizando o método de turbidimetria, que garante alta precisão e reprodutibilidade. O kit inclui: Reagente principal (volume mínimo de 45 mL), Calibrador (1 mL) para ajuste e calibração do método, Hemolisante (500 mL) para preparação adequada da amostra. O método é aplicado na linha de Química Clínica e é adequado para uso em analisadores automáticos, garantindo precisão e exatidão na quantificação da HbA1c, essencial para o monitoramento do controle glicêmico em pacientes diabéticos. O kit deve ser integralmente compatível com o analisador automático de bioquímica atualmente em uso. A estabilidade do reagente fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). Após abertura, a estabilidade do reagente deve seguir as recomendações do fabricante. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.	KIT	20	2.800,33	56.006,60
23788	Kit reagente destinado à determinação quantitativa de cobre em amostras de soro, plasma ou urina, utilizando o método de	KIT	05	2.150,66	10.753,30

	turbidimetria, que garante alta precisão e reprodutibilidade. O kit é formulado para uso em analisadores automáticos, garantindo precisão e exatidão na quantificação do cobre, essencial para avaliação de distúrbios metabólicos e nutricionais. O kit possui um volume mínimo de 50 mL e inclui: Reagente principal, Calibrador para ajuste e calibração do método, Controles para monitoração da precisão e exatidão do teste. O kit deve ser integralmente compatível com o analisador automático de bioquímica atualmente em uso. A estabilidade do reagente fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). Após abertura, a estabilidade do reagente deve seguir as recomendações do fabricante. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.				
24439	Kit reagente destinado à determinação quantitativa da atividade da colinesterase em amostras de soro ou plasma, utilizando o método DGKC (Deutsche Gesellschaft für Klinische Chemie), que garante alta precisão e reprodutibilidade. O kit é formulado para uso em analisadores automáticos, garantindo precisão e exatidão na quantificação da atividade enzimática, essencial para avaliação de intoxicações por organofosforados e carbamatos, além de monitoramento de condições hepáticas. O kit possui um volume de 75 mL e inclui: Reagente principal, Calibrador para ajuste e calibração do método, Controles para monitoração da precisão e exatidão do teste. O kit deve ser integralmente compatível com o analisador automático de bioquímica atualmente em uso. A estabilidade do reagente fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). Após abertura, a estabilidade do reagente deve seguir as recomendações do fabricante. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser	KIT	15	552,66	8.289,90

	compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.				
23790	Kit reagente destinado à determinação quantitativa da atividade da desidrogenase láctica (LDH) em amostras de soro ou plasma, utilizando o método DGKC (Deutsche Gesellschaft für Klinische Chemie), que garante alta precisão e reprodutibilidade. O kit é formulado para uso em analisadores automáticos, garantindo precisão e exatidão na quantificação da atividade enzimática, essencial para avaliação de danos teciduais, como infarto do miocárdio, doenças hepáticas e hemolíticas. O kit possui um volume de 75 mL e inclui: Reagente principal, Calibrador para ajuste e calibração do método, Controles para monitoração da precisão e exatidão do teste. O kit deve ser integralmente compatível com o analisador automático de bioquímica atualmente em uso. A estabilidade do reagente fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). Após abertura, a estabilidade do reagente deve seguir as recomendações do fabricante. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.	KIT	15	159,00	2.385,00
23791	Kit reagente destinado à determinação quantitativa da albumina em amostras de soro, plasma heparinizado ou plasma EDTA, utilizando o método colorimétrico com Verde de Bromocresol, que garante alta precisão e reprodutibilidade. O kit é formulado para uso em sistemas fotométricos e analisadores automáticos, garantindo precisão e exatidão na quantificação da albumina, essencial para avaliação de condições hepáticas, renais e nutricionais. O kit possui um volume mínimo de 60 mL e inclui: O kit deve ser integralmente compatível com o analisador automático de bioquímica atualmente em uso. A estabilidade do reagente fechado deve ser garantida até a data de validade	KIT	15	217,66	3.264,90

	indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2- 8°C). Após abertura, a estabilidade do reagente deve seguir as recomendações do fabricante. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.				
24433	Kit reagente destinado à determinação quantitativa de cálcio em amostras de soro ou plasma, utilizando o método Arsenazo, que se baseia na reação específica do íon cálcio com o reagente Arsenazo III, formando um complexo colorido mensurável por fotometria. Este método garante alta sensibilidade, especificidade e reprodutibilidade, sendo amplamente utilizado em laboratórios de Química Clínica. O kit é formulado para uso em analisadores automáticos, garantindo precisão e exatidão na quantificação do cálcio, essencial para avaliação de distúrbios metabólicos, ósseos e renais. O kit possui um volume de 250 mL, contendo reagente principal, calibrador para ajuste e calibração do método, e controles para monitoração da precisão e exatidão do teste. O kit deve ser integralmente compatível com o analisador atualmente em uso. A estabilidade do reagente fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). Após abertura, a estabilidade do reagente deve seguir as recomendações do fabricante. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.	KIT	20	70,33	1.406,60
24431	Kit reagente destinado à determinação quantitativa de alta linearidade (High Linearity) da Proteína C-Reativa (PCR) em amostras de soro ou plasma humano, utilizando o método imunoturbidimétrico. Este método baseia-se na reação antígeno-anticorpo, formando complexos que geram turbidez proporcional à concentração de PCR, mensurável por fotometria. O kit oferece uma faixa de medição ampla, variando de 2 mg/L até a concentração do	KIT	30	479,33	14.379,90

	calibrador mais alto, que é de pelo menos 250 mg/L, com uma variação máxima de 5%, que compreende a linearidade do equipamento, garantindo precisão e exatidão em diferentes níveis de concentração. O método é aplicado na linha de Química Clínica e é adequado para uso em sistemas fotométricos e analisadores automáticos, sendo essencial para avaliação de processos inflamatórios e infecciosos. O kit inclui: Reagente principal, Calibrador para ajuste e calibração do método, Controles para monitoração da precisão e exatidão do teste. O kit deve ser integralmente compatível com o analisador automático de bioquímica atualmente em uso. A estabilidade do reagente fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). Após abertura, a estabilidade do reagente deve seguir as recomendações do fabricante. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.				
24429	Kit reagente destinado à determinação quantitativa da Proteína C-Reativa (PCR) em amostras de soro ou plasma humano, utilizando o método imunoturbidimétrico, que oferece duas aplicações distintas: a aplicação ultra-sensível, recomendada para amostras com concentrações abaixo de 20 mg/L, onde alta precisão e excelente sensibilidade são necessárias, com faixa de medição de 0,05 mg/L a 20 mg/L, ideal para avaliação de riscos cardiovasculares e monitoramento de processos inflamatórios em estágios iniciais; e a aplicação universal, caracterizada por uma larga faixa de medição de 0,3 mg/L a 350 mg/L, com baixo volume de amostra requerido, adequada para avaliação de processos inflamatórios e infecciosos em diferentes níveis de concentração. O método baseia-se na reação antígeno-anticorpo, formando complexos que geram turbidez proporcional à concentração de PCR, mensurável por fotometria. O kit é formulado para uso em sistemas fotométricos e analisadores	KIT	40	459,00	18.360,00

	automáticos, garantindo precisão e exatidão em ambas as aplicações. O kit inclui reagente principal, calibrador para ajuste e calibração do método, e controles para monitoração da precisão e exatidão do teste. O kit deve ser integralmente compatível com o analisador automático de bioquímica atualmente. A estabilidade do reagente fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2- 8°C). Após abertura, a estabilidade do reagente deve seguir as recomendações do fabricante. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL- 400MAX, ou modelo similar.				
23795	Kit reagente destinado à determinação quantitativa do Fator Reumatoide (FR) em amostras de soro ou plasma humano, utilizando o método turbidimétrico, que se baseia na reação antígeno-anticorpo, formando complexos que geram turbidez proporcional à concentração de FR, mensurável por fotometria. Este método garante alta sensibilidade, especificidade e reprodutibilidade, sendo amplamente utilizado para auxiliar no diagnóstico e monitoramento de doenças reumáticas, como artrite reumatoide. O kit possui um volume de 60 mL e inclui reagente principal, calibrador para ajuste e calibração do método, e controles para monitoração da precisão e exatidão do teste. O kit deve ser integralmente compatível com o analisador automático de bioquímica atualmente em uso. A estabilidade do reagente fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). Após abertura, a estabilidade do reagente deve seguir as recomendações do fabricante. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.	KIT	20	1.158,00	23.160,00
24425	Kit reagente destinado à determinação quantitativa do zinco em amostras biológicas. Método: Turbidimetria. Estabilidade do reagente: até a data de	KIT	05	850,66	4.253,30

	validade. Estabilidade do reagente de uso: 4 semanas (2 a 8 °C) após aberto. Linha: química clínica. Linearidade: até 500 µg/dL. Técnica: automação / automática. Amostra: soro, plasma e urina. Valor de referência: soro/plasma: 60 a 120 µg/dL. Urina: até 900 µg/dL. Urina de 24 horas: até 600 µg/24h. Apresentações: reagente 1: 4 x 20mL; reagente 2: 1 x 20mL. O reagente deve ser compatível com analisador automático de bioquímica atualmente em uso. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.				
23797	Kit reagente destinado à determinação quantitativa do ferro em amostras biológicas. Método: Ferrozine (Colorimétrico). Estabilidade do reagente: até a data de validade. Estabilidade do reagente de uso: 4 semanas (2 a 8 °C) após aberto. Linha: química clínica. Linearidade: até 500 µg/dL. Técnica: automação / automática. Amostra: soro e plasma. Valor de referência: soro/plasma: 50 a 170 µg/dL. Apresentações: reagente 1: 4 x 20mL; reagente 2: 1 x 20mL. O reagente deve ser compatível com analisador automático de bioquímica atualmente em uso. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.	KIT	20	183,33	3.666,60
24421	Kit reagente destinado à determinação quantitativa de proteínas urinaria em amostras de urina. Método: Turbidimétrico. Estabilidade do reagente: até a data de validade. Estabilidade do reagente de uso: 4 semanas (2 a 8 °C) após aberto. Linha: química clínica. Linearidade: até 300 mg/dL. Técnica: automação / automática. Amostra: urina. Valor de referência: urina: até 150 mg/dL. Urina de 24 horas: até 100 mg/24h. Apresentações: reagente 1: 4 x 20mL; reagente 2: 1 x 20mL. O reagente deve ser compatível com analisador automático de bioquímica atualmente em uso. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador	KIT	15	371,66	5.574,90

	automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.				
23744	Kit de reagentes imuno-hematológicos monoclonais de alta performance, desenvolvido para tipagem sanguínea com máxima precisão analítica, garantindo resultados consistentes e reprodutíveis em amostras humanas, por metodologia de aglutinação direta em diferentes plataformas analíticas (lâmina, tubo ou sistemas automatizados). Composição e Características Avançadas: Anti-A Monoclonal Ultrapuro – Alta concentração de anticorpos igm, com elevada avidéz para epítomos do antígeno A, assegurando aglutinação intensa e leitura objetiva, mesmo em fenótipos de baixa expressão antigênica. Anti-B Monoclonal Ultrapuro – Formulação otimizada com anticorpos igm de altíssima afinidade para o antígeno B, garantindo respostas reativas rápidas e específicas, sem interferências inespecíficas. Anti-D Monoclonal Superseletivo – Combinação estratégica de anticorpos igm e igg para detecção do antígeno D, capaz de identificar variantes fracas (Du) e fenótipos parciais, com máxima sensibilidade diagnóstica. Especificações Técnicas: Volume Nominal por Frasco: 10 ml cada, permitindo elevada produtividade com estabilidade operacional prolongada. Capacidade Analítica: Mínimo de 190 determinações por frasco, sem perdas de performance ao longo do uso. Faixa de Temperatura de Armazenamento: Entre +2°C e +8°C, com estabilidade térmica garantida durante todo o prazo de validade. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses após fabricação, com tolerância validada para períodos críticos de transporte e armazenagem. Formulação Tamponada: Meios estabilizantes à base de tampão fosfato balanceado, com aditivos específicos para preservação molecular e controle osmótico, assegurando máxima integridade dos anticorpos ativos.	KIT	20	129,66	2.593,20
23858	Kit Reagente para detecção qualitativa do anticorpo IgM específico para o vírus da Chikungunya, em amostras de soro, plasma ou sangue total, utilizando metodologia	KIT	20	601,33	12.026,60

	imunocromatográfica, com capacidade para 20 testes. O kit deve empregar o princípio de imunocromatografia de fluxo lateral, baseado na captura do anticorpo IgM anti-Chikungunya presente na amostra, utilizando conjugados específicos (ex.: partículas de ouro coloidal ou látex) e anticorpos monoclonais ou policlonais imobilizados em membranas nitrocelulósicas. O sistema deve permitir a visualização de bandas coloridas (teste e controle) para interpretação qualitativa dos resultados. Sensibilidade analítica mínima de 95% em relação aos métodos de referência (ELISA ou PCR). Especificidade mínima de 98%, com ausência de reatividade cruzada com anticorpos IgM de outros arbovírus (ex.: Dengue, Zika vírus, Febre Amarela) ou proteínas humanas. O kit deve conter, obrigatoriamente 20 dispositivos de teste imunocromatográficos individuais, estéreis e selados. Tampão de diluição ou reagente de diluição, em volume suficiente para 20 testes. Instruções de uso detalhadas em português, incluindo procedimento operacional padrão (POP), critérios de interpretação de resultados (ex.: presença/ausência de bandas) e precauções de biossegurança. Controle positivo e negativo (opcional, mas desejável) para validação interna do teste. Tempo de execução do teste: máximo de 20 minutos. Volume de amostra requerido: máximo de 20 µL para soro ou plasma, e 50 µL para sangue total. Limite de detecção (LOD): deve ser especificado pelo fabricante, com base em estudos de validação. Validade mínima do kit: 12 meses a partir da data de entrega. O kit deve ser estável após abertura da embalagem primária, conforme indicado pelo fabricante.				
23747	Kit Reagente para detecção qualitativa dos anticorpos IgM e IgG específicos para o vírus da Zika, em amostras de soro, plasma ou sangue total, utilizando metodologia imunocromatográfica, com capacidade para 20 testes. O kit deve empregar o princípio de imunocromatografia de fluxo lateral, baseado na captura dos anticorpos IgM e IgG anti-Zika presentes na amostra,	KIT	20	1.065,66	21.313,20

	utilizando conjugados específicos (ex.: partículas de ouro coloidal ou látex) e anticorpos monoclonais ou policlonais imobilizados em membranas nitrocelulósicas. O sistema deve permitir a visualização de bandas coloridas (teste e controle) para interpretação qualitativa dos resultados, diferenciando entre IgM e IgG. Sensibilidade analítica mínima de 95% em relação aos métodos de referência (ex.: ELISA ou PCR). Especificidade mínima de 98%, com ausência de reatividade cruzada com anticorpos IgM/IgG de outros arbovírus (ex.: Dengue, Chikungunya, Febre Amarela) ou proteínas humanas. O kit deve conter, obrigatoriamente: 20 dispositivos de teste imunocromatográficos individuais, estéreis e selados. Tampão de diluição ou reagente de diluição, em volume suficiente para 20 testes. Instruções de uso detalhadas em português, incluindo procedimento operacional padrão (POP), critérios de interpretação de resultados (ex.: presença/ausência de bandas para IgM e IgG) e precauções de biossegurança. Tempo de execução do teste: máximo de 20 minutos. Volume de amostra requerido: máximo de 20 µL para soro ou plasma, e 50 µL para sangue total. Limite de detecção (LOD): deve ser especificado pelo fabricante, com base em estudos de validação. Validade mínima do kit: 12 meses a partir da data de entrega. Condições de armazenamento: temperatura ambiente (2°C a 30°C), sem necessidade de refrigeração, exceto se especificado pelo fabricante. O kit deve ser estável após abertura da embalagem primária.				
23748	Kit Reagente para detecção qualitativa dos anticorpos IgM e IgG específicos para o vírus da Dengue, em amostras de soro, plasma ou sangue total, utilizando metodologia imunocromatográfica, com capacidade para 20 testes. O kit deve empregar o princípio de imunocromatografia de fluxo lateral, baseado na captura dos anticorpos IgM e IgG anti-Dengue presentes na amostra, utilizando conjugados específicos (ex.: partículas de ouro coloidal ou látex) e	KIT	100	455,33	45.533,00

	anticorpos monoclonais ou policlonais imobilizados em membranas nitrocelulósicas. O sistema deve permitir a visualização de bandas coloridas (teste e controle) para interpretação qualitativa dos resultados, diferenciando entre IgM e IgG. Sensibilidade analítica mínima de 95% em relação aos métodos de referência (ex.: ELISA ou PCR). Especificidade mínima de 98%, com ausência de reatividade cruzada com anticorpos IgM/IgG de outros arbovírus (ex.: Zika, Chikungunya, Febre Amarela) ou proteínas humanas. O kit deve conter, obrigatoriamente: 20 dispositivos de teste imunocromatográficos individuais, estéreis e selados. Tampão de diluição ou reagente de diluição, em volume suficiente para 20 testes. Instruções de uso detalhadas em português, incluindo procedimento operacional padrão (POP), critérios de interpretação de resultados (ex.: presença/ausência de bandas para IgM e IgG) e precauções de biossegurança. Controle positivo e negativo Tempo de execução do teste: máximo de 20 minutos. Volume de amostra requerido: máximo de 20 µL para soro ou plasma, e 50 µL para sangue total. Limite de detecção (LOD): deve ser especificado pelo fabricante, com base em estudos de validação. Validade mínima do kit: 12 meses a partir da data de entrega. Condições de armazenamento: temperatura ambiente (2°C a 30°C), sem necessidade de refrigeração, exceto se especificado pelo fabricante. O kit deve ser estável após abertura da embalagem primária.				
23743	Kit diagnóstico in vitro destinado à detecção qualitativa do antígeno NS1 do vírus da Dengue em amostras de sangue total, soro ou plasma humanos. Indicado para uso profissional em ambientes clínicos, auxiliando no diagnóstico precoce da infecção pelo vírus da Dengue. Especificações Técnicas: Metodologia: Imunocromatografia de fluxo lateral. Alvo de Detecção: Antígeno NS1 do vírus da Dengue. Tipo de Amostra: Sangue total (capilar ou venoso), soro ou plasma. Volume de Amostra Necessário: máximo	KIT	50	405,33	20.266,50

	100 µl. Tempo para Obtenção do Resultado: Entre 15 minutos. Leitura dos Resultados: Visual, com interpretação qualitativa (positivo, negativo ou inválido). Sensibilidade: Igual ou superior a 95%, conforme recomendações do Ministério da Saúde. Especificidade: Igual ou superior a 99%, conforme recomendações do Ministério da Saúde. Prazo de Validade Mínimo no Momento da Entrega: 12 meses. O produto deve possuir registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Composição do Kit com 25 dispositivos de teste (cassetes), embalados individualmente em invólucros selados com dessecante. 25 pipetas descartáveis para coleta e aplicação de amostras. Solução tampão diluente necessária para a realização dos testes. Manual de instruções detalhado em português, contendo procedimentos de uso e interpretação dos resultados. O produto deve ser entregue em embalagens que garantam a integridade durante o transporte e armazenamento. Cada lote fornecido deve estar acompanhado de certificado de análise, garantindo a rastreabilidade e qualidade do produto. O fornecedor deve assegurar suporte técnico para esclarecimento de dúvidas ou treinamento, se necessário. O teste deve ser capaz de detectar os quatro sorotipos do vírus da Dengue (DENV-1, DENV-2, DENV-3 e DENV-4).				
23745	Kit para a determinação qualitativa do hormônio gonadotrofina coriônica humana (HCG) em amostras de urina e soro, utilizando o método imunocromatográfico. Ideal para diagnóstico rápido, preciso e altamente confiável da gravidez, permitindo a detecção de níveis de HCG com sensibilidade e especificidade superiores a métodos convencionais. Composição do Kit: Fitas de Teste para HCG: Tecnologia de ponta com anticorpos monoclonais e policlonais anti-HCG, formulados para garantir resultados inquestionáveis mesmo em amostras com concentrações variáveis do hormônio. Controle Interno: Sistema de controle rigoroso integrado a cada unidade de teste para garantir o desempenho	KIT	100	94,33	9.433,00

	consistente e confiável dos reagentes. Especificações Técnicas: Teste: Imunocromatográfico de fluxo lateral, tecnologia que exige precisão e alta confiabilidade para resultados em tempo recorde. Sensibilidade: 25 mIU/mL – Teste altamente sensível, adequado para detectar até os mais baixos níveis de HCG, o que é crucial para detectar gravidez precoce. Muitos concorrentes oferecem testes com sensibilidade inferior, arriscando um número considerável de falsos negativos. Tempo de Leitura: Resultados em apenas 5 a 10 minutos, eliminando a possibilidade de leituras equivocadas por amostras deterioradas, ao contrário de outros produtos com tempos de leitura que comprometem a qualidade da interpretação. Capacidade de Testes: Caixa com 100 unidades, adequando-se perfeitamente a laboratórios e clínicas com alto volume de amostras, garantindo custo-benefício superior. Validade: 24 meses a partir da data de fabricação, sem redução da performance, assegurando um produto de longa duração com consistência garantida.				
23746	Kit para a detecção qualitativa de Troponina I em amostras de soro ou plasma, com tecnologia imunocromatográfica. Indicada para diagnóstico de infarto do miocárdio. Composição do Kit: Fitas de Teste para Troponina I: A composição das fitas é baseada em anticorpos monoclonais específicos para Troponina I. O sistema imunocromatográfico de fluxo lateral resultados rápidos e precisos na detecção da Troponina I. O teste deve conter controle interno para assegurar a precisão dos resultados durante a execução dos testes. O controle interno deve garantir a validade do teste, evitando resultados falsos positivos ou negativos. Teste Imunocromatográfico de fluxo lateral, fornecendo resultados qualitativos. A sensibilidade do kit deve ser otimizada para detectar Troponina I, mesmo em níveis baixos. Esse aspecto é crítico, já que a falha em detectar níveis baixos pode levar a um diagnóstico falso negativo, o que comprometeria o tratamento adequado do paciente. O limite mínimo de detecção de	KIT	100	165,66	16.566,00

	Troponina I é de 0,1 ng/mL, assegurando a capacidade de detectar concentrações que são indicativas de infarto do miocárdio. O teste deve apresentar um tempo de resposta de 10 a 15 minutos, com leitura visual, facilitando o processo em ambientes de emergência onde o tempo é um fator crítico. Capacidade de Testes: O kit contém 25 unidades, O prazo de validade do kit é de 24 meses a partir da data de fabricação.				
23751	kit para determinação qualitativa e semi-quantitativa de anticorpos não treponêmicos no soro humano, utilizando o método de aglutinação em lâmina (VDRL). O kit deve ser fornecido com 5,5 mL de antígeno VDRL, suficiente para 250 testes, e utilizado como método de triagem para sífilis, causada pela bactéria Treponema pallidum. O teste deve utilizar o princípio de aglutinação em lâmina, baseado na reação entre anticorpos não treponêmicos presentes no soro humano e antígeno VDRL (cardiolipina, lecitina e colesterol). A reação de aglutinação deve ser visualizada macroscopicamente em lâmina, permitindo a determinação qualitativa (positivo/negativo) e semi-quantitativa (títulos de anticorpos) com base na intensidade da aglutinação. Sensibilidade analítica mínima de 95% em relação aos métodos de referência. Especificidade mínima de 98%, com ausência de reatividade cruzada com outros anticorpos ou proteínas séricas. O kit deve conter, obrigatoriamente: 5,5 mL de antígeno VDRL (cardiolipina, lecitina e colesterol), suficiente para 250 testes. Tampão de diluição ou reagente de controle, em volume suficiente para 250 testes. Lâminas para realização do teste. Instruções de uso detalhadas em português, incluindo procedimento operacional padrão (POP), interpretação dos resultados e precauções de biossegurança. Controle positivo e negativo para validação do teste. Volume de amostra requerido: máximo de 50 µL de soro humano. Tempo de execução do teste: máximo de 10 minutos para leitura qualitativa e 15 minutos para leitura semi-	KIT	50	70,00	3.500,00

	quantitativa. Validade mínima do kit: 12 meses a partir da data de entrega.				
23753	kit para determinação qualitativa e semi-quantitativa do Fator Reumatoide (FR) em amostras de soro humano, utilizando o método de aglutinação de partículas de látex. O kit deve ser fornecido com capacidade para 100 testes. O teste deve utilizar o princípio de aglutinação de partículas de látex sensibilizadas com IgG humana. A reação de aglutinação deve ser visualizada macroscopicamente em placa ou lâmina, permitindo a determinação qualitativa (positivo/negativo) e semi- quantitativa (títulos de FR) com base na intensidade da aglutinação. Detecção de níveis elevados de Fator Reumatoide (FR) no soro humano, indicativos de doenças reumáticas, como artrite reumatoide. Uso em laboratórios clínicos para auxílio no diagnóstico e monitoramento de doenças autoimunes. Sensibilidade analítica mínima de 8 UI/mL de FR. Especificidade mínima de 98%, com ausência de reatividade cruzada com outros anticorpos ou proteínas séricas. O kit deve conter, obrigatoriamente: Partículas de látex sensibilizadas com IgG humana, em quantidade suficiente para 100 testes. Tampão de diluição ou reagente de controle, em volume suficiente para 100 testes. Placa ou lâmina para realização do teste. Instruções de uso detalhadas em português, incluindo procedimento operacional padrão (POP), interpretação dos resultados e precauções de biossegurança. Controle positivo e negativo para validação do teste. Volume de amostra requerido: máximo de 50 µL de soro humano. Tempo de execução do teste deve ser de no máximo de 5 minutos para leitura qualitativa e 10 minutos para leitura semi-quantitativa. Faixa de detecção: qualitativa (positivo/negativo) e semi-quantitativa (títulos de FR em UI/mL). Validade mínima do kit: 12 meses a partir da data de entrega. O kit deve ser estável após abertura da embalagem primária	KIT	30	98,66	2.959,80
23754	kit para detecção qualitativa do Antígeno Prostático Específico (PSA) em amostras de soro, plasma ou sangue total, utilizando	KIT	30	175,00	5.250,00

	método imunocromatográfico. O kit deve ser fornecido com capacidade para 20 testes. O teste deve utilizar o princípio de imunocromatografia de fluxo lateral, baseado na captura do PSA presente na amostra por anticorpos específicos imobilizados em uma membrana. O sistema deve permitir a visualização de bandas coloridas (teste e controle) para interpretação qualitativa dos resultados. Detecção de níveis elevados de PSA, indicativos de condições prostáticas, como hiperplasia benigna da próstata (HBP) ou câncer de próstata. Sensibilidade analítica mínima de 4 ng/mL de PSA. Especificidade mínima de 98%, com ausência de reatividade cruzada com outros antígenos ou proteínas séricas. O kit deve conter, obrigatoriamente: 20 dispositivos de teste imunocromatográficos individuais, estéreis e selados. Tampão de diluição ou reagente de controle, em volume suficiente para 20 testes. Instruções de uso detalhadas em português, incluindo procedimento operacional padrão (POP), interpretação dos resultados e precauções de biossegurança. Controle positivo e negativo para validação do teste. Volume de amostra máximo de 50 µL de soro, plasma ou sangue total. Tempo de execução do teste: máximo de 15 minutos. Faixa de detecção: qualitativa (positivo/negativo), com sensibilidade para níveis de PSA a partir de 4 ng/mL. Validade mínima do kit: 12 meses a partir da data de entrega				
23755	kit para detecção qualitativa do antígeno do Vírus Sincicial Respiratório (RSV) em amostras de swab nasal ou nasofaríngeo, utilizando método imunocromatográfico. O kit deve ser fornecido com capacidade para 20 testes. O teste deve utilizar o princípio de imunocromatografia de fluxo lateral, baseado na captura do antígeno do RSV presente na amostra por anticorpos específicos imobilizados em uma membrana. O sistema deve permitir a visualização de bandas coloridas (teste e controle) para interpretação qualitativa dos resultados. Detecção de infecções por RSV em pacientes com sintomas respiratórios,	KIT	50	1.129,00	56.450,00

	como bronquiolite e pneumonia. Sensibilidade analítica mínima de 90% em relação aos métodos de referência (ex.: PCR). Especificidade mínima de 98%, com ausência de reatividade cruzada com outros vírus respiratórios (ex.: Influenza, Parainfluenza, Adenovírus). O kit deve conter, obrigatoriamente: 20 dispositivos de teste imunocromatográficos individuais, estéreis e selados. Tampão de extração ou reagente de diluição, em volume suficiente para 20 testes. Swabs estéreis para coleta de amostras nasais ou nasofaríngeas. Instruções de uso detalhadas em português, incluindo procedimento operacional padrão (POP), interpretação dos resultados e precauções de biossegurança. Controle positivo e negativo para validação do teste. Volume de amostra requerido: conforme especificado pelo fabricante, utilizando swab nasal ou nasofaríngeo. Tempo de execução do teste: máximo de 15 minutos. Faixa de detecção: qualitativa (positivo/negativo). Validade mínima do kit: 12 meses a partir da data de entrega. O kit deve ser estável após abertura da embalagem primária,				
24419	Reagente Lisante hematológico tipo 1, destinado à lise controlada das hemácias (eritrócitos) em amostras de sangue total, permitindo a liberação de hemoglobina e a preparação adequada da amostra para análise precisa das populações leucocitárias em 5 partes, incluindo (linfócitos, monócitos, neutrófilos, eosinófilos, basófilos) e plaquetas, sem causar interferências nos parâmetros hematológicos analisados. Solução líquida pronta para uso, incolor a levemente amarelada, com pH entre 6,0 e 7,5. Embalagem com volume de 200 ml, lacrada e identificada com informações do fabricante, lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação, com fornecimento garantido com, no mínimo, 75% do prazo de validade vigente na data da entrega. Produto destinado a uso em diagnóstico in vitro (IVD). O produto deve ser acompanhado de documentação técnica,	Gal	20	540,33	10.806,60

	como ficha técnica e FISPQ ou equivalente, emitida pelo fabricante ou representante legal, comprovando suas características e modo de uso. Para fins de referência técnica, o reagente deverá ser compatível com analisadores hematológicos com diferencial leucocitário em 5 partes (5-Diff), incluindo o modelo Rondolab R5Dif ou similares.				
24417	Reagente Lisante hematológico tipo 2, destinado à lise seletiva dos eritrócitos (hemácias) em amostras de sangue total, preservando a integridade morfológica e funcional dos leucócitos, permitindo a diferenciação leucocitária em 5 partes, incluindo: linfócitos, monócitos, neutrófilos, eosinófilos e basófilos. Solução aquosa com agentes de lise específicos, componentes e conservantes, formulada para garantir a destruição seletiva de hemácias sem comprometer a análise das populações celulares. Especificações mínimas: aspecto físico transparente, incolor a levemente amarelado; pH entre 6,0 e 7,0; osmolaridade compatível com a estabilidade celular durante o processo analítico. Volume da embalagem: frascos de 500 ml. Validade mínima: 12 meses a partir da data de fabricação. O fornecimento deve ocorrer com, no mínimo, 75% do prazo de validade vigente. Condições de fornecimento: produto acondicionado em embalagem resistente, lacrada, devidamente identificada com nome, validade e demais informações técnicas. O produto deverá ser acompanhado de documentação técnica, como ficha técnica, FISPQ, manual de instruções ou equivalente, emitida pelo fabricante ou representante legal, que comprove suas características e modo de uso. Para fins de referência técnica, o item deverá ser compatível com analisador hematológico automático Rondolab R5Dif, ou similar.	Gal	20	587,33	11.746,60
23763	Reagente Azul de Cresil Brilhante 100mL compatível com análises laboratoriais de hematologia. Indispensável para a coloração diferencial de reticulócitos, permitindo uma avaliação precisa da maturação eritrocitária e auxiliando no diagnóstico de distúrbios	FRA	5	57,33	286,65

	hematológicos. Deve garantir alta pureza, estabilidade e reprodutibilidade dos resultados, assegurando coloração uniforme e livre de interferências. Formulação otimizada para máxima sensibilidade, essencial para laboratórios que exigem precisão diagnóstica.				
24415	SANGUE CONTROLE PARA ANALISADOR HEMATOLÓGICO com diferenciação de 5 Partes. Descrição Técnica: Solução estabilizada de sangue controle para uso no analisador hematológico, utilizada para controle de qualidade e calibração do equipamento. O produto simula amostras de sangue humano, fornecendo valores conhecidos e estáveis para os parâmetros hematológicos analisados, como contagem de hemácias, leucócitos (diferenciação 5-Diff), plaquetas e índices hematimétricos (MCV, MCH, MCHC). Especificações: Composição: Sangue controle estabilizado com hemácias, leucócitos (linfócitos, monócitos, neutrófilos, eosinófilos, basófilos) e plaquetas. Volume: 3 tubos de 5 mL por frasco, lacrado e pronto para uso. Estabilidade: 03 meses a partir da fabricação, com pelo menos 75% da validade restante na entrega. Armazenamento: Entre 2°C e 8°C. Para fins de referência técnica, o item deverá ser compatível com o analisador hematológico similar ou equivalente ao modelo Rondolab R5 (5-Diff).	UND	12	574,33	6.891,96
23752	Anticoagulante à base de (Ácido Etileno Diamino Tetra Acético) em frasco de 1000 mL, para uso em coleta e preservação de amostras de sangue total, visando a realização de exames hematológicos, como hemograma completo.	FRA	05	128,66	643,30
23756	Leishman frasco com 1000ml sistema para coloração de células em esfregaço de sangue periférico, medula óssea ou para estudo citológico de elementos celulares colhidos por punção, raspagem ou concentrados celulares de derrames cavitários	FRA	10	101,83	1.018,30
23757	Solução de Lugol Forte 5%, em frasco de 1000 ml, para uso em procedimentos de coloração e diagnóstico em laboratório, como coloração de células, identificação de	FRA	10	65,00	650,00

	amidos e auxílio em exames citológicos. A solução de Lugol Forte 5% deve conter: Iodo (I ₂): 5% (p/v). Iodeto de potássio (KI): 10% (p/v). Água destilada: q.s.p. (quantidade suficiente para). Solução límpida, homogênea e livre de partículas visíveis. Ph ajustado para compatibilidade com amostras biológicas (faixa de ph: 5,0 a 7,0).				
23760	Corante rápido tipo panótico, em kit contendo 3 frascos de 500 mL cada, destinado à coloração rápida de esfregaços de sangue periférico, medula óssea e amostras citológicas. O corante deve ser composto por uma mistura de eosina, azul de metileno e outros componentes específicos, garantindo coloração eficiente em menos de 1 minuto, com diferenciação clara de núcleos, citoplasmas e grânulos celulares. O produto deve ser adequado para uso em laboratórios clínicos e de pesquisa, proporcionando visualização nítida de células sanguíneas e outros elementos celulares. O corante deve ter validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, com condições de armazenamento em temperatura ambiente (2°C a 30°C), em local seco e protegido da luz, e deve ser estável após abertura dos frascos. Cada frasco de 500 mL deve ser hermeticamente fechado e rotulado com informações claras, incluindo nome do produto, composição, volume, número de lote, data de fabricação, validade e condições de armazenamento. O fornecedor deve fornecer ficha técnica do produto e manual de instruções em português, além de suporte técnico especializado, se necessário.	FRA	15	70,66	1.059,90
23761	Corante Giemsa, utilizado para coloração de esfregaços de sangue periférico e outros materiais biológicos, com aplicação principal no diagnóstico de malária e outros parasitos sanguíneos. O corante deve ser composto por uma mistura de eosina, azul de metileno e azul II, garantindo coloração nítida e diferenciada de parasitos, células sanguíneas e estruturas celulares. O produto deve ser fornecido em frasco de volume adequado (especificar volume, se necessário), com validade mínima de 12	FRA	10	71,00	710,00

	meses a partir da data de entrega, e armazenado em temperatura ambiente (2°C a 30°C), em local seco e protegido da luz. O frasco deve ser hermeticamente fechado e rotulado com informações claras, incluindo nome do produto, composição, volume, número de lote, data de fabricação, validade e condições de armazenamento. O fornecedor deve fornecer ficha técnica do produto e manual de instruções em português, além de suporte técnico especializado, se necessário.				
23762	Corante hematológico May-Grünwald 0,2%, em frasco de 1000 mL, utilizado para coloração de esfregaços de sangue periférico e medula óssea, permitindo a visualização nítida de células sanguíneas e estruturas celulares. O corante deve ser composto por uma solução de eosina e azul de metileno em metanol, garantindo coloração rápida e eficiente para diferenciação de núcleos, citoplasmas e grânulos celulares. O produto deve ser adequado para uso em laboratórios clínicos e de pesquisa, com aplicação em técnicas de microscopia de campo claro e contraste de fase. O corante deve ter validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, com condições de armazenamento em temperatura ambiente (2°C a 30°C), em local seco e protegido da luz, e deve ser estável após abertura do frasco. O frasco de 1000 mL deve ser hermeticamente fechado e rotulado com informações claras, incluindo nome do produto, composição, concentração, volume, número de lote, data de fabricação, validade e condições de armazenamento. O fornecedor deve fornecer ficha técnica do produto e manual de instruções em português, além de suporte técnico especializado, se necessário.	FRA	10	55,66	556,60
23758	MIF Conservante Parasitológico, em frasco de 1000 mL, para preservação e transporte de amostras fecais, visando a realização de exames parasitológicos. O conservante MIF (Merthiolate-Iodo-Formol) deve conter: Merthiolate (timerosal): 0,1% (p/v). Iodo: 0,1% (p/v). Formol: 10% (p/v). Água destilada: q.s.p. (quantidade suficiente para). Solução límpida, homogênea e livre	FRA	10	94,66	946,60

	de partículas visíveis. pH ajustado para compatibilidade com amostras biológicas (faixa de pH: 6,5 a 7,5). O conservante deve manter a integridade morfológica dos parasitos (ovos, cistos e larvas) por até 30 dias, permitindo a realização de exames parasitológicos confiáveis. Volume de amostra recomendado: proporção de 1 parte de fezes para 3 partes de conservante (ex.: 5 g de fezes para 15 mL de MIF).				
23764	Bálsamo do Canadá – 100mL. Reagente de alta pureza utilizado como meio de montagem em lâminas histológicas e citológicas, garantindo excelente transparência óptica e preservação prolongada das amostras. Essencial para exames microscópicos de alta precisão, proporcionando aderência perfeita entre a lâmina e a lamínula, sem formação de bolhas ou artefatos. Deve possuir viscosidade adequada, secagem controlada e compatibilidade com protocolos laboratoriais, assegurando qualidade e confiabilidade nos diagnósticos.	FRA	2	73,33	146,66
VALOR TOTAL				R\$ 548.995,77	

Lote 04 - Soluções Para Equipamentos De Bioquímica Clínica

Cod.	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
24413	Solução diluente hematológica destinada ao uso exclusivo em analisadores automáticos de hematologia, garantindo a diluição adequada das amostras sanguíneas e preservação da integridade das células para contagem precisa de elementos figurados do sangue. Especificações mínimas: Solução isotônica, estéril e livre de pirogênios. Composição balanceada com tampões estabilizantes e conservantes adequados, garantindo estabilidade e precisão dos resultados. pH entre 6,8 e 7,2. Pronto para uso, sem necessidade de diluição ou preparo adicional acompanhado de cartão ou chip de leitura. Embalagem resistente, lacrada e devidamente identificada com informações do produto, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Volume da embalagem: 20 litros. temperatura de trabalho ambiente (15°C a 30°C), protegido da luz solar,	Gal	30	438,00	13.140,00

	Condições de fornecimento: Acondicionado em embalagem apropriada para transporte e armazenamento seguro. O produto deve ser acompanhado de ficha técnica ou manual de instruções que comprove suas características técnicas, modo de uso e compatibilidade com o equipamento em uso. Para fins de referência técnica, o item deverá ser compatível com o analisador automático de hematologia Rondolab R5Dif, ou similar.				
24412	Solução de preenchimento pH, Na, Cl Filling Solution compatível com o analisador de íons seletivos. Destinado à manutenção e correto funcionamento dos eletrodos, garantindo a estabilidade das medições e a precisão dos resultados. A solução deve ser compatível com o equipamento em uso, assegurando total compatibilidade e evitando interferências nas análises. Para fins de referência técnica, o item deverá ser compatível com o analisador de íons seletivos Max Ion, ou similar.	Amp	05	137,33	686,65
24411	Solução condicionadora compatível com o analisador de íons seletivos. Destinado ao condicionamento e manutenção do eletrodo de sódio, garantindo a estabilidade das medições e a precisão dos resultados. A solução deve ser compatível com o equipamento em uso, assegurando total compatibilidade e evitando interferências nas análises. Para fins de referência técnica, o item deverá ser compatível com o analisador de íons seletivos Max Ion, ou similar.	Amp	05	182,23	911,65
24410	Solução desproteinizante compatível com o analisador de íons seletivos. Destinado à remoção de resíduos proteicos nos eletrodos e no sistema de fluídos do equipamento, garantindo a manutenção adequada, a precisão das medições e a longevidade do analisador. A solução deve ser compatível com o equipamento em uso, assegurando total compatibilidade e evitando interferências nas análises. Para fins de referência técnica, o item deverá ser compatível com o analisador de íons seletivos Max Ion, ou similar.	Amp	05	181,66	908,30

24406	Solução de Controle de Qualidade compatível com o analisador de íons seletivos. Destinado à verificação da precisão e exatidão das medições, garantindo a calibração adequada do equipamento e a confiabilidade dos resultados. A solução deve ser compatível com o equipamento em uso, assegurando total conformidade com os padrões de desempenho exigidos. Para fins de referência técnica, o item deverá ser compatível com o analisador de íons seletivos Max Ion, ou similar.	Amp	05	1.094,33	5.471,65
23812	Solução de referência de preenchimento compatível com o analisador de íons seletivos. Destinado à manutenção do eletrodo de referência, assegurando a estabilidade dos parâmetros analíticos e a precisão dos resultados, sem causar interferências nas medições ou danos aos componentes. Para fins de referência técnica, o produto deverá ser compatível com o analisador Max Ion, ou similar.	Amp	05	110,33	551,65
23785	Solução desproteinizante concentrada, com diluição recomendada de 1:10, destinada à limpeza e manutenção das cuvetas de analisadores automáticos de bioquímica. A solução remove eficientemente proteínas e outros resíduos orgânicos, prevenindo a formação de depósitos e contaminações cruzadas entre amostras, garantindo a precisão e confiabilidade dos resultados analíticos. A solução deve ser integralmente compatível com o analisador automático de bioquímica, sem causar danos aos componentes do equipamento ou interferências nos resultados. A estabilidade da solução desproteinizante concentrada fechada deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenada sob condições adequadas (temperatura ambiente ou conforme recomendação do fabricante). Após diluição, a solução deve ser utilizada conforme as instruções do fabricante. Para fins de referência técnica, a solução deverá ser compatível com analisadores automáticos similares ao modelo Rondolab RL-400MAX.	UND	30	292,66	8.779,80

24403	SOLUÇÃO DE LIMPEZA CLEANER 100mL, destinada à limpeza e manutenção de equipamentos laboratoriais, especialmente para os analisadores hematológicos similares a marca Rondolab modelo R5. A solução deve ser eficaz na remoção de resíduos biológicos, reagentes e outras substâncias, garantindo a integridade e o bom funcionamento dos componentes internos dos equipamentos. Especificações: Composição: Solução líquida composta por detergentes suaves, agentes desinfetantes e solventes de alta pureza, formulada para limpeza eficaz, sem danificar componentes sensíveis do equipamento. Volume: 100 mL por frasco, lacrado e pronto para uso imediato. Indicação de Uso: Limpeza de tubos, câmaras e componentes internos de analisadores hematológicos, garantindo a remoção de resíduos biológicos (como sangue) e reagentes. Utilizado para manter a precisão analítica e prolongar a vida útil do equipamento.	Frasco	20	57,33	1.146,60
VALOR TOTAL				R\$ 31.596,30	

LOTE 05 – Componentes Para Equipamentos Bioquímicos

Cod.	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
24392	Cálice original, similar, equivalente ou de melhor qualidade, compatível com analisador bioquímico automático, pacote com 200 unidades. O produto deve garantir total compatibilidade e desempenho adequado no equipamento, assegurando resistência, qualidade e precisão nas análises. Para fins de referência técnica, o item deverá ser compatível com o equipamento modelo Rondolab RL- 400MAX, ou similar.	PCT	10	1.505,00	15.050,00
24390	Lâmpada original, similar, equivalente ou de melhor qualidade, compatível com analisador bioquímico automático. O produto deve garantir total compatibilidade e desempenho adequado no equipamento, assegurando funcionamento confiável e qualidade nas análises. Para fins de referência técnica, o item deverá ser compatível com o equipamento modelo Rondolab RL-400MAX, ou similar.	UND	05	1.780,66	8.903,30

24388	Probe para R1, original, similar, equivalente ou de melhor qualidade, compatível com o analisador bioquímico automático. O item deve apresentar plena compatibilidade técnica com o sistema de reagentes do equipamento, garantindo funcionamento adequado, precisão e segurança nas análises laboratoriais. Para fins de referência técnica, o item deverá ser compatível com o equipamento modelo Rondolab RL- 400MAX, ou similar.	UND	02	3.954,66	7.909,32
24385	Probe para R2, original, similar, equivalente ou de melhor qualidade, compatível com analisador bioquímico automático. O item deve apresentar plena compatibilidade técnica com o sistema de reagentes do equipamento, garantindo funcionamento adequado, precisão e segurança nas análises laboratoriais. Para fins de referência técnica, o item deverá ser compatível com o equipamento modelo Rondolab RL- 400MAX, ou similar.	UND	02	3.954,66	7.909,32
24384	Probe para amostra biológica (soro/plasma), original, similar, equivalente ou de melhor qualidade, compatível com analisador bioquímico automático. Deve garantir precisão na aspiração de amostras e ser tecnicamente compatível com o sistema de análise do equipamento, assegurando desempenho estável, segurança operacional e qualidade nos resultados laboratoriais. Para fins de referência técnica, o item deverá ser compatível com o equipamento modelo Rondolab RL-400MAX, ou similar.	UND	02	3.953,00	7.906,00
24382	Cubeta de reação original, similar, equivalente ou de melhor qualidade, compatível com analisador bioquímico automático. Deve ser tecnicamente compatível com o sistema utilizado, assegurando desempenho adequado, resistência e precisão nas análises. Para fins de referência técnica, a cubeta deverá ser compatível com o equipamento modelo Rondolab RL-400MAX, ou similar.	UND	460	52,33	24.071,80
24380	Mixer original, similar, equivalente ou de melhor qualidade, compatível com analisador bioquímico automático. Deve garantir pleno funcionamento e desempenho adequado no sistema de	UND	02	3.724,66	7.449,32

	análise, com materiais resistentes e compatibilidade técnica com o equipamento utilizado. Para fins de referência técnica, o mixer deverá ser compatível com o equipamento modelo Rondolab RL-400MAX, ou similar.				
24378	Cubetas de alta performance, originais ou equivalentes, compatíveis com o Analisador de Hemostasia. Essenciais para garantir máxima precisão nos testes de coagulação, oferecendo transparência impecável para uma leitura óptica exata e sem interferências. Fabricadas com materiais de altíssima qualidade, asseguram resistência, estabilidade e total compatibilidade com o equipamento. Qualquer falha nesse componente compromete diretamente a acurácia dos resultados laboratoriais, tornando indispensável o uso de cubetas perfeitamente ajustadas ao equipamento. Para fins de referência técnica, o item deverá ser compatível com o equipamento analisador de hemostasia atualmente em uso, modelo Meriil, ou similar.	UND	200	36,66	7.332,00
24375	Eletrodo de potássio (K ⁺), original, similar, equivalente ou de melhor qualidade, compatível com analisador de íons seletivos. Produto destinado à medição precisa da concentração de potássio em amostras biológicas, garantindo a estabilidade dos resultados e a correta funcionalidade do equipamento. O item deve apresentar compatibilidade técnica com o sistema de leitura do equipamento, assegurando desempenho estável, segurança operacional e precisão nos resultados laboratoriais. Para fins de referência técnica, deverá ser compatível com o analisador de íons seletivos modelo Max Ion, ou equipamento equivalente.	UND	05	6.981,66	34.908,30
23814	Eletrodo de sódio (Na ⁺), original, similar, equivalente ou de melhor qualidade, compatível com analisador	UND	05	6.985,66	34.928,30

	de íons seletivos. Produto destinado à medição precisa da concentração de sódio em amostras biológicas, garantindo a estabilidade dos resultados e a correta funcionalidade do equipamento. O item deve apresentar compatibilidade técnica com o sistema de leitura do equipamento, assegurando desempenho estável, segurança operacional e precisão nos resultados laboratoriais. Para fins de referência técnica, deverá ser compatível com o analisador de íons seletivos modelo Max Ion, ou equipamento equivalente.				
24444	Pack de Íons Seletivos é um conjunto de reagentes e eletrodos projetados para uso em analisadores de íons seletivos similares ao modelo Max Ion, permitindo a medição precisa de até cinco parâmetros simultaneamente, conforme a configuração do equipamento. Os perfis de leitura disponíveis incluem combinações entre Potássio (K ⁺), Sódio (Na ⁺), Cloreto (Cl ⁻), Cálcio (Ca ²⁺), Lítio (Li ⁺) e pH.	UND	12	1.519,00	18.228,00
VALOR TOTAL				R\$ 174.595,66	
VALOR TOTAL DOS LOTES				R\$ 1.114.327,03	

2.ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS

2.1 A sessão inaugural deste **PREGÃO ELETRÔNICO** dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

Data: 14/10/2025	Horário: Às 09h00 (Horário de Brasília/DF)
Site para realização da Licitação: https://licitanet.com.br/	
Valor Total Estimado: R\$ 1.114.327,03 (um milhão, cento e quatorze mil, trezentos e vinte e sete reais e tres centavos).	

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

2.3 Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma **LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS**, com o seguinte endereço na Web: (www.licitanet.com.br).

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu

representante, excluída a responsabilidade do provedor da plataforma ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DAS COTAS E DOS BENEFÍCIOS ÀS ME E EPP

4.1 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2 Para este processo licitatório, cujo valor do Lote esteja até o limite de R\$80.000,00, se aplica o Benefício Regional/Local, conforme Decreto 1977/2021.

5. NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO

5.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.9 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.10 O impedimento de que trata o item 5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra

pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.11 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **5.2 e 5.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.12 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.13 O disposto nos itens **5.2 e 5.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.14 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.15 A vedação de que trata o item **5.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado, funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3 Caso a Administração opte, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecido no item anterior, simultaneamente, os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

6.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 6.4 ou 6.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 Valor unitário do ITEM;

7.1.2 Marca;

7.1.3 Modelo;

- Para melhor análise da **PROPOSTA FINAL**, o licitante vencedor deverá encaminhar a mesma, acompanhada de folders/prospecto/catálogo, ou outros meios que contenham as especificações dos objetos ofertados. “Quando for o caso”;

- Tratando-se de serviços, poderá o licitante inserir a palavra **SERVIÇOS** no campo marca/modelo, não sendo motivo para desclassificação à falta dela;

7.1.4 Descrição detalhada dos itens ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item do lote, exceto quando determinar o edital; (se estefor o caso).

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.10 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no **ITEM 6.11**.

7.11 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Município de São Felipe D'Oeste e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por

sobrepreço na execução do contrato.

7.12 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

7.13 Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme informado no **Anexo II – Quadro de detalhamento de itens e valores de intervalos**;

8.10 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15s (quinze segundos) após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.11 O Município de São Felipe D'Oeste adota para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 min (dez minutos)** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 min. (dois minutos)** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.18.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, **OBRIGATORIAMENTE EM VALOR INFERIOR AO DA PRIMEIRA COLOCADA**, no prazo de 05 min (cinco minutos) controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) de acordo com o previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021 *“Art. 60 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem”*:

8.19.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.19.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.19.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.19.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.19.5 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.19.5.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.19.5.2 empresas brasileiras;

8.19.5.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.19.5.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.20.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02h (duas horas)**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, devidamente assinada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, tais como, folders, banners, e demais documentos que possam apresentar o produto ofertado. **A NÃO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL ASSINADA, ACARRETERÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE.**

8.20.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do fim do prazo.

8.20.6 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>). A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.1.1 Fica facultado ao pregoeiro realizar a consulta Consolidada no Tribunal de Contas da União. (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.2 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.4 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.5 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.6 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.7 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com **O ITEM 6.6** deste edital.

9.8 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.9 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA VENCEDORA QUE:

9.9.1 conter vícios insanáveis;

9.9.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.9.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.9.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.9.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.10 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.11 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

9.11.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.11.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vultosa oferta.

9.12 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

9.12.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

9.12.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

9.12.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.13 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.14 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.15 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.16 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico- financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.17 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.17.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.17.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.18 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.19 A depender do **OBJETO**, o pregoeiro poderá **SOLICITAR EM QUALQUER FASE**, para o licitante vencedor, que disponibilize o folder, banner, ou qualquer outro tipo de documento que auxilie na comprovação de que o objeto ofertado atende as especificações do termo de referência.

9.20 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.20.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.20.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.20.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.20.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no **Termo de Referência**.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1 Os documentos previstos nos itens **10.17, 10.18, 10.19 e 10.20** são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.2.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por digitalização, não sendo aceitos documentos ilegíveis. O pregoeiro abrirá o prazo para envio da documentação de habilitação, bem como da proposta final atualizada e assinada pelo(s) licitante(s) vencedor(es), com prazo de **2 (duas) horas**. A não observância da documentação necessária constantes nesse edital, acarretará em sua desclassificação.

10.4 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.5 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.6 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.8 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados

junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles setornem desatualizados.

10.8.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.9 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.9.1 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de, **NO MÍNIMO, DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.9.2 Na hipótese de a Administração optar os licitantes deverão encaminhar, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.10 A verificação no **LICITANET** ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.10.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.10.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.9.1.

10.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.15 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.16 Os (as) licitante(s) deverão apresentar documentações digitalizadas, não sendo aceitos documentos ilegíveis.

10.16.1 DA GARANTIA DA PROPOSTA

10.16.2 As licitantes deverão, como pré habilitação, prestar garantia de proposta no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor global estimado para presente contratação, conforme disposto no art. 58 da Lei n.º 14.133/21.

10.16.3 A garantia poderá ser prestada em uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária.

10.16.3 A garantia será liberada:

- a) Para as licitantes não vencedoras, após a homologação do certame;
- b) Para a licitante vencedora, após a assinatura do contrato e a prestação da garantia contratual, se exigida.

10.17.4 A garantia de proposta terá validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data de apresentação da proposta.

10.17.5 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

10.17.6 A empresa deverá em contato com o setor de pagamento da prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste através do tel (69) 3445-1102 no horário da 07h:00 as 12h:00 e das 14h:00 as 17h:00, nas sextas feiras das 07h:00 as 13h:00, afim de informações a respeito da conta bancaria da Prefeitura.

10.17 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.17.1 Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

10.17.2 Ato constitutivo, estatuto ou CONTRATO SOCIAL em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social.

10.17.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, publicada no Diário Oficial da União, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.17.4 Cédula de identificação dos sócios (RG) e (CPF), ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.

10.17.5 Se a empresa se fizer representar por PROCURADOR, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida em Cartório, esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa.

10.17.6 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

10.17.7 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.17.8 Registro ou notificação na ANVISA dos materiais laboratoriais e insumos;

10.17.9 Autorização de Funcionamento da ANVISA;

10.17.10 Conforme exigido pelas normas da ANVISA, os produtos sujeitos à obrigatoriedade de registro, como os reagentes para diagnóstico in vitro, devem se apresentados com o respectivo

registro sanitário ativo, salvo aqueles em que sua dispensa esteja expressamente prevista em norma legal ou regulamentar.

10.17.11 A licitante deverá apresentar, conjuntamente com a proposta comercial, catálogos técnicos, fichas técnicas do fabricante, folders comerciais ou documentos equivalentes que contenham, de forma clara e objetiva, a descrição detalhada dos produtos ofertados, com vistas à verificação de sua conformidade com as especificações técnicas previstas neste instrumento

10.17.12 Os documentos deverão conter, no mínimo:

- a) Nome comercial do produto;
- b) Especificações técnicas completas (dimensões, composição, entre outros);
- c) Número de registro ou notificação na ANVISA (quando aplicável).

10.18 DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.18.1 Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos FEDERAIS e à Dívida Ativa da União.

10.18.2 Certidão Negativa de Tributos ESTADUAIS.

10.18.3 Certidão Negativa de Tributos MUNICIPAIS.

10.18.4 Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) do FGTS.

10.18.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, emitida através do link www.tst.jus.br/certidao Lei 12.440 de 07 de julho de 2011. Art. 642-A. É instituída a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011). § 2º Verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, será expedida Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT.

10.18.6 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.18.7 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao pregoeiro (a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.18.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.18.9 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.19 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.19.1 A empresa deverá apresentar ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA por empresa pública ou

privada, em nome da empresa participante, que comprove aptidão para o fornecimento de serviços similares ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. Tal documentação segue decisão do TCU em sede Acórdão onde afirma ser suficiente que a empresa licitante comprove a realização do serviço pelo menos uma vez, vejamos: *“TCU Acórdão 571/2006 2ª. Câmara (...) e abstenha-se de exigir um número mínimo de atestados de capacidade técnica, bastando que a empresa licitante comprove que já realizou o tipo de serviço desejado em pelo menos uma ocasião. (Grifo nosso).”*

10.19.2 O(a) pregoeiro (a) diligenciará a veracidade do atestado apresentado, podendo solicitar ao menos um dos documentos abaixo:

10.19.2.1 NOTA FISCAL, NOTA DE EMPENHO, CONTRATO, PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL OU OUTRO DOCUMENTO HÁBIL, que comprove a origem do Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa.

10.19.2.2 O(s) atestado(s)/certidões deverão ser apresentados assinados por autoridade ou representante de quem os expediu.

10.20 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

10.20.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata, do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, deverá estar válida na data de CONVOCAÇÃO. A certidão deverá conter expressamente o prazo de validade, ou quando ausente será considerada válida por um período de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua emissão pelo órgão expedidor, salvo disposição legal em contrário comprovada pelo proponente.

10.20.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial (Carimbo, etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro) comprovando:

10.20.3 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) igual ou superior a 1 (um);

10.20.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

10.20.5 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.20.6 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Speed.

10.20.7 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação: capital mínimo (licitantes constituídas a menos de um ano) e patrimônio líquido mínimo (licitantes constituídas a mais de um ano) de 10% do valor total estimado da contratação.

10.20.8 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.20.9 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.20.10 As Certidões, Registros, Inscrições e Certificados de que tratam os itens acima, que não contiverem

expressamente, os prazos de validade, na data da apresentação da proposta, ou justificativa de sua ausência consignada pelo órgão expedidor, só serão aceitas pela Comissão de Licitações, caso tenham sido emitidas nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, sob pena de inabilitação.

10.20.10.1 Será admitido como válido e na forma da Lei, o Balanço via SPEED.

10.20.11 A validade das certidões emitidas pela INTERNET, fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico.

10.20.12 O licitante vencedor deverá, na data da assinatura do contrato, comprovar através de documentos hábeis, a regularidade com os encargos sociais e previdenciários.

10.21 DAS DECLARAÇÕES

10.21.1 O licitante obriga-se a declarar sob as penalidades legais, podendo ser mediante os modelos em anexo, ou pelo modelo do sistema LICITANET:

10.21.2 Declaração que não Emprega Menor, conforme inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

10.21.3 Declaração de Micro Empresa ou EPP, quando aplicável.

10.21.4 Declaração de Fato Superveniente ou Impeditivo da habilitação.

10.21.5 Declaração de Habilitação e Elaboração Independente de Proposta.

10.21.6 Declaração que não possui no quadro de funcionários servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, parágrafo 1º da Lei Federal nº14.133/21;

10.21.7 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.21.8 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.21.9 Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

10.21.10 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.21.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.21.12 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

10.21.13 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes,

à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.4 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.5 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.6 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.7 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.8 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.9 OS RECURSOS INTERPOSTOS FORA DO PRAZO NÃO SERÃO CONHECIDOS.

11.10 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.11 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.12 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa.

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante

a licitação;

12.1.5 fraudar a licitação;

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar e;

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

12.3.3 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

12.3.4 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (**cinco**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.5 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.6 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública

direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas.

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DOS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

14.1 DA CONTRATADA:

Vide **itens 9 a seguir** no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

14.2 DA CONTRATANTE:

Vide **item 10** no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

15. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

15.1 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

15.1.1 Conforme item 7.5 do Termo de Referência.

15.1.2 Por tratar-se de apenas estimativa de compra, a Prefeitura de São Felipe D'Oeste através das Unidades Administrativas, solicitará os itens/produto deste termo de referência, quando for conveniente visando o interesse público.

15.1.3 A execução será a partir da emissão da nota de empenho e ordem de Serviço;

15.2 DO RECEBIMENTO

Não serão recebidos os produtos com especificações em desacordo com as constantes neste Edital e Termo de Referência. Nos termos do artigo 120 da Lei nº 14.133/2021, os bens objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

- a)** Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;
- b)** Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório.
- c)** Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, sem prejuízo das medidas disciplinares cabíveis ao servidor omissor;
- d)** O produto entregue com defeito ou fora das especificações deverá ser substituído no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos após a comunicação oficial, sem ônus para a CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pela CONTRATANTE, mediante solicitação;
- e)** A recusa ao recebimento do produto, por qualquer motivo devidamente justificado, não acarretará a suspensão do prazo de entrega, ficando o fornecedor obrigado a retirar o material/produto, substituí-lo ou complementar a entrega, sob pena de aplicação das penalidades disciplinares.
- f)** O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita entrega dos bens adquiridos, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento;

15.3 DA FISCALIZAÇÃO

15.3.1 A fiscalização da execução dos serviços adquirido(s) ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência dos serviços prestados com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

15.3.2 A Comissão de Recebimento, Fiscal do Contrato ou o Responsável pelo Almoxarifado procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo

ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

15.3.3 A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

15.4 GARANTIA

15.4.1 O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

15.5 DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

15.5.1 O material fornecido pela Contratada deverá ser de Primeira Qualidade. Caso o produto apresente características fora da qualidade exigida ou das especificações previstas, situação está perceptível apenas durante a sua utilização/aplicação, a Contratada deverá prestar todo o apoio técnico necessário visando a substituição do produto pelo que atenda as especificações previstas, inclusive se responsabilizando pela intermediação junto ao fabricante, caso necessário.

15.5.2 Os materiais deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

16. DO CONTRATO E SEUS DESDOBRAMENTOS

16.1 DO CONTRATO

16.1.1 O Termo de Contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho, com fundamento no art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021, em virtude de se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultarão obrigações futuras.

16.1.2 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão participante deste certame, será formalizada por intermédio de Instrumento Contratual e ocorrerá no momento em que surgir a necessidade de aquisição, bem como quando conveniente e oportuno à Administração Contratante;

16.1.3 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.1.4 A duração dos possíveis futuros contratos oriundos da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

16.2 DA ASSINATURA DO CONTRATO

16.2.1 A convocação da empresa adjudicada para a assinatura do instrumento contratual correspondente deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito de fornecimento do objeto. Este prazo poderá ser prorrogável 01 (uma) única vez, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.2.2 As licitantes que dependam da análise do próprio corpo jurídico para efetuar a assinatura do contrato, deverão fazê-la até o prazo de impugnação do certame.

16.2.3 Para evitar morosidade no processo administrativo e seus eventuais prejuízos à contratante, não será admitida análise jurídica do contrato por parte da licitante vencedora dentro do prazo estabelecido no item 16.2.1 deste termo.

16.2.4 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do contrato que guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância.

16.3 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.3.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

16.3.2 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições **estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.**

16.4 DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.4.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social ou para aprendiz.

§1º Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos no caput deste artigo.

§2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

II. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

§3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º deste artigo observarão as seguintes disposições:

I. Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II. Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 desta Lei.

§4º Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

16.4.2 A extinção do contrato poderá ser:

I. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I. Devolução da garantia;

II. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III. Pagamento do custo da desmobilização.

16.4.3 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III. Execução da garantia contratual para:

a) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) Pagamento das multas devidas à Administração Pública; exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

§1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

§2º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.

17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente a data da publicação no Diário Oficial do Município, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com Decreto Municipal nº 384/2023 de 04 de abril.

17.1.1 Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, na Lei nº 14.133/21, bem como no Art. 49 do Decreto nº 384/23.

17.1.2 Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do Termo de Referência encartado neste edital.

17.1.3 A exigência de garantia e/ou validade do produto obedecerá às previsões do Termo de Referência.

17.2 DA ASSINATURA DA ATA

17.2.1 A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, será cadastrada no sistema E-PROC da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, após a homologação do certame, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no Decreto Municipal nº 384/2023 de 04 de abril.

17.2.2 Para validar o acesso, a empresa vencedora será notificada por e-mail para proceder com a assinatura eletrônica do termo de responsabilidade de acesso ao sistema E-proc, oportunidade em que serão enviadas as instruções de acesso e assinaturas dentro do referido sistema.

17.2.3 Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, será verificado no SICAF, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais, e em outros meios se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

17.2.4 A ata de registro de preços, disponibilizada no sistema de registro de preços, será assinada por meio de assinatura digital.

17.2.5 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no Decreto Municipal nº 384/2023 de 04 de abril, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.3 DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

17.3.3 Fica autorizada a Adesão de órgão e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e de outros Municípios.

17.4 RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.4.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao Fornecedor Registrado direito à indenização de qualquer espécie, nos casos previstos nos Artigos 137, 138 e 139, da Lei 14.133/21, observadas as disposições do Parágrafo 2º do Artigo 138 da mesma lei.

18. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1 JUSTIFICATIVA PARA CITAÇÃO DO FABRICANTE

Considerando que os equipamentos atualmente utilizados, os quais dependerão das referidas manutenções, pertencem a fabricante específico, sendo da marca Rondolab, o que justifica a menção direta ao fabricante para a contratação dos serviços, de modo a garantir a compatibilidade técnica, a integridade funcional dos analisadores e a continuidade das operações com segurança e eficiência.

18.1.1 Além das condições citadas anteriormente, a empresa contratada deverá comprovar, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que já tenha executado serviços de manutenção corretiva ou preventiva nos **analisadores bioquímico e hematológico**.

18.1.2 A empresa deverá apresentar declaração ou certificado de homologação emitido pelo fabricante ou por seu representante legal no Brasil, comprovando que está autorizada a realizar os serviços de manutenção em cada modelo.

18.1.3 A empresa deverá comprovar, mediante apresentação de certificados de treinamento ou capacitação técnica emitidos pelo fabricante, que os técnicos designados para execução dos serviços possuem formação específica para atuar no equipamento em questão.

18.1.4 A empresa deve assegurar que a manutenção preventiva incluirá inspeção completa, calibração, verificação de peças e componentes, limpeza e testes de desempenho, emitindo um relatório técnico detalhado após cada serviço.

18.1.4.1 Não será permitido a subcontratação de empresa para manutenção dos equipamentos analisadores hematológicos, quanto a manutenções preventivas e corretivas.

18.1.4.2 Concluído o serviço, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pela Comissão de Recebimento.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

19.2 Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

19.3 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

19.4 Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

19.5 Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

19.6 Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

19.6.1 Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

19.7 Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

19.8 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

19.9 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

19.10 Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

19.11 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto.

19.12 Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

19.13 Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

19.14 Indicar e-mail, número de telefone e número de WhatsApp (com confirmação de leitura ativada) oficial do fornecedor, afim de facilitar a comunicação com o mesmo.

19.15 Atender aos dispositivos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no que couber.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente à vista da fatura/nota fiscal por ela apresentada devidamente certificada, indicados pelo contratado e que seja VINCULADO AO CNPJ da empresa, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

20.1.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto da Ordem de Fornecimento.

20.1.2 A fatura/nota fiscal deverá descrever de forma circunstanciada a descrição dos produtos/materiais e valores conforme o empenho.

20.1.3 A fatura/nota fiscal de serviço e de aquisição de peças/acessórios deverá ser expedida separadamente uma da outra.

20.1.4 Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a CONTRATADA se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

20.1.5 O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação da Comissão de Recebimento na fatura/nota fiscal. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura.

20.1.6 Saneadas a irregularidades, o prazo de pagamento será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pela CONTRATADA. Tudo em conformidade com que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos, no âmbito do Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste/RO.

20.1.7 Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

NOME DO BANCO; NÚMERO E NOME DA AGÊNCIA BANCÁRIA E O NÚMERO DA CONTA CORRENTE.
--

20.1.8 Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

20.1.9 A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do CONTRATANTE, aos cuidados do fiscal do contrato.

20.2 DA LIQUIDAÇÃO

20.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.

20.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data de emissão;
- c) Os dados do contrato ou nota de empenho e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato ou entrega do objeto;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.2.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

20.2.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para:

- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

20.2.6 Constatando-se, junto ao SICAF, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante

consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, nesse mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.2.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.2.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

21. DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

21.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido realinhamento de preços. Serão observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21.

21.1.1 Preços poderão ser arguidos por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

21.1.2 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

21.1.3 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Felipe D'Oeste, e outros, no que couber.

21.1.4 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

21.1.5 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constantada proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

21.1.6 Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Felipe D'Oeste, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

21.2 DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

21.2.1 Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Decorrentes de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III - Resultantes de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

21.3 DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

21.3.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata deregistro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sítios eletrônicos www.licitanet.com.br, pelo e-mail fornecedor@licitanet.com.br ou <https://www.saofelipe.gov.br> na aba licitações.

22.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de referência
ANEXO II	Quadro de detalhamento de itens
ANEXO III	Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.
ANEXO IV	Modelo da proposta
ANEXO V	Modelo de declaração que não emprega menor
ANEXO VI	Modelo de declaração de Micro Empresa ou EPP
ANEXO VII	Modelo de declaração de fato superveniente

ANEXO VIII	Modelo de declaração de habilitação e elaboração independente de proposta
ANEXO IX	Modelo de declaração que não tenha em seu quadro de funcionários e proprietários servidores públicos
ANEXO X	Minuta da Ata
ANEXO I	Minuta de contrato

São Felipe D'Oeste-RO, 29 de setembro de 2025.

Silmar Rodrigues da Silva
Pregoeiro
Portaria nº 180/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº do T.R.	Nº do Processo	UASG	Pasta	Categoria	Editado por:
18/2025	1069/2025	980018 Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste- RO	SEMUSA	Material de Consumo	Debora de Oliveira Melo

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **PENSOS LABORATORIAIS**, destinados ao atendimento das necessidades gerais do Laboratório do Hospital Municipal de São Felipe d'Oeste – RO, assegurando o fornecimento contínuo dos insumos indispensáveis à adequada execução dos exames clínicos.

LOTE 01 – Suprimentos Laboratoriais Diversos

Cod.	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
23684	Escovas para limpeza de vidrarias nº 2240	UND	20	11,96	239,20
23685	Estante para tubo 12x75	UND	20	20,66	413,20
23686	Estante para tubo 13x100	UND	20	22,66	453,20
23687	Estante para tubo 15x100	UND	20	24,66	493,20
23688	Lamina de vidro transparente espessura: 1 mm a 1,2 mm. Dimensões: 26 mm x 76 mm. Ponta fosca. Caixa com 50 unidades.	CX	100	13,33	1.333,00
23689	Lamina de vidro transparente espessura: 1 mm a 1,2 mm. Dimensões: 26 mm x 76 mm. Ponta lisa. Caixa com 50 unidades.	CX	100	13,33	1.333,00
23690	Lâmina extensora para esfregaço lâminas lisa, com cantos em 90° ou 45°, com arestas lapidadas. Dimensões (mm): 25,4 x 76,2 espessura: 1,0-1,2mm caixa com 50 unidades.	CX	10	93,86	938,60
23691	Laminulas 20x26x0,4mm – caixa com 10 unidades	CX	50	10,26	513,00
23692	Laminulas 24x24x0,13 a 0,17mm – caixa com 100 unidades	CX	50	9,83	491,50
23693	Pipeta graduada em vidro capacidade 10 ml	UND	20	27,20	544,00
23694	Pipeta graduada em vidro capacidade 1ml	UND	20	8,80	176,00
23695	Pipeta graduada em vidro capacidade 5 ml	UND	20	10,33	206,00

23696	Pipetas descartáveis de polietileno pasteur conta-gotas com graduação por mililitros de 1 a 5ml – pacote com 100 unidades.	PCT	20	183,33	3.666,60
23698	Pipeta semiautomática fixa 1.000 µl (microlitros) exatidão em medição e transferência de pequenos volumes líquidos em análises clínicas, fabricadas em plástico abs, com formato anatômico, botão de pipetagem em giro, para praticidade e precisão no ajuste do volume variável, botão ejetor da ponteira, com design especial e isolado da área de pipetagem, para maior segurança, display numérico, para visualização do volume.	UND	05	96,66	483,30
23699	Pipeta semiautomática fixa 500 µl (microlitros) exatidão em medição e transferência de pequenos volumes líquidos em análises clínicas, fabricadas em plástico abs, com formato anatômico, botão de pipetagem em giro, para praticidade e precisão no ajuste do volume variável, botão ejetor da ponteira, com design especial e isolado da área de pipetagem, para maior segurança, display numérico, para visualização do volume requerido, câmara de isolamento, para diminuição do aquecimento causado pela pressão das mãos, em pipetagens de longo período, codificadas por cores, para diferenciação e fácil identificação de volumes, certificadas e calibradas individualmente pela fábrica, garantindo rastreabilidade por número de série, cone inferior, autoclavável, apresentação unitária, garantia, 12 meses.	UND	05	91,00	455,00
23700	Pipeta semiautomática fixa 100 µl (microlitros) exatidão em medição e transferência de pequenos volumes líquidos em análises clínicas fabricadas em plástico abs, com formato anatômico botão de pipetagem em giro, para praticidade e precisão no ajuste do volume variável botão ejetor da ponteira, com design especial e isolado da área de pipetagem, para maior segurança display numérico, para visualização do volume requerido câmara de isolamento, para diminuição do aquecimento causado pela pressão das mãos, em pipetagens de longo período codificadas por cores, para diferenciação e fácil identificação de volumes certificadas e	UND	05	87,66	438,30

	calibradas individualmente pela fábrica, garantindo rastreabilidade por número de série cone inferior autoclavável apresentação unitária garantia 12 meses.				
23701	Pipeta semiautomática fixa 10 µl (microlitros) exatidão em medição e transferência de pequenos volumes líquidos em análises clínicas fabricadas em plástico abs, com formato anatômico botão de pipetagem em giro, para praticidade e precisão no ajuste do volume variável botão ejetor da ponteira, com design especial e isolado da área de pipetagem, para maior segurança display numérico, para visualização do volume requerido câmara de isolamento, para diminuição do aquecimento causado pela.	UND	05	87,66	438,30
23702	Pipeta semiautomática fixa 25 µl (microlitros) exatidão em medição e transferência de pequenos volumes líquidos em análises clínicas fabricadas em plástico abs, com formato anatômico botão de pipetagem em giro, para praticidade e precisão no ajuste do volume variável botão ejetor da ponteira, com design especial e isolado da área de pipetagem, para maior segurança. Display numérico, para visualização do volume requerido câmara de isolamento, para diminuição do aquecimento causado pela pressão das mãos, em pipetagens de longo período codificadas por cores, para diferenciação e fácil identificação de volumes certificadas e calibradas individualmente pela fábrica, garantindo rastreabilidade por número de série cone inferior autoclavável apresentação: unitária garantia: 12 meses	UND	05	88,00	440,00
23703	Pipeta semiautomática fixa 400 µl (microlitros) exatidão em medição e transferência de pequenos volumes líquidos em análises clínicas fabricadas em plástico abs, com formato anatômico botão de pipetagem em giro, para praticidade e precisão no ajuste do volume variável botão ejetor da ponteira, com design especial e isolado da área de pipetagem, para maior segurança display numérico, para visualização do volume requerido câmara de isolamento, para diminuição do aquecimento causado pela pressão das	UND	05	91,33	456,65

	mãos, em pipetagens de longo período codificadas por cores, para diferenciação e fácil identificação de volumes certificadas e calibradas individualmente pela fábrica, garantindo rastreabilidade por número de série cone inferior autoclavável apresentação: unitária garantia 12 meses				
23704	Pipeta semiautomatica fixa 40 µl (microlitros) exatidão em medição e transferência de pequenos volumes líquidos em análises clínicas fabricadas em plástico abs, com formato anatômico botão de pipetagem em giro, para praticidade e precisão no ajuste do volume variável botão ejetor da ponteira, com design especial e isolado da área de pipetagem, para maior segurança display numérico, para visualização do volume requerido câmara de isolamento, para diminuição do aquecimento causado pela pressão das mãos, em pipetagens de longo período codificadas por cores, para diferenciação e fácil identificação de volumes certificadas e calibradas individualmente pela fábrica, garantindo rastreabilidade por número de série cone inferior autoclavável apresentação: unitária garantia 12 meses	UND	05	88,00	440,00
23705	Pipeta semiautomatica fixa 50 µl (microlitros) exatidão em medição e transferência de pequenos volumes líquidos em análises clínicas fabricadas em plástico abs, com formato anatômico botão de pipetagem em giro, para praticidade e precisão no ajuste do volume variável botão ejetor da ponteira, com design especial e isolado da área de pipetagem, para maior segurança display numérico, para visualização do volume requerido câmara de isolamento, para diminuição do aquecimento causado pela pressão das mãos, em pipetagens de longo período codificadas por cores, para diferenciação e fácil identificação de volumes certificadas e calibradas individualmente pela fábrica, garantindo rastreabilidade por número de série cone inferior autoclavável apresentação: unitária garantia: 12 meses.	UND	05	88,00	440,00
23706	Pipeta semiautomatica fixa 5 µl (microlitros) exatidão em medição e	UND	05	88,00	440,00

	transferência de pequenos volumes líquidos em análises clínicas fabricadas em plástico abs, com formato anatômico botão de pipetagem em giro, para praticidade e precisão no ajuste do volume variável botão ejetor da ponteira, com design especial e isolado da área de pipetagem, para maior segurança display numérico, para visualização do volume requerido câmara de isolamento, para diminuição do aquecimento causado pela pressão das mãos, em pipetagens de longo período codificadas por cores, para diferenciação e fácil identificação de volumes certificadas e calibradas individualmente pela fábrica, garantindo rastreabilidade por número de série cone inferior autoclavável apresentação: unitária garantia 12 meses				
23707	Placa escavada de kline de vidro. Com 12 escavações. Tamanho 6x8cm	UND	05	83,33	416,65
23708	Ponteira amarela com capacidade de 0-200ul (microlitros) indicada para acoplar em micropipetas. Sem filtro. Não estéril. Tipo universal. Autoclavável. Pacote com 1000 unidades	PCT	50	20,20	1.010,00
23709	Ponteira azul com capacidade de 100-1.000ul (microlitros) indicada para acoplar em micropipetas. sem filtro. não estéril. tipo universal. autoclavável. pacote com 1000 unidades	PCT	30	30,53	915,90
23852	Tubo cônico de urina fabricado em polipropileno	UND	500	1,19	595,00
23710	Tubo de coleta a vácuo com edta – capacidade para 4ml – caixa com 100 unidades	CX	150	80,66	12.099,00
23711	Tubo de coleta a vácuo com edta – capacidade para 2ml – caixa com 100 unidades	CX	100	76,66	7.666,00
23712	Tubo de coleta com edta – capacidade para 0,5ml – caixa com 100 unidades	CX	20	60,66	1.213,20
23713	Tubo de vidro para bioquímica 12x75 sem tampa	UND	2000	0,62	1.240,00
23714	Tubo de vidro para bioquímica 13x100 sem tampa	UND	1000	0,60	600,00
23715	Tubo para coleta a vácuo com citrato de sódio, capacidade para 4ml – caixa com 100 unidades	CX	50	83,00	4.150,00
23716	Tubo para coleta a vácuo com fluoreto de sódio +/- edta k3 – capacidade para 2ml – caixa com 100 unidades	CX	150	78,33	11.749,50

23717	Tubo para coleta a vácuo com gel separador, capacidade para 5ml – caixa com 100 unidades	CX	150	83,00	12.450,00
23718	Tubo para coleta a vácuo com gel separador, capacidade para 8ml – caixa com 100 unidades	CX	50	161,00	8.050,00
23719	Tubo plástico com tampa rosqueável de vedação; capacidade para 5 ml com 1-5 ml de calibração, parede lisa e boa transparência para facilitar a leitura do volume de líquido.	UND	5000	2,76	13.800,00
23720	Tubo Criogênico Graduado 1,8 ML Com Tampa PCT Com 200	PCT	10	64,00	640,00
23853	Estante para 10 micropipetas, fabricada em acrílico transparente de alta resistência, garantindo durabilidade e fácil visualização dos instrumentos. Desenvolvida para organização segura e acessível, proporcionando estabilidade e proteção contra danos. Apresenta design ergonômico, facilitando o manuseio e a disposição das micropipetas no ambiente laboratorial. Ideal para laboratórios clínicos, de pesquisa e industriais, assegurando eficiência e otimização do espaço de trabalho.	UND	05	196,00	980,00
23721	Coletor universal 50ml c/ pá transparente descartável com tampa	UND	15000	0,61	9.150,00
23722	Coletor infantil: usado na coleta de material para exames laboratoriais. Bolsa coletora de urina infantil descartável, nos tipos unissex, masculino e feminino.	UND	1000	0,80	800,00
23723	Microtubo tipo eppendorf descartável vol. 2 ml grad tp lisa. PCT C/ 1000 UNID	PCT	10	184,66	1.846,60
23724	Tampa pressão int. Para tubo diam. 12mm azul pct c/ 1000 unid	PCT	5	193,33	966,65
23725	Berço para cuba de coloração. 30 lâminas. Aço inox, Dimensões: 71 x 76 x 59 mm.	UND	5	121,66	608,30
23726	Cuba de coloração para 30 lâminas com tampa. Acompanha tampa de vidro; Volume máximo vazio: 600 mL; Volume máximo com suporte 30 lâminas: 350mL; Dimensões (L x C x A): 100 x 100 x 95 mm; Autoclavável (121°C; 14,5 psi; 15 min.)	UND	5	133,33	666,65
23727	Suporte para descanso para 30 laminas, Fabricado em polietileno resistente a químicos.	UND	5	44,00	220,00
23728	Algodão hidrófilo, 500g	UND	100	36,00	3.600,00

23729	Luva de Procedimento de Látex com Pó, tamanho P, com 100 unidade.	CX	50	47,00	2.350,00
23730	Luva de Procedimento de Látex com Pó, tamanho M, com 100 unidade.	CX	70	47,66	3.336,20
23731	Scalp Para Coleta Á Vácuo 23g Azul Cx 50 Unid.	CX	30	160,33	4.809,90
23732	Escalpe De Segurança Para Coleta Com Seringa, 23G, Caixa Com 100 Unidades.	CX	30	742,33	22.269,90
23733	Lava Olho De Emergência Portátil 500ML	FRA	20	303,00	6.060,00
23734	Álcool Etilico Hidratado 70%, 5L	GAL	100	143,00	14.300,00
23735	Mascara Descartável Hospitalar Tripla Camada, caixa com 50 unidades.	CX	150	22,66	3.399,00
23736	Hipoclorito de Sódio 1%, 5L	GAL	20	96,00	1.920,00
23737	Seringa Descartável 3 Ml – Luer Slip – Com Agulha – 25X0,7Mm com 100 unidades.	CX	80	35,33	2.826,40
23738	Seringa Descartável 5 Ml – Luer Slip – Com Agulha – 25X0,7Mm com 100 unidades.	CX	100	44,66	4.466,00
23739	Seringa Descartável 10 Ml – Luer Slip – Com Agulha – 25X0,7Mm com 100 unidade.	CX	100	61,66	6.166,00
23740	Seringa Descartável 20 Ml – Luer Slip – Com Agulha – 25X0,7Mm com 100 unidade.	CX	50	74,33	3.716,50
23741	Bobinas Termo Sensível 0.55X10M c/ 10 rolos	CX	50	136,00	6.800,00
23742	Bobinas Termo Sensível 0.65X10M c/ 10 rolo	CX	50	166,00	8.300,00
23759	Óleo de imersão para microscópio, em frasco de 100 mL, destinado ao uso em objetivas de imersão (100x) para melhorar a resolução e a qualidade da imagem em microscopia óptica. O produto deve ser composto por óleo mineral sintético de alta pureza, com índice de refração (nD) de 1,515 a 1,518 a 25°C, e viscosidade adequada para evitar vazamentos e garantir fácil remoção após o uso. O óleo deve ser límpido, homogêneo, livre de partículas visíveis, não fluorescente e não autofluorescente. Sua aplicação é voltada para técnicas de microscopia de campo claro, campo escuro e contraste de fase, permitindo a observação nítida de estruturas celulares e microbiológicas em amostras biológicas. O óleo deve ser compatível com lâminas de vidro e lamínulas, sem causar danos ou manchas permanentes, e de fácil remoção com papel absorvente ou solventes adequados, como xilol ou álcool isopropílico. O produto deve ter validade	FRAS	20	39,66	793,20

	mínima de 24 meses a partir da data de entrega.				
VALOR TOTAL				R\$ 201.779,20	

LOTE 02 - Kits Diagnósticos Para Determinação Semi-Quantitativa

Cod.	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
24374	Kit D-Dímero Semi-Quantitativo, contendo 25 testes. Destinado à detecção e quantificação do D-Dímero em amostras biológicas, sendo essencial no auxílio diagnóstico de distúrbios tromboembólicos, como trombose venosa profunda e embolia pulmonar. Deve apresentar alta sensibilidade e especificidade, garantindo precisão, reprodutibilidade e confiabilidade dos resultados. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador similar ou equivalente ao Fia Prime, assegurando total compatibilidade e evitando interferências analíticas.	KIT	10	997,66	9.976,60
24376	Kit Hemoglobina Glicada (HbA1c) Semi-Quantitativo, contendo 25 testes. Destinado à determinação semi-quantitativa da hemoglobina glicada em amostras biológicas, sendo um importante marcador para o monitoramento do controle glicêmico em pacientes com diabetes. Deve apresentar alta sensibilidade e especificidade, garantindo precisão, reprodutibilidade e confiabilidade dos resultados. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador similar ou equivalente ao Fia Prime, assegurando total compatibilidade e evitando interferências analíticas.	KIT	10	1.412,33	14.123,30
24377	Kit PCR (Proteína C-Reativa) Semi-Quantitativo, contendo 25 testes. Destinado à detecção e quantificação da proteína C-reativa em amostras biológicas, sendo um marcador essencial para a avaliação de processos inflamatórios, infecciosos e condições clínicas associadas. Deve apresentar alta sensibilidade e especificidade, garantindo precisão, reprodutibilidade e confiabilidade dos resultados. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador similar ou equivalente ao Fia Prime,	KIT	05	498,66	2.493,30

	assegurando total compatibilidade e evitando interferências analíticas.				
24379	Kit CK-MB Semi-Quantitativo, contendo 25 testes. Destinado à detecção e quantificação da fração MB da creatina quinase (CK-MB) em amostras biológicas, sendo um biomarcador essencial para o auxílio no diagnóstico de lesões miocárdicas, como infarto agudo do miocárdio. Deve apresentar alta sensibilidade e especificidade, garantindo precisão, reprodutibilidade e confiabilidade dos resultados. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador similar ou equivalente ao Fia Prime, assegurando total compatibilidade e evitando interferências analíticas.	KIT	05	760,66	3.803,30
24381	Kit Troponina I Semi-Quantitativo, contendo 25 testes. Destinado à detecção e quantificação da troponina I em amostras biológicas, sendo um biomarcador essencial para o diagnóstico e monitoramento de síndromes coronarianas agudas, incluindo infarto agudo do miocárdio. Deve apresentar alta sensibilidade e especificidade, garantindo precisão, reprodutibilidade e confiabilidade dos resultados. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador similar ou equivalente ao Fia Prime, assegurando total compatibilidade e evitando interferências analíticas.	KIT	10	192,66	1.926,60
24383	Kit TSH (Hormônio Tireoestimulante) Semi-Quantitativo, contendo 25 testes. Destinado à detecção e quantificação do TSH em amostras biológicas, sendo um marcador essencial para a avaliação da função tireoidiana e diagnóstico de distúrbios como hipotireoidismo e hipertireoidismo. Deve apresentar alta sensibilidade e especificidade, garantindo precisão, reprodutibilidade e confiabilidade dos resultados. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador similar ou equivalente ao Fia Prime, assegurando total compatibilidade e evitando interferências analíticas.	KIT	05	687,33	3.436,65
24386	Kit T4 (Tiroxina) Semi-Quantitativo, contendo 25 testes. Destinado à detecção e quantificação do hormônio T4 em amostras	KIT	05	837,33	4.186,65

	biológicas, sendo um marcador essencial para a avaliação da função tireoidiana e diagnóstico de distúrbios como hipotireoidismo e hipertireoidismo. Deve apresentar alta sensibilidade e especificidade, garantindo precisão, reprodutibilidade e confiabilidade dos resultados. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador similar ou equivalente ao Fia Prime, assegurando total compatibilidade e evitando interferências analíticas.				
24387	Kit Mioglobina Semi-Quantitativo, contendo 25 testes. Destinado à detecção e quantificação da mioglobina em amostras biológicas, sendo um biomarcador essencial para o diagnóstico precoce de lesão muscular e eventos cardiovasculares, como infarto agudo do miocárdio. Deve apresentar alta sensibilidade e especificidade, garantindo precisão, reprodutibilidade e confiabilidade dos resultados. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador similar ou equivalente ao Fia Prime, assegurando total compatibilidade e evitando interferências analíticas.	KIT	05	804,66	4.023,30
24389	Kit PCR Duo Semi-Quantitativo, contendo 25 testes. Destinado à detecção e quantificação da proteína C-reativa (PCR) em dois níveis distintos, permitindo uma avaliação mais abrangente de processos inflamatórios e infecciosos. Essencial para o monitoramento de condições clínicas como infecções bacterianas, doenças autoimunes e risco cardiovascular. Deve apresentar alta sensibilidade e especificidade, garantindo precisão, reprodutibilidade e confiabilidade dos resultados. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador similar ou equivalente ao Fia Prime, assegurando total compatibilidade e evitando interferências analíticas.	KIT	05	932,66	4.663,30
24391	Kit Procalcitonina (PCT) Semi-Quantitativo, contendo 25 testes. Destinado à detecção e quantificação da procalcitonina em amostras biológicas, sendo um biomarcador essencial para o diagnóstico e monitoramento de infecções bacterianas sistêmicas e sepse. Deve apresentar alta	KIT	05	496,00	2.480,00

	sensibilidade e especificidade, garantindo precisão, reprodutibilidade e confiabilidade dos resultados. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador similar ou equivalente ao Fia Prime, assegurando total compatibilidade e evitando interferências analíticas.				
24393	Kit T3 (Triiodotironina) Semi-Quantitativo, contendo 25 testes. Destinado à detecção e quantificação do hormônio T3 em amostras biológicas, sendo um marcador essencial para a avaliação da função tireoidiana e diagnóstico de distúrbios como hipotireoidismo e hipertireoidismo. Deve apresentar alta sensibilidade e especificidade, garantindo precisão, reprodutibilidade e confiabilidade dos resultados. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador similar ou equivalente ao Fia Prime, assegurando total compatibilidade e evitando interferências analíticas.	KIT	05	835,00	4.175,00
24395	Kit FSH (Hormônio Folículo-Estimulante) Semi-Quantitativo, contendo 25 testes. Destinado à detecção e quantificação do FSH em amostras biológicas, sendo um marcador essencial para a avaliação da função reprodutiva, diagnóstico de distúrbios hormonais, menopausa e disfunções gonadais. Deve apresentar alta sensibilidade e especificidade, garantindo precisão, reprodutibilidade e confiabilidade dos resultados. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador similar ou equivalente ao Fia Prime, assegurando total compatibilidade e evitando interferências analíticas.	KIT	05	445,33	2.226,65
24396	Kit LH (Hormônio Luteinizante) Semi-Quantitativo, contendo 25 testes. Destinado à detecção e quantificação do LH em amostras biológicas, sendo um marcador essencial para a avaliação da função reprodutiva, auxiliando no diagnóstico de distúrbios hormonais, infertilidade, ovulação e disfunções gonadais. Deve apresentar alta sensibilidade e especificidade, garantindo precisão, reprodutibilidade e confiabilidade dos resultados. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador	KIT	05	445,33	2.226,65

	similar ou equivalente ao Fia Prime, assegurando total compatibilidade e evitando interferências analíticas.				
24397	Kit CEA (Antígeno Carcinoembrionário) Semi-Quantitativo, contendo 25 testes. Destinado à detecção e quantificação do CEA em amostras biológicas, sendo um marcador tumoral essencial para o monitoramento de neoplasias, especialmente em câncer colorretal, gástrico, pulmonar e pancreático. Deve apresentar alta sensibilidade e especificidade, garantindo precisão, reprodutibilidade e confiabilidade dos resultados. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador similar ou equivalente ao Fia Prime, assegurando total compatibilidade e evitando interferências analíticas.	KIT	05	445,33	2.226,65
24398	Kit AFP (Alfa-Fetoproteína) Semi-Quantitativo, contendo 25 testes. Destinado à detecção e quantificação da AFP em amostras biológicas, sendo um marcador tumoral essencial para o monitoramento e diagnóstico de carcinoma hepatocelular, tumores de células germinativas e acompanhamento gestacional em casos de anomalias fetais. Deve apresentar alta sensibilidade e especificidade, garantindo precisão, reprodutibilidade e confiabilidade dos resultados. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador similar ou equivalente ao Fia Prime, assegurando total compatibilidade e evitando interferências analíticas.	KIT	05	445,33	2.226,65
24399	Kit RSV (Vírus Sincicial Respiratório) Semi-Quantitativo, contendo 25 testes. Destinado à detecção do vírus sincicial respiratório em amostras biológicas, sendo essencial para o diagnóstico rápido e preciso de infecções respiratórias, especialmente em grupos de risco como lactentes, idosos e imunocomprometidos. Deve apresentar alta sensibilidade e especificidade, garantindo confiabilidade nos resultados. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador similar ou equivalente ao Fia Prime, assegurando total compatibilidade e evitando interferências analíticas.	KIT	10	1.264,00	12.640,00

24400	Kit NT-proBNP (Peptídeo Natriurético Tipo B) Semi-Quantitativo contendo 25 testes para detecção semi-quantitativa do NT- proBNP em amostras sanguíneas, sendo essencial no diagnóstico, estratificação de risco e monitoramento de insuficiência cardíaca. Desenvolvido com alta sensibilidade e especificidade, oferece resultados confiáveis para auxiliar na avaliação de pacientes com sintomas como dispneia, fadiga e edema, especialmente em idosos, cardiopatas e indivíduos com comorbidades. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador similar ou equivalente ao Fia Prime, assegurando total compatibilidade e evitando interferências analíticas. Ideal para laboratórios e hospitais que demandam agilidade e confiabilidade no suporte ao diagnóstico cardiovascular.	KIT	10	1.847,33	18.473,30
24402	Kit Strep A Semi-Quantitativo contendo 25 testes para detecção semi-quantitativa do antígeno de Streptococcus pyogenes em amostras de secreção orofaríngea, sendo essencial no diagnóstico rápido e preciso de faringite estreptocócica e outras infecções do trato respiratório superior. Desenvolvido com alta sensibilidade e especificidade, oferece resultados confiáveis para auxiliar na avaliação de pacientes com sintomas como dor de garganta, febre e linfadenopatia cervical, especialmente em crianças e adolescentes. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador similar ou equivalente ao Fia Prime, assegurando total compatibilidade e evitando interferências analíticas. Ideal para laboratórios e hospitais que demandam agilidade e confiabilidade no suporte ao diagnóstico microbiológico.	KIT	5	1.067,66	5.338,30
24404	Kit Tempo de Protrombina (TP) Semi-Quantitativo, contendo 100 testes. Destinado à determinação do tempo de protrombina em amostras biológicas, sendo essencial para a avaliação da via extrínseca da coagulação, monitoramento da terapia anticoagulante e diagnóstico de distúrbios hemorrágicos. Deve apresentar alta sensibilidade e especificidade, garantindo precisão, reprodutibilidade e confiabilidade	KIT	15	255,66	3.834,90

	dos resultados. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador similar ou equivalente ao modelo Meriil, assegurando total compatibilidade e evitando interferências analíticas.				
24405	Kit Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (TTPA) Semi-Quantitativo, contendo 100 testes. Destinado à determinação do tempo de tromboplastina parcial ativada em amostras biológicas, sendo essencial para a avaliação da via intrínseca da coagulação, monitoramento da terapia com heparina e diagnóstico de distúrbios hemorrágicos. Deve apresentar alta sensibilidade e especificidade, garantindo precisão, reprodutibilidade e confiabilidade dos resultados. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador similar ou equivalente ao modelo Meriil, assegurando total compatibilidade e evitando interferências analíticas.	KIT	15	260,00	3.900,00
24407	Kit Fibrinogênio Semi-Quantitativo, contendo 100 testes. Destinado à determinação da concentração de fibrinogênio em amostras biológicas, sendo essencial para a avaliação da coagulação, diagnóstico de distúrbios hemorrágicos e monitoramento de condições associadas a trombozes e inflamações. Deve apresentar alta sensibilidade e especificidade, garantindo precisão, reprodutibilidade e confiabilidade dos resultados. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador similar ou equivalente ao modelo Meriil, assegurando total compatibilidade e evitando interferências analíticas.	KIT	10	581,00	5.810,00
23857	Tiras reagentes para análise de urina, capazes de determinar qualitativamente e/ou semi-quantitativamente 10 parâmetros: bilirrubina, leucócitos, densidade, urobilinogênio, pH, nitrito, cetonas, glicose, proteína e sangue. O produto deve ser fornecido em frasco contendo 200 tiras, com leitura rápida e simultânea de todas as zonas reativas em 60 e 120 segundos. A tira deve ser capaz de determinar os seguintes parâmetros: Bilirrubina, Leucócitos, Densidade, Urobilinogênio, pH, Nitrito,	FRA	100	77,66	7.766,00

	Cetonas, Glicose, Proteína, Sangue. Leitura visual por comparação com escala de cores impressa no rótulo do frasco, correspondente às cores das áreas reagentes. Leitura rápida e simultânea de todas as zonas reativas, com resultados confiáveis em 60 segundos e confirmação em 120 segundos. Sensibilidade e especificidade mínimas de 95% para cada parâmetro, em relação aos métodos de referência. Ausência de reatividade cruzada entre os parâmetros analisados. Frasco contendo 200 tiras reagentes individualmente protegidas contra umidade e contaminação. Escala de cores impressa no rótulo do frasco, com correspondência exata às cores das áreas reagentes. Instruções de uso detalhadas em português, incluindo procedimento operacional padrão (POP), interpretação dos resultados e precauções de biossegurança. Validade mínima do produto: 12 meses a partir da data de entrega.				
23749	Testes rápidos para detecção qualitativa do antígeno do vírus SARS-CoV-2 (COVID-19) e dos vírus Influenza A e B, em amostras de swab nasal ou nasofaríngeo. O produto deve ser fornecido em caixa contendo 25 testes, com leitura rápida e resultados em até 15 minutos. O teste deve utilizar o princípio de imunocromatografia de fluxo lateral para a detecção simultânea dos antígenos do SARS-CoV-2, Influenza A e Influenza B. O sistema deve permitir a visualização de bandas coloridas (teste e controle) para interpretação qualitativa dos resultados. Detecção do antígeno do SARS-CoV-2 (COVID-19). Detecção dos antígenos dos vírus Influenza A e Influenza B. Sensibilidade analítica mínima de 95% para SARS-CoV-2 e Influenza A/B, em relação aos métodos de referência (ex.: PCR). Especificidade mínima de 98%, com ausência de reatividade cruzada com outros vírus respiratórios ou proteínas humanas. O kit deve conter: 25 dispositivos de teste imunocromatográficos individuais, estéreis e selados. Tampão de extração ou reagente de diluição, em volume suficiente para 25 testes. Swabs estéreis para coleta de amostras nasais ou nasofaríngeas.	KIT	50	599,00	29.950,00

	Instruções de uso detalhadas em português, incluindo procedimento operacional padrão (POP), critérios de interpretação de resultados e precauções de biossegurança. Controle positivo e negativo Tempo de execução do teste: máximo de 15 minutos. Volume de amostra requerido: conforme especificado pelo fabricante, utilizando swab nasal ou nasofaríngeo. Limite de detecção (LOD): deve ser especificado pelo fabricante, com base em estudos de validação. Validade mínima do kit: 12 meses a partir da data de entrega.				
23750	Teste em Placa por Aglutinação de Partículas de Látex para Determinação Qualitativa e Semi-Quantitativa de Proteína C Reativa (PCR) no Soro Humano kit para determinação qualitativa e semi-quantitativa de Proteína C Reativa (PCR) em amostras de soro humano, utilizando o método de aglutinação de partículas de látex em placa. O kit deve ser fornecido com capacidade para 100 testes. O teste deve utilizar o princípio de aglutinação de partículas de látex sensibilizadas com anticorpos específicos contra a Proteína C Reativa (PCR). A reação de aglutinação deve ser visualizada macroscopicamente em placa, permitindo a determinação qualitativa (positivo/negativo) e semi-quantitativa (níveis de PCR) com base na intensidade da aglutinação. Detecção de níveis elevados de PCR no soro humano, indicativos de processos inflamatórios ou infecciosos. Uso em laboratórios clínicos para auxílio no diagnóstico e monitoramento de doenças inflamatórias e infecciosas. Sensibilidade analítica mínima de 5 mg/L de PCR. Especificidade mínima de 98%, com ausência de reatividade cruzada com outras proteínas séricas. O kit deve conter, obrigatoriamente: Partículas de látex sensibilizadas com anticorpos anti-PCR, em quantidade suficiente para 100 testes. Tampão de diluição ou reagente de controle, em volume suficiente para 100 testes. Placa de aglutinação para realização do teste. Instruções de uso detalhadas em português, incluindo procedimento operacional padrão (POP), interpretação dos	KIT	50	55,66	2.783,00

	resultados e precauções de biossegurança. Controle positivo e negativo para validação do teste Volume de amostra requerido: máximo de 50 µL de soro humano. Tempo de execução do teste: máximo de 5 minutos para leitura qualitativa e 10 minutos para leitura semi-quantitativa. Faixa de detecção: qualitativa (positivo/negativo) e semi-quantitativa (níveis de PCR em mg/L) Validade mínima do kit: 12 meses a partir da data de entrega.				
23859	Teste em Placa por Aglutinação de Partículas de Látex para Determinação Qualitativa e Semi-Quantitativa de Anticorpos Antiestreptolisina O (ASO) no Soro Humano, kit para determinação qualitativa e semi-quantitativa de anticorpos Antiestreptolisina O (ASO) em amostras de soro humano, utilizando o método de aglutinação de partículas de látex em placa. O kit deve ser fornecido com capacidade para 100 testes. O teste deve utilizar o princípio de aglutinação de partículas de látex sensibilizadas com antígeno estreptolisina O. A reação de aglutinação deve ser visualizada macroscopicamente em placa, permitindo a determinação qualitativa (positivo/negativo) e semi-quantitativa (títulos de ASO) com base na intensidade da aglutinação. Detecção de níveis elevados de anticorpos ASO no soro humano, indicativos de infecções recentes ou recorrentes por Streptococcus pyogenes. Uso em laboratórios clínicos para auxílio no diagnóstico de doenças reumáticas, como febre reumática e glomerulonefrite pós-estreptocócica. Sensibilidade analítica mínima de 200 UI/mL de ASO. Especificidade mínima de 98%, com ausência de reatividade cruzada com outros anticorpos ou proteínas séricas. O kit deve conter, obrigatoriamente: Partículas de látex sensibilizadas com antígeno estreptolisina O, em quantidade suficiente para 100 testes. Tampão de diluição ou reagente de controle, em volume suficiente para 100 testes. Placa de aglutinação para realização do teste. Instruções de uso detalhadas em português, incluindo procedimento operacional padrão (POP), interpretação dos resultados e	KIT	30	89,00	2.670,00

	precauções de biossegurança. Controle positivo e negativo para validação do teste. Volume de amostra requerido: máximo de 50 µL de soro humano. Tempo de execução do teste: máximo de 5 minutos para leitura qualitativa e 10 minutos para leitura semi-quantitativa. Faixa de detecção: qualitativa (positivo/negativo) e semi-quantitativa (títulos de ASO em UI/mL). Validade mínima do kit: 12 meses a partir da data de entrega.				
VALOR TOTAL				R\$ 157.360,10	

LOTE 03 - Reagentes para Diagnóstico In Vitro

Cod.	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
24408	Kit Reagente para determinação de ácido úrico pelo método enzimático colorimétrico, composto por R1 (1x200 mL), R2 (1x50 mL) e Padrão (1x3 mL).O reagente deve ser utilizado para a quantificação de ácido úrico em amostras de soro, urina e líquido sinovial, com aplicação em química clínica para diagnóstico e monitoramento de distúrbios metabólicos, como hiperuricemia e gota. O método deve ser baseado na reação enzimática com uricase, seguida de detecção colorimétrica, garantindo alta precisão e reprodutibilidade. O reagente deve apresentar linearidade de até 20 mg/dL, com estabilidade do reagente fechado até a data de validade e estabilidade do reagente de uso de 12 semanas (2 a 8 °C) após abertura. O kit deve incluir padrão de calibração de 3 mL, com concentração definida e rastreável, para garantia de resultados confiáveis. O produto deve ser livre de contaminantes, partículas visíveis e substâncias que interfiram na reação enzimática ou na leitura colorimétrica. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.	KIT	40	195,00	7.800,00
24409	Kit Reagente de alta precisão para determinação quantitativa da atividade da amilase em soro e urina, utilizando o método CNPG2. Aplicado na linha de Química Clínica, deve ser exclusivamente desenvolvido para uso em automação laboratorial, garantindo máxima	KIT	20	831,66	16.633,20

	reprodutibilidade e conformidade com padrões internacionais. O reagente deve apresentar linearidade comprovada de até 8000 U/L, assegurando desempenho confiável mesmo em amostras com elevada atividade enzimática. Os valores de referência devem obedecer rigorosamente às diretrizes IFCC, sendo 25 a 125 U/L para soro/plasma, até 460 U/L para urina e até 410 U/24h para urina de 24 horas. A estabilidade do reagente deve ser cientificamente validada, garantindo integridade química até a data de expiração quando fechado e por até 4 semanas (2 a 8°C) após aberto, sem prejuízo da calibração e da curva analítica. A apresentação deve ser em frascos de substrato com concentração padronizada, na configuração mínima de 75ml, para perfeita compatibilidade com o fluxo de trabalho laboratorial. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.				
24414	Kit Reagente destinado à determinação quantitativa da bilirrubina direta em amostras de soro, utilizando o método DMSO (Dimetil Sulfóxido), aplicado na linha de Química Clínica. O reagente é adequado para uso em automação (analisadores bioquímicos) e em procedimentos manuais (espectrofotômetro), apresentando linearidade de até 15 mg/dL, garantindo precisão analítica em amostras com diferentes concentrações de bilirrubina direta. Os valores de referência devem seguir rigorosamente as diretrizes estabelecidas: bilirrubina direta de 0 – 0,25 mg/dL (ou 0 – 4,3 µmol/L) e bilirrubina total de ≤ 1,1 mg/dL (ou ≤ 18,8 µmol/L). A estabilidade do reagente fechado é garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). A apresentação do reagente deve ser em frascos padronizados, contendo Reagente de Cor: 1 x 75 mL (mínimo) e Nitrito: 1 x 5 mL. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador	KIT	40	196,66	7.866,40

	automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.				
23768	Kit reagente destinado à determinação quantitativa da bilirrubina total (direta + indireta) em amostras de soro, utilizando o método DMSO (Dimetil Sulfóxido), aplicado na linha de Química Clínica. O reagente é adequado para uso em automação (analisadores bioquímicos) e em procedimentos manuais (espectrofotômetro), apresentando linearidade de até 20 mg/dL, garantindo precisão analítica em amostras com diferentes concentrações de bilirrubina total. Os valores de referência devem seguir rigorosamente as diretrizes estabelecidas: bilirrubina total de $\leq 1,1$ mg/dL (ou $\leq 18,8$ $\mu\text{mol/L}$). A estabilidade do reagente fechado é garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). A apresentação do reagente deve ser em frascos padronizados, contendo Reagente de Cor: 1 x 75 mL (mínimo) e Nitrito: 1 x 5 mL. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.	KIT	40	192,66	7.706,40
23769	Kit reagente destinado à determinação quantitativa da creatina quinase MB (CK-MB) em amostras de soro ou plasma, utilizando o método cinético UV com imunoinibição, aplicado na linha de Química Clínica. O reagente é adequado para uso em automação (analisadores bioquímicos) e em procedimentos manuais (espectrofotômetro), apresentando alta sensibilidade e especificidade para a detecção de CK-MB, com linearidade de até 1.000 U/L, garantindo precisão analítica em amostras com diferentes concentrações. Os valores de referência devem seguir rigorosamente as diretrizes estabelecidas: CK-MB de ≤ 5 U/L (ou conforme referência do laboratório). A estabilidade do reagente fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). A apresentação do reagente deve ser em frascos padronizados, contendo R1: 60	KIT	20	228,33	4.566,60

	mL e R2: 15 mL. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.				
23836	Kit reagente destinado à determinação quantitativa da atividade enzimática da creatina quinase total (CK) em amostras de soro ou plasma, utilizando o método cinético UV, aplicado na linha de Química Clínica. O reagente é adequado para uso em automação (analisadores bioquímicos) e em procedimentos automáticos, apresentando linearidade de até 2.000 U/L, garantindo precisão analítica em amostras com diferentes concentrações de CK total. Os valores de referência devem seguir rigorosamente as diretrizes estabelecidas: valores normais a 37 °C – mulheres: 24 - 170 U/L e homens: 24 - 195 U/L. A estabilidade do reagente fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). Após abertura, a estabilidade do reagente de uso é de 2 semanas (2 a 8°C). A apresentação do reagente deve ser em frascos padronizados, contendo R1: 60 mL e R2: 15 mL. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.	KIT	30	184,66	5.539,80
23770	Kit reagente destinado à determinação quantitativa da fração HDL do colesterol em amostras de soro, utilizando o método colorimétrico enzimático, aplicado na linha de Química Clínica. O reagente é adequado para uso em automação (analisadores bioquímicos) e em procedimentos automáticos, apresentando linearidade de até 200 mg/dL, garantindo precisão analítica em amostras com diferentes concentrações de colesterol HDL. Os valores de referência devem seguir rigorosamente as diretrizes estabelecidas: para faixa etária até 10 anos, o valor de referência é ≥ 40 mg/dL. A estabilidade do reagente fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). Após abertura, a	KIT	20	494,00	9.880,00

	estabilidade do reagente de uso é garantida até a data de validade, desde que mantido sob refrigeração (2-8°C). A apresentação do reagente deve ser em frascos padronizados, contendo R1: 60 mL e R2: 15 mL Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.				
23771	Kit reagente destinado à determinação quantitativa do colesterol total em amostras de soro, utilizando o método enzimático colorimétrico com FCL, aplicado na linha de Química Clínica. O reagente é adequado para uso em automação (analisadores bioquímicos) e em procedimentos automáticos, apresentando linearidade de até 800 mg/dL, garantindo precisão analítica em amostras com diferentes concentrações de colesterol total. Os valores de referência devem seguir rigorosamente as diretrizes estabelecidas: para faixa etária de 2 a 19 anos, valores ≥ 200 mg/dL são considerados elevados; para indivíduos com 20 anos ou mais, valores ≥ 240 mg/dL são considerados elevados. A estabilidade do reagente fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). Após abertura, a estabilidade do reagente de uso é de 12 semanas (2 a 8°C). A apresentação do reagente deve ser em frascos padronizados, contendo 1 frasco de 250 mL e 1 frasco de padrão de 3 mL. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.	KIT	30	140,00	4.200,00
23772	Kit reagente destinado à determinação quantitativa da creatinina em amostras de plasma, soro e urina, utilizando o método cinético do picrato alcalino, aplicado na linha de Química Clínica. O reagente é adequado para uso em automação (analisadores bioquímicos) e em procedimentos automáticos, apresentando linearidade de até 10 mg/dL, garantindo precisão analítica em amostras com diferentes concentrações de creatinina. Os valores de referência devem seguir	KIT	40	188,66	7.546,40

	rigorosamente as diretrizes estabelecidas: para soro, 0,4 a 1,4 mg/dL; para urina, mulheres: 16 a 22 mg/kg/24h e homens: 21 a 26 mg/kg/24h; e para depuração de creatinina, 95 a 131 mL/minuto/1,73 m². A estabilidade do reagente fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). Após abertura, a estabilidade do reagente de uso é de 24 horas (2 a 8°C), devendo ser protegido de luz forte. A apresentação do reagente deve ser em frascos padronizados, contendo R1: 200 mL e R2: 100 mL. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.				
23773	Kit reagente destinado à determinação quantitativa da fosfatase alcalina em amostras de plasma e soro, utilizando o método cinético UV (DGKC), aplicado na linha de Química Clínica. O reagente é adequado para uso em automação (analisadores bioquímicos) e em procedimentos automáticos, apresentando linearidade de até 700 U/L, garantindo precisão analítica em amostras com diferentes concentrações de fosfatase alcalina. A estabilidade do reagente fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). Após abertura, a estabilidade do reagente de uso é de 4 semanas (2 a 8°C), devendo ser mantido ao abrigo da luz. A apresentação do reagente deve ser em frascos padronizados, com volume mínimo de 75 mL. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.	KIT	25	122,66	3.066,50
23774	Kit reagente destinado à determinação quantitativa da gama glutamil transferase (Gama GT) em amostras de plasma e soro, utilizando o método cinético UV, aplicado na linha de Química Clínica. O reagente é adequado para uso em automação (analisadores bioquímicos) e em procedimentos automáticos, apresentando	KIT	25	223,66	5.591,50

	linearidade de até 250 U/L, garantindo precisão analítica em amostras com diferentes concentrações de Gama GT. A estabilidade do reagente fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). Após abertura, a estabilidade do reagente de uso é garantida até a data de validade, desde que mantido sob refrigeração (2-8°C). A apresentação do reagente deve ser em frascos padronizados, contendo R1: 60 mL (mínimo) e R2: 15 mL. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.				
23775	Kit reagente destinado à determinação quantitativa da glicose em amostras de plasma, soro, urina e líquido, utilizando o método enzimático colorimétrico com FCL, aplicado na linha de Química Clínica. O reagente é adequado para uso em automação (analisadores bioquímicos) e em procedimentos automáticos, apresentando linearidade de até 500 mg/dL, garantindo precisão analítica em amostras com diferentes concentrações de glicose. Os valores de referência devem seguir rigorosamente as diretrizes estabelecidas: adultos: 70 – 99 mg/dL (normal), 100 – 125 mg/dL (pré-diabetes), > 125 mg/dL (diabetes); recém-nascidos: 30 a 80 mg/dL; prematuros: 20 a 50 mg/dL; líquido: 40 a 75 mg/dL; e urina: conforme referência do laboratório. A estabilidade do reagente fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). Após abertura, a estabilidade do reagente de uso é de 12 semanas (2 a 8°C). A apresentação do reagente deve ser em frascos padronizados, com volume mínimo de 1.000 mL Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.	KIT	30	126,00	3.780,00
23776	Kit reagente destinado à determinação quantitativa de lipase em amostras de soro, utilizando o método direto, para uso	KIT	10	800,00	8.000,00

	exclusivo em diagnóstico in vitro. O reagente é adequado para uso em automação (analisadores bioquímicos) e em procedimentos automáticos, garantindo precisão e exatidão na quantificação da atividade da lipase. A estabilidade dos reagentes deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, mesmo após abertura, desde que mantidos sob temperatura de 2 a 8°C. Os reagentes R4 e R5, após retirados da embalagem, devem ser armazenados a temperatura de 15 a 25°C. Os valores de referência para lipase no soro são de 2 a 18 UI. A apresentação do reagente deve ser em frascos padronizados, contendo R1: 60 mL (mínimo) e R2: 15 mL. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.				
23777	Kit reagente destinado à determinação quantitativa da aspartato aminotransferase (AST ou TGO) em amostras de soro, utilizando o método cinético UV, aplicado na linha de Química Clínica. O reagente é adequado para uso em automação (analisadores bioquímicos) e em procedimentos automáticos, apresentando linearidade de até 440 U/L, garantindo precisão analítica em amostras com diferentes concentrações de AST. A estabilidade do reagente fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). Após abertura, a estabilidade do reagente de uso é de 2 semanas (2 a 8°C). A apresentação do reagente deve ser em frascos padronizados, com volume mínimo de 125 mL. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.	KIT	50	152,66	7.633,00
23778	Kit reagente destinado à determinação quantitativa da alanina aminotransferase (ALT ou TGP) em amostras de soro, utilizando o método cinético UV, aplicado na linha de Química Clínica. O reagente é adequado para uso em automação (analisadores bioquímicos) e em	KIT	50	152,66	7.633,00

	procedimentos automáticos, apresentando linearidade de até 350 U/L, garantindo precisão analítica em amostras com diferentes concentrações de ALT. A estabilidade do reagente fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). Após abertura, a estabilidade do reagente de uso é garantida até a data de validade, desde que mantido sob refrigeração (2-8°C). A apresentação do reagente deve ser em frascos padronizados, com volume mínimo de 125 mL. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.				
23837	Kit reagente destinado à determinação quantitativa de triglicérides em amostras de plasma e soro, utilizando o método enzimático colorimétrico com FCL, aplicado na linha de Química Clínica. O reagente é adequado para uso em automação (analisadores bioquímicos) e em procedimentos automáticos, apresentando linearidade de até 1.100 mg/dL, garantindo precisão analítica em amostras com diferentes concentrações de triglicérides. A estabilidade do reagente fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). Após abertura, a estabilidade do reagente de uso é de 12 semanas (2 a 8°C). A apresentação do reagente deve ser em frascos padronizados, contendo R1: 1 x 250 mL e R2: 1 x 3 mL. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.	KIT	40	353,66	14.146,40
23779	Kit reagente destinado à determinação quantitativa de ureia em amostras de soro, plasma e urina, utilizando o método enzimático colorimétrico (urease), aplicado na linha de Química Clínica. O reagente é adequado para uso em automação (analisadores bioquímicos) e em procedimentos automáticos, apresentando linearidade de até 300 mg/dL, garantindo precisão analítica em amostras com	KIT	40	223,66	8.946,40

	diferentes concentrações de ureia. A estabilidade do reagente fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). Após abertura, a estabilidade do reagente de uso é de 30 dias (2 a 8°C). A apresentação do reagente deve ser em frascos padronizados, contendo R1: 200 mL, R2: 50 mL e padrão: 3 mL, totalizando um volume mínimo de 253 mL. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.				
23780	Kit reagente destinado à determinação quantitativa de proteínas totais em amostras de soro e outros líquidos biológicos (pleural, sinovial e ascítico), utilizando o método biureto, uma metodologia colorimétrica de ponto final. O reagente é adequado para uso em analisadores automáticos, garantindo precisão e exatidão na quantificação de proteínas totais. A estabilidade do reagente fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). Os valores de referência para crianças acima de três (3) anos e adultos são: soro: 6,0 a 8,0 g/dL (ou 60 a 80 g/L). A apresentação do reagente deve ser em frascos padronizados, com volume mínimo de 75 mL Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.	KIT	15	62,33	934,95
23781	Kit reagente destinado à determinação quantitativa da concentração de ferritina em amostras de soro, utilizando o método de turbidimetria, exclusivamente para diagnóstico in vitro. O reagente é formulado para uso em analisadores automáticos, assegurando alta sensibilidade e reprodutibilidade na quantificação da ferritina sérica. O princípio do método baseia-se na reação antígeno-anticorpo, formando complexos que geram turbidez proporcional à concentração de ferritina, mensurável por fotometria. A estabilidade do reagente fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem,	KIT	10	596,66	5.966,60

	quando armazenado sob condições controladas (2-8°C). A apresentação do kit inclui: R1: 40 mL (mínimo), contendo o buffer e estabilizantes, e R2: 8 mL (mínimo), contendo partículas de látex sensibilizadas com anticorpos anti-ferritina. O kit também inclui controle para calibração e monitoramento da precisão analítica. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.				
24436	Kit controle de qualidade normal, composto por amostra liofilizada em matriz proteica humana, destinado à monitoração e validação de exames bioquímicos em analisadores automáticos. O controle contém múltiplos analitos para avaliação de precisão e exatidão dos parâmetros sendo que o mesmo deve ser da mesma marca dos reagentes bioquímicos do referido lote. O controle deve ser da mesma marca dos reagentes de bioquímica utilizados no referido lote, garantindo a harmonização e confiabilidade dos resultados. A estabilidade do controle fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). Após reconstituição, a estabilidade do controle é de 30 dias a -4° ou conforme recomendação do fabricante. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.	KIT	40	210,00	8.400,00
24438	Kit controle de qualidade patológico, composto por amostra liofilizada em matriz proteica humana, destinado à monitoração e validação de exames bioquímicos em analisadores automáticos, compatível com o equipamento RONDOLAB RL-400MAX. O controle contém múltiplos analitos em concentrações elevadas, simulando condições patológicas, para avaliação de precisão e exatidão dos parâmetros bioquímicos, sendo que o mesmo deve ser da mesma marca dos reagentes bioquímicos do referido lote. O controle deve ser da mesma marca dos reagentes de bioquímica utilizados no referido lote, garantindo a	KIT	40	209,00	8.360,00

	harmonização e confiabilidade dos resultados. O kit deve ser integralmente compatível com o analisador automático de bioquímica atualmente em uso. A estabilidade do controle fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). Após reconstituição, a estabilidade do controle é de 30 dias congelado a -4°C ou conforme recomendação do fabricante. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.				
24440	Kit multicalibrador, composto por soro calibrador liofilizado em matriz proteica humana, destinado à calibração de exames bioquímicos em analisadores automáticos. O multicalibrador contém múltiplos analitos em concentrações conhecidas e precisas, para calibração e ajuste de parâmetros bioquímicos. O multicalibrador deve ser da mesma marca dos reagentes de bioquímica utilizados no referido lote, garantindo a harmonização e confiabilidade dos resultados. O kit deve ser integralmente compatível com o analisador automático de bioquímica atualmente em uso. A estabilidade do multicalibrador fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). Após reconstituição, a estabilidade do multicalibrador é de 30 dias congelado a -4°C ou conforme recomendação do fabricante. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.	KIT	40	198,33	7.933,20
24442	Kit reagente destinado à determinação quantitativa da vitamina D (25-OH) em amostras de soro ou plasma, utilizando metodologia validada e precisa, O kit inclui: Reagente R1: 3 frascos de 20 mL cada, Reagente R2: 1 frasco de 15 mL, Calibrador para ajuste e calibração do método, Controles para monitoração da precisão e exatidão do teste. O método é aplicado na linha de Química Clínica e é	KIT	15	267,33	4.009,95

	adequado para uso em analisadores automáticos, garantindo precisão e exatidão na quantificação da vitamina D, essencial para avaliação do estado nutricional e metabólico do paciente. O kit deve ser integralmente compatível com o analisador automático de bioquímica. O kit deve ser integralmente compatível com o analisador automático de bioquímica atualmente em uso. A estabilidade do reagente fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). Após abertura, a estabilidade do reagente deve seguir as recomendações do fabricante. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.				
23787	Kit reagente destinado à determinação quantitativa da hemoglobina glicada (HbA1c) em amostras de sangue total, utilizando o método de turbidimetria, que garante alta precisão e reprodutibilidade. O kit inclui: Reagente principal (volume mínimo de 45 mL), Calibrador (1 mL) para ajuste e calibração do método, Hemolisante (500 mL) para preparação adequada da amostra. O método é aplicado na linha de Química Clínica e é adequado para uso em analisadores automáticos, garantindo precisão e exatidão na quantificação da HbA1c, essencial para o monitoramento do controle glicêmico em pacientes diabéticos. O kit deve ser integralmente compatível com o analisador automático de bioquímica atualmente em uso. A estabilidade do reagente fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). Após abertura, a estabilidade do reagente deve seguir as recomendações do fabricante. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.	KIT	20	2.800,33	56.006,60
23788	Kit reagente destinado à determinação quantitativa de cobre em amostras de soro, plasma ou urina, utilizando o método de	KIT	05	2.150,66	10.753,30

	turbidimetria, que garante alta precisão e reprodutibilidade. O kit é formulado para uso em analisadores automáticos, garantindo precisão e exatidão na quantificação do cobre, essencial para avaliação de distúrbios metabólicos e nutricionais. O kit possui um volume mínimo de 50 mL e inclui: Reagente principal, Calibrador para ajuste e calibração do método, Controles para monitoração da precisão e exatidão do teste. O kit deve ser integralmente compatível com o analisador automático de bioquímica atualmente em uso. A estabilidade do reagente fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). Após abertura, a estabilidade do reagente deve seguir as recomendações do fabricante. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.				
24439	Kit reagente destinado à determinação quantitativa da atividade da colinesterase em amostras de soro ou plasma, utilizando o método DGKC (Deutsche Gesellschaft für Klinische Chemie), que garante alta precisão e reprodutibilidade. O kit é formulado para uso em analisadores automáticos, garantindo precisão e exatidão na quantificação da atividade enzimática, essencial para avaliação de intoxicações por organofosforados e carbamatos, além de monitoramento de condições hepáticas. O kit possui um volume de 75 mL e inclui: Reagente principal, Calibrador para ajuste e calibração do método, Controles para monitoração da precisão e exatidão do teste. O kit deve ser integralmente compatível com o analisador automático de bioquímica atualmente em uso. A estabilidade do reagente fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). Após abertura, a estabilidade do reagente deve seguir as recomendações do fabricante. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser	KIT	15	552,66	8.289,90

	compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.				
23790	Kit reagente destinado à determinação quantitativa da atividade da desidrogenase láctica (LDH) em amostras de soro ou plasma, utilizando o método DGKC (Deutsche Gesellschaft für Klinische Chemie), que garante alta precisão e reprodutibilidade. O kit é formulado para uso em analisadores automáticos, garantindo precisão e exatidão na quantificação da atividade enzimática, essencial para avaliação de danos teciduais, como infarto do miocárdio, doenças hepáticas e hemolíticas. O kit possui um volume de 75 mL e inclui: Reagente principal, Calibrador para ajuste e calibração do método, Controles para monitoração da precisão e exatidão do teste. O kit deve ser integralmente compatível com o analisador automático de bioquímica atualmente em uso. A estabilidade do reagente fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). Após abertura, a estabilidade do reagente deve seguir as recomendações do fabricante. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.	KIT	15	159,00	2.385,00
23791	Kit reagente destinado à determinação quantitativa da albumina em amostras de soro, plasma heparinizado ou plasma EDTA, utilizando o método colorimétrico com Verde de Bromocresol, que garante alta precisão e reprodutibilidade. O kit é formulado para uso em sistemas fotométricos e analisadores automáticos, garantindo precisão e exatidão na quantificação da albumina, essencial para avaliação de condições hepáticas, renais e nutricionais. O kit possui um volume mínimo de 60 mL e inclui: O kit deve ser integralmente compatível com o analisador automático de bioquímica atualmente em uso. A estabilidade do reagente fechado deve ser garantida até a data de validade	KIT	15	217,66	3.264,90

	indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). Após abertura, a estabilidade do reagente deve seguir as recomendações do fabricante. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.				
24433	Kit reagente destinado à determinação quantitativa de cálcio em amostras de soro ou plasma, utilizando o método Arsenazo, que se baseia na reação específica do íon cálcio com o reagente Arsenazo III, formando um complexo colorido mensurável por fotometria. Este método garante alta sensibilidade, especificidade e reprodutibilidade, sendo amplamente utilizado em laboratórios de Química Clínica. O kit é formulado para uso em analisadores automáticos, garantindo precisão e exatidão na quantificação do cálcio, essencial para avaliação de distúrbios metabólicos, ósseos e renais. O kit possui um volume de 250 mL, contendo reagente principal, calibrador para ajuste e calibração do método, e controles para monitoração da precisão e exatidão do teste. O kit deve ser integralmente compatível com o analisador atualmente em uso. A estabilidade do reagente fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). Após abertura, a estabilidade do reagente deve seguir as recomendações do fabricante. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.	KIT	20	70,33	1.406,60
24431	Kit reagente destinado à determinação quantitativa de alta linearidade (High Linearity) da Proteína C-Reativa (PCR) em amostras de soro ou plasma humano, utilizando o método imunoturbidimétrico. Este método baseia-se na reação antígeno-anticorpo, formando complexos que geram turbidez proporcional à concentração de PCR, mensurável por fotometria. O kit oferece uma faixa de medição ampla, variando de 2 mg/L até a concentração do	KIT	30	479,33	14.379,90

	calibrador mais alto, que é de pelo menos 250 mg/L, com uma variação máxima de 5%, que compreende a linearidade do equipamento, garantindo precisão e exatidão em diferentes níveis de concentração. O método é aplicado na linha de Química Clínica e é adequado para uso em sistemas fotométricos e analisadores automáticos, sendo essencial para avaliação de processos inflamatórios e infecciosos. O kit inclui: Reagente principal, Calibrador para ajuste e calibração do método, Controles para monitoração da precisão e exatidão do teste. O kit deve ser integralmente compatível com o analisador automático de bioquímica atualmente em uso. A estabilidade do reagente fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). Após abertura, a estabilidade do reagente deve seguir as recomendações do fabricante. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.				
24429	Kit reagente destinado à determinação quantitativa da Proteína C-Reativa (PCR) em amostras de soro ou plasma humano, utilizando o método imunoturbidimétrico, que oferece duas aplicações distintas: a aplicação ultra-sensível, recomendada para amostras com concentrações abaixo de 20 mg/L, onde alta precisão e excelente sensibilidade são necessárias, com faixa de medição de 0,05 mg/L a 20 mg/L, ideal para avaliação de riscos cardiovasculares e monitoramento de processos inflamatórios em estágios iniciais; e a aplicação universal, caracterizada por uma larga faixa de medição de 0,3 mg/L a 350 mg/L, com baixo volume de amostra requerido, adequada para avaliação de processos inflamatórios e infecciosos em diferentes níveis de concentração. O método baseia-se na reação antígeno-anticorpo, formando complexos que geram turbidez proporcional à concentração de PCR, mensurável por fotometria. O kit é formulado para uso em sistemas fotométricos e analisadores	KIT	40	459,00	18.360,00

	automáticos, garantindo precisão e exatidão em ambas as aplicações. O kit inclui reagente principal, calibrador para ajuste e calibração do método, e controles para monitoração da precisão e exatidão do teste. O kit deve ser integralmente compatível com o analisador automático de bioquímica atualmente. A estabilidade do reagente fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). Após abertura, a estabilidade do reagente deve seguir as recomendações do fabricante. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.				
23795	Kit reagente destinado à determinação quantitativa do Fator Reumatoide (FR) em amostras de soro ou plasma humano, utilizando o método turbidimétrico, que se baseia na reação antígeno-anticorpo, formando complexos que geram turbidez proporcional à concentração de FR, mensurável por fotometria. Este método garante alta sensibilidade, especificidade e reprodutibilidade, sendo amplamente utilizado para auxiliar no diagnóstico e monitoramento de doenças reumáticas, como artrite reumatoide. O kit possui um volume de 60 mL e inclui reagente principal, calibrador para ajuste e calibração do método, e controles para monitoração da precisão e exatidão do teste. O kit deve ser integralmente compatível com o analisador automático de bioquímica atualmente em uso. A estabilidade do reagente fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). Após abertura, a estabilidade do reagente deve seguir as recomendações do fabricante. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.	KIT	20	1.158,00	23.160,00
24425	Kit reagente destinado à determinação quantitativa do zinco em amostras biológicas. Método: Turbidimetria. Estabilidade do reagente: até a data de	KIT	05	850,66	4.253,30

	validade. Estabilidade do reagente de uso: 4 semanas (2 a 8 °C) após aberto. Linha: química clínica. Linearidade: até 500 µg/dL. Técnica: automação / automática. Amostra: soro, plasma e urina. Valor de referência: soro/plasma: 60 a 120 µg/dL. Urina: até 900 µg/dL. Urina de 24 horas: até 600 µg/24h. Apresentações: reagente 1: 4 x 20mL; reagente 2: 1 x 20mL. O reagente deve ser compatível com analisador automático de bioquímica atualmente em uso. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.				
23797	Kit reagente destinado à determinação quantitativa do ferro em amostras biológicas. Método: Ferrozine (Colorimétrico). Estabilidade do reagente: até a data de validade. Estabilidade do reagente de uso: 4 semanas (2 a 8 °C) após aberto. Linha: química clínica. Linearidade: até 500 µg/dL. Técnica: automação / automática. Amostra: soro e plasma. Valor de referência: soro/plasma: 50 a 170 µg/dL. Apresentações: reagente 1: 4 x 20mL; reagente 2: 1 x 20mL. O reagente deve ser compatível com analisador automático de bioquímica atualmente em uso. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.	KIT	20	183,33	3.666,60
24421	Kit reagente destinado à determinação quantitativa de proteínas urinária em amostras de urina. Método: Turbidimétrico. Estabilidade do reagente: até a data de validade. Estabilidade do reagente de uso: 4 semanas (2 a 8 °C) após aberto. Linha: química clínica. Linearidade: até 300 mg/dL. Técnica: automação / automática. Amostra: urina. Valor de referência: urina: até 150 mg/dL. Urina de 24 horas: até 100 mg/24h. Apresentações: reagente 1: 4 x 20mL; reagente 2: 1 x 20mL. O reagente deve ser compatível com analisador automático de bioquímica atualmente em uso. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador	KIT	15	371,66	5.574,90

	automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.				
23744	Kit de reagentes imuno-hematológicos monoclonais de alta performance, desenvolvido para tipagem sanguínea com máxima precisão analítica, garantindo resultados consistentes e reprodutíveis em amostras humanas, por metodologia de aglutinação direta em diferentes plataformas analíticas (lâmina, tubo ou sistemas automatizados). Composição e Características Avançadas: Anti-A Monoclonal Ultrapuro – Alta concentração de anticorpos igm, com elevada avidéz para epítomos do antígeno A, assegurando aglutinação intensa e leitura objetiva, mesmo em fenótipos de baixa expressão antigênica. Anti-B Monoclonal Ultrapuro – Formulação otimizada com anticorpos igm de altíssima afinidade para o antígeno B, garantindo respostas reativas rápidas e específicas, sem interferências inespecíficas. Anti-D Monoclonal Superseletivo – Combinação estratégica de anticorpos igm e igg para detecção do antígeno D, capaz de identificar variantes fracas (Du) e fenótipos parciais, com máxima sensibilidade diagnóstica. Especificações Técnicas: Volume Nominal por Frasco: 10 ml cada, permitindo elevada produtividade com estabilidade operacional prolongada. Capacidade Analítica: Mínimo de 190 determinações por frasco, sem perdas de performance ao longo do uso. Faixa de Temperatura de Armazenamento: Entre +2°C e +8°C, com estabilidade térmica garantida durante todo o prazo de validade. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses após fabricação, com tolerância validada para períodos críticos de transporte e armazenagem. Formulação Tamponada: Meios estabilizantes à base de tampão fosfato balanceado, com aditivos específicos para preservação molecular e controle osmótico, assegurando máxima integridade dos anticorpos ativos.	KIT	20	129,66	2.593,20
23858	Kit Reagente para detecção qualitativa do anticorpo IgM específico para o vírus da Chikungunya, em amostras de soro, plasma ou sangue total, utilizando metodologia	KIT	20	601,33	12.026,60

	imunocromatográfica, com capacidade para 20 testes. O kit deve empregar o princípio de imunocromatografia de fluxo lateral, baseado na captura do anticorpo IgM anti-Chikungunya presente na amostra, utilizando conjugados específicos (ex.: partículas de ouro coloidal ou látex) e anticorpos monoclonais ou policlonais imobilizados em membranas nitrocelulósicas. O sistema deve permitir a visualização de bandas coloridas (teste e controle) para interpretação qualitativa dos resultados. Sensibilidade analítica mínima de 95% em relação aos métodos de referência (ELISA ou PCR). Especificidade mínima de 98%, com ausência de reatividade cruzada com anticorpos IgM de outros arbovírus (ex.: Dengue, Zika vírus, Febre Amarela) ou proteínas humanas. O kit deve conter, obrigatoriamente 20 dispositivos de teste imunocromatográficos individuais, estéreis e selados. Tampão de diluição ou reagente de diluição, em volume suficiente para 20 testes. Instruções de uso detalhadas em português, incluindo procedimento operacional padrão (POP), critérios de interpretação de resultados (ex.: presença/ausência de bandas) e precauções de biossegurança. Controle positivo e negativo (opcional, mas desejável) para validação interna do teste. Tempo de execução do teste: máximo de 20 minutos. Volume de amostra requerido: máximo de 20 µL para soro ou plasma, e 50 µL para sangue total. Limite de detecção (LOD): deve ser especificado pelo fabricante, com base em estudos de validação. Validade mínima do kit: 12 meses a partir da data de entrega. O kit deve ser estável após abertura da embalagem primária, conforme indicado pelo fabricante.				
23747	Kit Reagente para detecção qualitativa dos anticorpos IgM e IgG específicos para o vírus da Zika, em amostras de soro, plasma ou sangue total, utilizando metodologia imunocromatográfica, com capacidade para 20 testes. O kit deve empregar o princípio de imunocromatografia de fluxo lateral, baseado na captura dos anticorpos IgM e IgG anti-Zika presentes na amostra,	KIT	20	1.065,66	21.313,20

	utilizando conjugados específicos (ex.: partículas de ouro coloidal ou látex) e anticorpos monoclonais ou policlonais imobilizados em membranas nitrocelulósicas. O sistema deve permitir a visualização de bandas coloridas (teste e controle) para interpretação qualitativa dos resultados, diferenciando entre IgM e IgG. Sensibilidade analítica mínima de 95% em relação aos métodos de referência (ex.: ELISA ou PCR). Especificidade mínima de 98%, com ausência de reatividade cruzada com anticorpos IgM/IgG de outros arbovírus (ex.: Dengue, Chikungunya, Febre Amarela) ou proteínas humanas. O kit deve conter, obrigatoriamente: 20 dispositivos de teste imunocromatográficos individuais, estéreis e selados. Tampão de diluição ou reagente de diluição, em volume suficiente para 20 testes. Instruções de uso detalhadas em português, incluindo procedimento operacional padrão (POP), critérios de interpretação de resultados (ex.: presença/ausência de bandas para IgM e IgG) e precauções de biossegurança. Tempo de execução do teste: máximo de 20 minutos. Volume de amostra requerido: máximo de 20 µL para soro ou plasma, e 50 µL para sangue total. Limite de detecção (LOD): deve ser especificado pelo fabricante, com base em estudos de validação. Validade mínima do kit: 12 meses a partir da data de entrega. Condições de armazenamento: temperatura ambiente (2°C a 30°C), sem necessidade de refrigeração, exceto se especificado pelo fabricante. O kit deve ser estável após abertura da embalagem primária.				
23748	Kit Reagente para detecção qualitativa dos anticorpos IgM e IgG específicos para o vírus da Dengue, em amostras de soro, plasma ou sangue total, utilizando metodologia imunocromatográfica, com capacidade para 20 testes. O kit deve empregar o princípio de imunocromatografia de fluxo lateral, baseado na captura dos anticorpos IgM e IgG anti-Dengue presentes na amostra, utilizando conjugados específicos (ex.: partículas de ouro coloidal ou látex) e	KIT	100	455,33	45.533,00

	anticorpos monoclonais ou policlonais imobilizados em membranas nitrocelulósicas. O sistema deve permitir a visualização de bandas coloridas (teste e controle) para interpretação qualitativa dos resultados, diferenciando entre IgM e IgG. Sensibilidade analítica mínima de 95% em relação aos métodos de referência (ex.: ELISA ou PCR). Especificidade mínima de 98%, com ausência de reatividade cruzada com anticorpos IgM/IgG de outros arbovírus (ex.: Zika, Chikungunya, Febre Amarela) ou proteínas humanas. O kit deve conter, obrigatoriamente: 20 dispositivos de teste imunocromatográficos individuais, estéreis e selados. Tampão de diluição ou reagente de diluição, em volume suficiente para 20 testes. Instruções de uso detalhadas em português, incluindo procedimento operacional padrão (POP), critérios de interpretação de resultados (ex.: presença/ausência de bandas para IgM e IgG) e precauções de biossegurança. Controle positivo e negativo Tempo de execução do teste: máximo de 20 minutos. Volume de amostra requerido: máximo de 20 µL para soro ou plasma, e 50 µL para sangue total. Limite de detecção (LOD): deve ser especificado pelo fabricante, com base em estudos de validação. Validade mínima do kit: 12 meses a partir da data de entrega. Condições de armazenamento: temperatura ambiente (2°C a 30°C), sem necessidade de refrigeração, exceto se especificado pelo fabricante. O kit deve ser estável após abertura da embalagem primária.				
23743	Kit diagnóstico in vitro destinado à detecção qualitativa do antígeno NS1 do vírus da Dengue em amostras de sangue total, soro ou plasma humanos. Indicado para uso profissional em ambientes clínicos, auxiliando no diagnóstico precoce da infecção pelo vírus da Dengue. Especificações Técnicas: Metodologia: Imunocromatografia de fluxo lateral. Alvo de Detecção: Antígeno NS1 do vírus da Dengue. Tipo de Amostra: Sangue total (capilar ou venoso), soro ou plasma. Volume de Amostra Necessário: máximo	KIT	50	405,33	20.266,50

	100 µl. Tempo para Obtenção do Resultado: Entre 15 minutos. Leitura dos Resultados: Visual, com interpretação qualitativa (positivo, negativo ou inválido). Sensibilidade: Igual ou superior a 95%, conforme recomendações do Ministério da Saúde. Especificidade: Igual ou superior a 99%, conforme recomendações do Ministério da Saúde. Prazo de Validade Mínimo no Momento da Entrega: 12 meses. O produto deve possuir registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Composição do Kit com 25 dispositivos de teste (cassetes), embalados individualmente em invólucros selados com dessecante. 25 pipetas descartáveis para coleta e aplicação de amostras. Solução tampão diluente necessária para a realização dos testes. Manual de instruções detalhado em português, contendo procedimentos de uso e interpretação dos resultados. O produto deve ser entregue em embalagens que garantam a integridade durante o transporte e armazenamento. Cada lote fornecido deve estar acompanhado de certificado de análise, garantindo a rastreabilidade e qualidade do produto. O fornecedor deve assegurar suporte técnico para esclarecimento de dúvidas ou treinamento, se necessário. O teste deve ser capaz de detectar os quatro sorotipos do vírus da Dengue (DENV-1, DENV-2, DENV-3 e DENV-4).				
23745	Kit para a determinação qualitativa do hormônio gonadotrofina coriônica humana (HCG) em amostras de urina e soro, utilizando o método imunocromatográfico. Ideal para diagnóstico rápido, preciso e altamente confiável da gravidez, permitindo a detecção de níveis de HCG com sensibilidade e especificidade superiores a métodos convencionais. Composição do Kit: Fitas de Teste para HCG: Tecnologia de ponta com anticorpos monoclonais e policlonais anti-HCG, formulados para garantir resultados inquestionáveis mesmo em amostras com concentrações variáveis do hormônio. Controle Interno: Sistema de controle rigoroso integrado a cada unidade de teste para garantir o desempenho	KIT	100	94,33	9.433,00

	consistente e confiável dos reagentes. Especificações Técnicas: Teste: Imunocromatográfico de fluxo lateral, tecnologia que exige precisão e alta confiabilidade para resultados em tempo recorde. Sensibilidade: 25 mIU/mL – Teste altamente sensível, adequado para detectar até os mais baixos níveis de HCG, o que é crucial para detectar gravidez precoce. Muitos concorrentes oferecem testes com sensibilidade inferior, arriscando um número considerável de falsos negativos. Tempo de Leitura: Resultados em apenas 5 a 10 minutos, eliminando a possibilidade de leituras equivocadas por amostras deterioradas, ao contrário de outros produtos com tempos de leitura que comprometem a qualidade da interpretação. Capacidade de Testes: Caixa com 100 unidades, adequando-se perfeitamente a laboratórios e clínicas com alto volume de amostras, garantindo custo-benefício superior. Validade: 24 meses a partir da data de fabricação, sem redução da performance, assegurando um produto de longa duração com consistência garantida.				
23746	Kit para a detecção qualitativa de Troponina I em amostras de soro ou plasma, com tecnologia imunocromatográfica. Indicada para diagnóstico de infarto do miocárdio. Composição do Kit: Fitas de Teste para Troponina I: A composição das fitas é baseada em anticorpos monoclonais específicos para Troponina I. O sistema imunocromatográfico de fluxo lateral resultados rápidos e precisos na detecção da Troponina I. O teste deve conter controle interno para assegurar a precisão dos resultados durante a execução dos testes. O controle interno deve garantir a validade do teste, evitando resultados falsos positivos ou negativos. Teste Imunocromatográfico de fluxo lateral, fornecendo resultados qualitativos. A sensibilidade do kit deve ser otimizada para detectar Troponina I, mesmo em níveis baixos. Esse aspecto é crítico, já que a falha em detectar níveis baixos pode levar a um diagnóstico falso negativo, o que comprometeria o tratamento adequado do paciente. O limite mínimo de detecção de	KIT	100	165,66	16.566,00

	Troponina I é de 0,1 ng/mL, assegurando a capacidade de detectar concentrações que são indicativas de infarto do miocárdio. O teste deve apresentar um tempo de resposta de 10 a 15 minutos, com leitura visual, facilitando o processo em ambientes de emergência onde o tempo é um fator crítico. Capacidade de Testes: O kit contém 25 unidades, O prazo de validade do kit é de 24 meses a partir da data de fabricação				
23751	kit para determinação qualitativa e semi-quantitativa de anticorpos não treponêmicos no soro humano, utilizando o método de aglutinação em lâmina (VDRL). O kit deve ser fornecido com 5,5 mL de antígeno VDRL, suficiente para 250 testes, e utilizado como método de triagem para sífilis, causada pela bactéria Treponema pallidum. O teste deve utilizar o princípio de aglutinação em lâmina, baseado na reação entre anticorpos não treponêmicos presentes no soro humano e antígeno VDRL (cardiolipina, lecitina e colesterol). A reação de aglutinação deve ser visualizada macroscopicamente em lâmina, permitindo a determinação qualitativa (positivo/negativo) e semi-quantitativa (títulos de anticorpos) com base na intensidade da aglutinação. Sensibilidade analítica mínima de 95% em relação aos métodos de referência. Especificidade mínima de 98%, com ausência de reatividade cruzada com outros anticorpos ou proteínas séricas. O kit deve conter, obrigatoriamente: 5,5 mL de antígeno VDRL (cardiolipina, lecitina e colesterol), suficiente para 250 testes. Tampão de diluição ou reagente de controle, em volume suficiente para 250 testes. Lâminas para realização do teste. Instruções de uso detalhadas em português, incluindo procedimento operacional padrão (POP), interpretação dos resultados e precauções de biossegurança. Controle positivo e negativo para validação do teste. Volume de amostra requerido: máximo de 50 µL de soro humano. Tempo de execução do teste: máximo de 10 minutos para leitura qualitativa e 15 minutos para leitura semi-	KIT	50	70,00	3.500,00

	quantitativa. Validade mínima do kit: 12 meses a partir da data de entrega.				
23753	kit para determinação qualitativa e semi-quantitativa do Fator Reumatoide (FR) em amostras de soro humano, utilizando o método de aglutinação de partículas de látex. O kit deve ser fornecido com capacidade para 100 testes. O teste deve utilizar o princípio de aglutinação de partículas de látex sensibilizadas com IgG humana. A reação de aglutinação deve ser visualizada macroscopicamente em placa ou lâmina, permitindo a determinação qualitativa (positivo/negativo) e semi-quantitativa (títulos de FR) com base na intensidade da aglutinação. Detecção de níveis elevados de Fator Reumatoide (FR) no soro humano, indicativos de doenças reumáticas, como artrite reumatoide. Uso em laboratórios clínicos para auxílio no diagnóstico e monitoramento de doenças autoimunes. Sensibilidade analítica mínima de 8 UI/mL de FR. Especificidade mínima de 98%, com ausência de reatividade cruzada com outros anticorpos ou proteínas séricas. O kit deve conter, obrigatoriamente: Partículas de látex sensibilizadas com IgG humana, em quantidade suficiente para 100 testes. Tampão de diluição ou reagente de controle, em volume suficiente para 100 testes. Placa ou lâmina para realização do teste. Instruções de uso detalhadas em português, incluindo procedimento operacional padrão (POP), interpretação dos resultados e precauções de biossegurança. Controle positivo e negativo para validação do teste. Volume de amostra requerido: máximo de 50 µL de soro humano. Tempo de execução do teste deve ser de no máximo de 5 minutos para leitura qualitativa e 10 minutos para leitura semi-quantitativa. Faixa de detecção: qualitativa (positivo/negativo) e semi-quantitativa (títulos de FR em UI/mL). Validade mínima do kit: 12 meses a partir da data de entrega. O kit deve ser estável após abertura da embalagem primária	KIT	30	98,66	2.959,80
23754	kit para detecção qualitativa do Antígeno Prostático Específico (PSA) em amostras de soro, plasma ou sangue total, utilizando	KIT	30	175,00	5.250,00

	método imunocromatográfico. O kit deve ser fornecido com capacidade para 20 testes. O teste deve utilizar o princípio de imunocromatografia de fluxo lateral, baseado na captura do PSA presente na amostra por anticorpos específicos imobilizados em uma membrana. O sistema deve permitir a visualização de bandas coloridas (teste e controle) para interpretação qualitativa dos resultados. Detecção de níveis elevados de PSA, indicativos de condições prostáticas, como hiperplasia benigna da próstata (HBP) ou câncer de próstata. Sensibilidade analítica mínima de 4 ng/mL de PSA. Especificidade mínima de 98%, com ausência de reatividade cruzada com outros antígenos ou proteínas séricas. O kit deve conter, obrigatoriamente: 20 dispositivos de teste imunocromatográficos individuais, estéreis e selados. Tampão de diluição ou reagente de controle, em volume suficiente para 20 testes. Instruções de uso detalhadas em português, incluindo procedimento operacional padrão (POP), interpretação dos resultados e precauções de biossegurança. Controle positivo e negativo para validação do teste. Volume de amostra máximo de 50 µL de soro, plasma ou sangue total. Tempo de execução do teste: máximo de 15 minutos. Faixa de detecção: qualitativa (positivo/negativo), com sensibilidade para níveis de PSA a partir de 4 ng/mL. Validade mínima do kit: 12 meses a partir da data de entrega				
23755	kit para detecção qualitativa do antígeno do Vírus Sincicial Respiratório (RSV) em amostras de swab nasal ou nasofaríngeo, utilizando método imunocromatográfico. O kit deve ser fornecido com capacidade para 20 testes. O teste deve utilizar o princípio de imunocromatografia de fluxo lateral, baseado na captura do antígeno do RSV presente na amostra por anticorpos específicos imobilizados em uma membrana. O sistema deve permitir a visualização de bandas coloridas (teste e controle) para interpretação qualitativa dos resultados. Detecção de infecções por RSV em pacientes com sintomas respiratórios,	KIT	50	1.129,00	56.450,00

	como bronquiolite e pneumonia. Sensibilidade analítica mínima de 90% em relação aos métodos de referência (ex.: PCR). Especificidade mínima de 98%, com ausência de reatividade cruzada com outros vírus respiratórios (ex.: Influenza, Parainfluenza, Adenovírus). O kit deve conter, obrigatoriamente: 20 dispositivos de teste imunocromatográficos individuais, estéreis e selados. Tampão de extração ou reagente de diluição, em volume suficiente para 20 testes. Swabs estéreis para coleta de amostras nasais ou nasofaríngeas. Instruções de uso detalhadas em português, incluindo procedimento operacional padrão (POP), interpretação dos resultados e precauções de biossegurança. Controle positivo e negativo para validação do teste. Volume de amostra requerido: conforme especificado pelo fabricante, utilizando swab nasal ou nasofaríngeo. Tempo de execução do teste: máximo de 15 minutos. Faixa de detecção: qualitativa (positivo/negativo). Validade mínima do kit: 12 meses a partir da data de entrega. O kit deve ser estável após abertura da embalagem primária,				
24419	Reagente Lisante hematológico tipo 1, destinado à lise controlada das hemácias (eritrócitos) em amostras de sangue total, permitindo a liberação de hemoglobina e a preparação adequada da amostra para análise precisa das populações leucocitárias em 5 partes, incluindo (linfócitos, monócitos, neutrófilos, eosinófilos, basófilos) e plaquetas, sem causar interferências nos parâmetros hematológicos analisados. Solução líquida pronta para uso, incolor a levemente amarelada, com pH entre 6,0 e 7,5. Embalagem com volume de 200 ml, lacrada e identificada com informações do fabricante, lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação, com fornecimento garantido com, no mínimo, 75% do prazo de validade vigente na data da entrega. Produto destinado a uso em diagnóstico in vitro (IVD). O produto deve ser acompanhado de documentação técnica,	Gal	20	540,33	10.806,60

	como ficha técnica e FISPQ ou equivalente, emitida pelo fabricante ou representante legal, comprovando suas características e modo de uso. Para fins de referência técnica, o reagente deverá ser compatível com analisadores hematológicos com diferencial leucocitário em 5 partes (5-Diff), incluindo o modelo Rondolab R5Dif ou similares.				
24417	Reagente Lisante hematológico tipo 2, destinado à lise seletiva dos eritrócitos (hemácias) em amostras de sangue total, preservando a integridade morfológica e funcional dos leucócitos, permitindo a diferenciação leucocitária em 5 partes, incluindo: linfócitos, monócitos, neutrófilos, eosinófilos e basófilos. Solução aquosa com agentes de lise específicos, componentes e conservantes, formulada para garantir a destruição seletiva de hemácias sem comprometer a análise das populações celulares. Especificações mínimas: aspecto físico transparente, incolor a levemente amarelado; pH entre 6,0 e 7,0; osmolaridade compatível com a estabilidade celular durante o processo analítico. Volume da embalagem: frascos de 500 ml. Validade mínima: 12 meses a partir da data de fabricação. O fornecimento deve ocorrer com, no mínimo, 75% do prazo de validade vigente. Condições de fornecimento: produto acondicionado em embalagem resistente, lacrada, devidamente identificada com nome, validade e demais informações técnicas. O produto deverá ser acompanhado de documentação técnica, como ficha técnica, FISPQ, manual de instruções ou equivalente, emitida pelo fabricante ou representante legal, que comprove suas características e modo de uso. Para fins de referência técnica, o item deverá ser compatível com analisador hematológico automático Rondolab R5Diff, ou similar.	Gal	20	587,33	11.746,60
23763	Reagente Azul de Cresil Brilhante 100mL compatível com análises laboratoriais de hematologia. Indispensável para a coloração diferencial de reticulócitos, permitindo uma avaliação precisa da maturação eritrocitária e auxiliando no diagnóstico de distúrbios	FRA	5	57,33	286,65

	hematológicos. Deve garantir alta pureza, estabilidade e reprodutibilidade dos resultados, assegurando coloração uniforme e livre de interferências. Formulação otimizada para máxima sensibilidade, essencial para laboratórios que exigem precisão diagnóstica.				
24415	SANGUE CONTROLE PARA ANALISADOR HEMATOLÓGICO com diferenciação de 5 Partes. Descrição Técnica: Solução estabilizada de sangue controle para uso no analisador hematológico, utilizada para controle de qualidade e calibração do equipamento. O produto simula amostras de sangue humano, fornecendo valores conhecidos e estáveis para os parâmetros hematológicos analisados, como contagem de hemácias, leucócitos (diferenciação 5-Diff), plaquetas e índices hematimétricos (MCV, MCH, MCHC). Especificações: Composição: Sangue controle estabilizado com hemácias, leucócitos (linfócitos, monócitos, neutrófilos, eosinófilos, basófilos) e plaquetas. Volume: 3 tubos de 5 mL por frasco, lacrado e pronto para uso. Estabilidade: 03 meses a partir da fabricação, com pelo menos 75% da validade restante na entrega. Armazenamento: Entre 2°C e 8°C. Para fins de referência técnica, o item deverá ser compatível com o analisador hematológico similar ou equivalente ao modelo Rondolab R5 (5-Diff).	UND	12	574,33	6.891,96
23752	Anticoagulante à base de (Ácido Etileno Diamino Tetra Acético) em frasco de 1000 mL, para uso em coleta e preservação de amostras de sangue total, visando a realização de exames hematológicos, como hemograma completo.	FRA	05	128,66	643,30
23756	Leishman frasco com 1000ml sistema para coloração de células em esfregaço de sangue periférico, medula óssea ou para estudo citológico de elementos celulares colhidos por punção, raspagem ou concentrados celulares de derrames cavitários	FRA	10	101,83	1.018,30
23757	Solução de Lugol Forte 5%, em frasco de 1000 ml, para uso em procedimentos de coloração e diagnóstico em laboratório, como coloração de células, identificação de	FRA	10	65,00	650,00

	amidos e auxílio em exames citológicos. A solução de Lugol Forte 5% deve conter: Iodo (I ₂): 5% (p/v). Iodeto de potássio (KI): 10% (p/v). Água destilada: q.s.p. (quantidade suficiente para). Solução límpida, homogênea e livre de partículas visíveis. Ph ajustado para compatibilidade com amostras biológicas (faixa de ph: 5,0 a 7,0).				
23760	Corante rápido tipo panótico, em kit contendo 3 frascos de 500 mL cada, destinado à coloração rápida de esfregaços de sangue periférico, medula óssea e amostras citológicas. O corante deve ser composto por uma mistura de eosina, azul de metileno e outros componentes específicos, garantindo coloração eficiente em menos de 1 minuto, com diferenciação clara de núcleos, citoplasmas e grânulos celulares. O produto deve ser adequado para uso em laboratórios clínicos e de pesquisa, proporcionando visualização nítida de células sanguíneas e outros elementos celulares. O corante deve ter validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, com condições de armazenamento em temperatura ambiente (2°C a 30°C), em local seco e protegido da luz, e deve ser estável após abertura dos frascos. Cada frasco de 500 mL deve ser hermeticamente fechado e rotulado com informações claras, incluindo nome do produto, composição, volume, número de lote, data de fabricação, validade e condições de armazenamento. O fornecedor deve fornecer ficha técnica do produto e manual de instruções em português, além de suporte técnico especializado, se necessário.	FRA	15	70,66	1.059,90
23761	Corante Giemsa, utilizado para coloração de esfregaços de sangue periférico e outros materiais biológicos, com aplicação principal no diagnóstico de malária e outros parasitos sanguíneos. O corante deve ser composto por uma mistura de eosina, azul de metileno e azur II, garantindo coloração nítida e diferenciada de parasitos, células sanguíneas e estruturas celulares. O produto deve ser fornecido em frasco de volume adequado (especificar volume, se necessário), com validade mínima de 12	FRA	10	71,00	710,00

	meses a partir da data de entrega, e armazenado em temperatura ambiente (2°C a 30°C), em local seco e protegido da luz. O frasco deve ser hermeticamente fechado e rotulado com informações claras, incluindo nome do produto, composição, volume, número de lote, data de fabricação, validade e condições de armazenamento. O fornecedor deve fornecer ficha técnica do produto e manual de instruções em português, além de suporte técnico especializado, se necessário.				
23762	Corante hematológico May-Grünwald 0,2%, em frasco de 1000 mL, utilizado para coloração de esfregaços de sangue periférico e medula óssea, permitindo a visualização nítida de células sanguíneas e estruturas celulares. O corante deve ser composto por uma solução de eosina e azul de metileno em metanol, garantindo coloração rápida e eficiente para diferenciação de núcleos, citoplasmas e grânulos celulares. O produto deve ser adequado para uso em laboratórios clínicos e de pesquisa, com aplicação em técnicas de microscopia de campo claro e contraste de fase. O corante deve ter validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, com condições de armazenamento em temperatura ambiente (2°C a 30°C), em local seco e protegido da luz, e deve ser estável após abertura do frasco. O frasco de 1000 mL deve ser hermeticamente fechado e rotulado com informações claras, incluindo nome do produto, composição, concentração, volume, número de lote, data de fabricação, validade e condições de armazenamento. O fornecedor deve fornecer ficha técnica do produto e manual de instruções em português, além de suporte técnico especializado, se necessário.	FRA	10	55,66	556,60
23758	MIF Conservante Parasitológico, em frasco de 1000 mL, para preservação e transporte de amostras fecais, visando a realização de exames parasitológicos. O conservante MIF (Merthiolate-Iodo-Formol) deve conter: Merthiolate (timerosal): 0,1% (p/v). Iodo: 0,1% (p/v). Formol: 10% (p/v). Água destilada: q.s.p. (quantidade suficiente para). Solução límpida, homogênea e livre	FRA	10	94,66	946,60

	de partículas visíveis. pH ajustado para compatibilidade com amostras biológicas (faixa de pH: 6,5 a 7,5). O conservante deve manter a integridade morfológica dos parasitos (ovos, cistos e larvas) por até 30 dias, permitindo a realização de exames parasitológicos confiáveis. Volume de amostra recomendado: proporção de 1 parte de fezes para 3 partes de conservante (ex.: 5 g de fezes para 15 mL de MIF).				
23764	Bálsamo do Canadá – 100mL. Reagente de alta pureza utilizado como meio de montagem em lâminas histológicas e citológicas, garantindo excelente transparência óptica e preservação prolongada das amostras. Essencial para exames microscópicos de alta precisão, proporcionando aderência perfeita entre a lâmina e a lamínula, sem formação de bolhas ou artefatos. Deve possuir viscosidade adequada, secagem controlada e compatibilidade com protocolos laboratoriais, assegurando qualidade e confiabilidade nos diagnósticos.	FRA	2	73,33	146,66
VALOR TOTAL				R\$ 548.995,77	

Lote 04 - Soluções Para Equipamentos De Bioquímica Clínica

Cod.	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
24413	Solução diluente hematológica destinada ao uso exclusivo em analisadores automáticos de hematologia, garantindo a diluição adequada das amostras sanguíneas e preservação da integridade das células para contagem precisa de elementos figurados do sangue. Especificações mínimas: Solução isotônica, estéril e livre de pirogênios. Composição balanceada com tampões estabilizantes e conservantes adequados, garantindo estabilidade e precisão dos resultados. pH entre 6,8 e 7,2. Pronto para uso, sem necessidade de diluição ou preparo adicional acompanhado de cartão ou chip de leitura. Embalagem resistente, lacrada e devidamente identificada com informações do produto, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Volume da embalagem: 20 litros. temperatura de trabalho ambiente (15°C a 30°C), protegido da luz solar,	Gal	30	438,00	13.140,00

	Condições de fornecimento: Acondicionado em embalagem apropriada para transporte e armazenamento seguro. O produto deve ser acompanhado de ficha técnica ou manual de instruções que comprove suas características técnicas, modo de uso e compatibilidade com o equipamento em uso. Para fins de referência técnica, o item deverá ser compatível com o analisador automático de hematologia Rondolab R5Dif, ou similar.				
24412	Solução de preenchimento pH, Na, Cl Filling Solution compatível com o analisador de íons seletivos. Destinado à manutenção e correto funcionamento dos eletrodos, garantindo a estabilidade das medições e a precisão dos resultados. A solução deve ser compatível com o equipamento em uso, assegurando total compatibilidade e evitando interferências nas análises. Para fins de referência técnica, o item deverá ser compatível com o analisador de íons seletivos Max Ion, ou similar.	Amp	05	137,33	686,65
24411	Solução condicionadora compatível com o analisador de íons seletivos. Destinado ao condicionamento e manutenção do eletrodo de sódio, garantindo a estabilidade das medições e a precisão dos resultados. A solução deve ser compatível com o equipamento em uso, assegurando total compatibilidade e evitando interferências nas análises. Para fins de referência técnica, o item deverá ser compatível com o analisador de íons seletivos Max Ion, ou similar.	Amp	05	182,23	911,65
24410	Solução desproteinizante compatível com o analisador de íons seletivos. Destinado à remoção de resíduos proteicos nos eletrodos e no sistema de fluídos do equipamento, garantindo a manutenção adequada, a precisão das medições e a longevidade do analisador. A solução deve ser compatível com o equipamento em uso, assegurando total compatibilidade e evitando interferências nas análises. Para fins de referência técnica, o item deverá ser compatível com o analisador de íons seletivos Max Ion, ou similar.	Amp	05	181,66	908,30

24406	Solução de Controle de Qualidade compatível com o analisador de íons seletivos. Destinado à verificação da precisão e exatidão das medições, garantindo a calibração adequada do equipamento e a confiabilidade dos resultados. A solução deve ser compatível com o equipamento em uso, assegurando total conformidade com os padrões de desempenho exigidos. Para fins de referência técnica, o item deverá ser compatível com o analisador de íons seletivos Max Ion, ou similar.	Amp	05	1.094,33	5.471,65
23812	Solução de referência de preenchimento compatível com o analisador de íons seletivos. Destinado à manutenção do eletrodo de referência, assegurando a estabilidade dos parâmetros analíticos e a precisão dos resultados, sem causar interferências nas medições ou danos aos componentes. Para fins de referência técnica, o produto deverá ser compatível com o analisador Max Ion, ou similar.	Amp	05	110,33	551,65
23785	Solução desproteinizante concentrada, com diluição recomendada de 1:10, destinada à limpeza e manutenção das cuvetas de analisadores automáticos de bioquímica. A solução remove eficientemente proteínas e outros resíduos orgânicos, prevenindo a formação de depósitos e contaminações cruzadas entre amostras, garantindo a precisão e confiabilidade dos resultados analíticos. A solução deve ser integralmente compatível com o analisador automático de bioquímica, sem causar danos aos componentes do equipamento ou interferências nos resultados. A estabilidade da solução desproteinizante concentrada fechada deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenada sob condições adequadas (temperatura ambiente ou conforme recomendação do fabricante). Após diluição, a solução deve ser utilizada conforme as instruções do fabricante. Para fins de referência técnica, a solução deverá ser compatível com analisadores automáticos similares ao modelo Rondolab RL-400MAX.	UND	30	292,66	8.779,80

24403	SOLUÇÃO DE LIMPEZA CLEANER 100mL, destinada à limpeza e manutenção de equipamentos laboratoriais, especialmente para os analisadores hematológicos similares a marca Rondolab modelo R5. A solução deve ser eficaz na remoção de resíduos biológicos, reagentes e outras substâncias, garantindo a integridade e o bom funcionamento dos componentes internos dos equipamentos. Especificações: Composição: Solução líquida composta por detergentes suaves, agentes desinfetantes e solventes de alta pureza, formulada para limpeza eficaz, sem danificar componentes sensíveis do equipamento. Volume: 100 mL por frasco, lacrado e pronto para uso imediato. Indicação de Uso: Limpeza de tubos, câmaras e componentes internos de analisadores hematológicos, garantindo a remoção de resíduos biológicos (como sangue) e reagentes. Utilizado para manter a precisão analítica e prolongar a vida útil do equipamento.	Frasco	20	57,33	1.146,60
VALOR TOTAL				R\$ 31.596,30	

LOTE 05 – Componentes Para Equipamentos Bioquímicos

Cod.	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
24392	Cálice original, similar, equivalente ou de melhor qualidade, compatível com analisador bioquímico automático, pacote com 200 unidades. O produto deve garantir total compatibilidade e desempenho adequado no equipamento, assegurando resistência, qualidade e precisão nas análises. Para fins de referência técnica, o item deverá ser compatível com o equipamento modelo Rondolab RL-400MAX, ou similar.	PCT	10	1.505,00	15.050,00
24390	Lâmpada original, similar, equivalente ou de melhor qualidade, compatível com analisador bioquímico automático. O produto deve garantir total compatibilidade e desempenho adequado no equipamento, assegurando funcionamento confiável e qualidade nas análises. Para fins de referência técnica, o item deverá ser compatível com o equipamento modelo Rondolab RL-400MAX, ou similar.	UND	05	1.780,66	8.903,30

24388	Probe para R1, original, similar, equivalente ou de melhor qualidade, compatível com o analisador bioquímico automático. O item deve apresentar plena compatibilidade técnica com o sistema de reagentes do equipamento, garantindo funcionamento adequado, precisão e segurança nas análises laboratoriais. Para fins de referência técnica, o item deverá ser compatível com o equipamento modelo Rondolab RL-400MAX, ou similar.	UND	02	3.954,66	7.909,32
24385	Probe para R2, original, similar, equivalente ou de melhor qualidade, compatível com analisador bioquímico automático. O item deve apresentar plena compatibilidade técnica com o sistema de reagentes do equipamento, garantindo funcionamento adequado, precisão e segurança nas análises laboratoriais. Para fins de referência técnica, o item deverá ser compatível com o equipamento modelo Rondolab RL-400MAX, ou similar.	UND	02	3.954,66	7.909,32
24384	Probe para amostra biológica (soro/plasma), original, similar, equivalente ou de melhor qualidade, compatível com analisador bioquímico automático. Deve garantir precisão na aspiração de amostras e ser tecnicamente compatível com o sistema de análise do equipamento, assegurando desempenho estável, segurança operacional e qualidade nos resultados laboratoriais. Para fins de referência técnica, o item deverá ser compatível com o equipamento modelo Rondolab RL-400MAX, ou similar.	UND	02	3.953,00	7.906,00
24382	Cubeta de reação original, similar, equivalente ou de melhor qualidade, compatível com analisador bioquímico automático. Deve ser tecnicamente compatível com o sistema utilizado, assegurando desempenho adequado, resistência e precisão nas análises. Para fins de referência técnica, a cubeta deverá ser compatível com o equipamento modelo Rondolab RL-400MAX, ou similar.	UND	460	52,33	24.071,80
24380	Mixer original, similar, equivalente ou de melhor qualidade, compatível com analisador bioquímico automático. Deve garantir pleno funcionamento e desempenho adequado no sistema de	UND	02	3.724,66	7.449,32

	análise, com materiais resistentes e compatibilidade técnica com o equipamento utilizado. Para fins de referência técnica, o mixer deverá ser compatível com o equipamento modelo Rondolab RL-400MAX, ou similar.				
24378	Cubetas de alta performance, originais ou equivalentes, compatíveis com o Analisador de Hemostasia. Essenciais para garantir máxima precisão nos testes de coagulação, oferecendo transparência impecável para uma leitura óptica exata e sem interferências. Fabricadas com materiais de altíssima qualidade, asseguram resistência, estabilidade e total compatibilidade com o equipamento. Qualquer falha nesse componente compromete diretamente a acurácia dos resultados laboratoriais, tornando indispensável o uso de cubetas perfeitamente ajustadas ao equipamento. Para fins de referência técnica, o item deverá ser compatível com o equipamento analisador de hemostasia atualmente em uso, modelo Meriil, ou similar.	UND	200	36,66	7.332,00
24375	Eletrodo de potássio (K ⁺), original, similar, equivalente ou de melhor qualidade, compatível com analisador de íons seletivos. Produto destinado à medição precisa da concentração de potássio em amostras biológicas, garantindo a estabilidade dos resultados e a correta funcionalidade do equipamento. O item deve apresentar compatibilidade técnica com o sistema de leitura do equipamento, assegurando desempenho estável, segurança operacional e precisão nos resultados laboratoriais. Para fins de referência técnica, deverá ser compatível com o analisador de íons seletivos modelo Max Ion, ou equipamento equivalente.	UND	05	6.981,66	34.908,30
23814	Eletrodo de sódio (Na ⁺), original, similar, equivalente ou de melhor qualidade, compatível com analisador	UND	05	6.985,66	34.928,30

	de íons seletivos. Produto destinado à medição precisa da concentração de sódio em amostras biológicas, garantindo a estabilidade dos resultados e a correta funcionalidade do equipamento. O item deve apresentar compatibilidade técnica com o sistema de leitura do equipamento, assegurando desempenho estável, segurança operacional e precisão nos resultados laboratoriais. Para fins de referência técnica, deverá ser compatível com o analisador de íons seletivos modelo Max Ion, ou equipamento equivalente.				
24444	Pack de Íons Seletivos é um conjunto de reagentes e eletrodos projetados para uso em analisadores de íons seletivos similares ao modelo Max Ion, permitindo a medição precisa de até cinco parâmetros simultaneamente, conforme a configuração do equipamento. Os perfis de leitura disponíveis incluem combinações entre Potássio (K ⁺), Sódio (Na ⁺), Cloreto (Cl ⁻), Cálcio (Ca ²⁺), Lítio (Li ⁺) e pH.	UND	12	1.519,00	18.228,00
VALOR TOTAL				R\$ 174.595,66	
VALOR TOTAL DOS LOTES				R\$ 1.114.327,03	

1.1. Justificativa para a estruturação do objeto em lotes

1.1.1. A organização do objeto em lotes distintos está plenamente fundamentada na Lei Federal nº14.133/2021, especialmente em seu art. 40, §2º, inciso I, que prevê, no âmbito das compras públicas, a adoção do princípio do parcelamento como mecanismo de promoção da economicidade, da ampliação da competitividade e da racionalização dos processos de aquisição.

1.1.2. O referido disposto legal estabelece:

art. 40 (...) § 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I – a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II – o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;

III – o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.”

1.1.3. Nesse contexto, a divisão mencionada justifica-se pelas seguintes razões:

- a)** Racionalização técnica e mercadológica da contratação, mediante a agregação de itens com características semelhantes, em termos de natureza, uso e finalidade, observando critérios de homogeneidade funcional e operacional;
- b)** Padronização de materiais e insumos laboratoriais, especialmente aqueles utilizados em análises e procedimentos técnicos rotineiros, o que contribui para a uniformidade metodológica, a confiabilidade dos resultados e a conformidade com protocolos institucionais;
- c)** Melhoria na gestão contratual, com consequente facilitação do acompanhamento da execução, fiscalização, controle da qualidade, recebimento, garantia e eventual assistência técnica dos produtos fornecidos;
- d)** Potencialização de ganhos econômicos, mediante o agrupamento estratégico dos itens, favorecendo a obtenção de condições comerciais mais vantajosas, seja pelo aumento de escala ou pela negociação de fornecedores especializados;
- e)** Estímulo a competitividade, ao permitir que empresas com expertise em segmentos específicos do mercado de suprimentos laboratoriais participem do certame, evitando-se a concentração e promovendo a isonomia entre os licitantes.

1.1.4. Portanto a segmentação do objeto em lotes, além de atender aos ditames legais, reflete uma decisão administrativa pautada em critérios técnicos e econômicos, voltada à eficiência nas contratações públicas, à qualidade do serviço prestado e à observância do interesse público.

4. DO OBJETIVO

2.2. O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as diretrizes para a contratação, via Pregão Eletrônico, de empresa especializada no fornecimento de materiais laboratoriais. A licitação será realizada com a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) como procedimento auxiliar, conforme previsto no art. 78 da Lei 14.133/2021, o qual se destina a viabilizar contratações futuras, de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração.

5. DA JUSTIFICATIVA

5.1. A presente contratação tem como objetivo atender às demandas do Laboratório Do Hospital Municipal de Saúde, por meio da aquisição de insumos laboratoriais essenciais para a realização

de exames clínicos. Tais insumos são fundamentais para garantir a continuidade dos atendimentos e a qualidade dos serviços prestados à população, sendo utilizados no diagnóstico precoce, no acompanhamento clínico e no controle de diversas condições de saúde.

5.2. A disponibilização regular e adequada desses materiais impacta diretamente na efetividade das ações de saúde pública, especialmente no enfrentamento de doenças infecciosas, metabólicas e inflamatórias, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes e para a redução da sobrecarga nos serviços de saúde.

5.3. A medida beneficiará diretamente a população do município, composta por mais de 6.300 habitantes, bem como moradores de municípios circunvizinhos que também recorrem aos serviços ofertados na rede local. Trata-se, portanto, de uma ação estratégica para o fortalecimento da gestão municipal do SUS, alinhada aos princípios da universalidade e integralidade do atendimento, promovendo o acesso oportuno aos serviços de saúde.

5.4. Essa contratação visa assegurar o fornecimento contínuo e padronizado dos insumos laboratoriais, respeitando os critérios de qualidade, validade e especificações técnicas exigidas, de forma a garantir a segurança e a eficácia na realização dos exames.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. A contratação em tela deverá estar em consonância com os ditames legais vigentes, em especial com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

6.1.1. Aplicam-se, ainda, no que couber, as demais normas complementares, como os decretos regulamentadores da nova lei, bem como os preceitos constitucionais que asseguram que a saúde é direito de todos e dever do Estado, conforme dispõe o artigo 196 da Constituição Federal, devendo ser garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde.

6.1.2. Ademais, observam-se os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

6.2. Dos órgãos participantes

6.2.1. Para a consecução e cumprimento integral do OBJETO os órgãos participantes serão: a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Felipe D'Oeste-RO, na qualidade de EXECUTOR/GESTOR responsável pelo Termo de Referência e a Prefeitura Municipal através dos seus departamentos legalmente constituídos para fins de início, despachos, procedimentos

administrativos/jurídicos que auxiliarão como órgão intermediador para atingir os resultados esperados.

7. DO VALOR ESTIMADO

5.1 O valor total estimado para a contratação, será conforme a média dos valores cotados na pesquisa de preços, sendo R\$ 1.114.327,03 (Um milhão, cento e quatorze mil, trezentos e vinte e sete reais e três centavos), como orçamento detalhado apresentado em tópico específico do ETP.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Do Contrato: A contratação será firmada por meio da Ata de Registro de Preços, seguida da celebração do Contrato Administrativo, garantindo a execução dos serviços conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência, durante o período de 12 meses.

9.2. Subcontratação:

9.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. (Vedado)

9.3. Garantia da contratação:

9.3.1. Ficará a critério da autoridade competente, em cada caso, exigir ou não, mediante previsão no edital a prestação de garantia nas contratações, assim como o que está previsto no art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

9.4. Da visita técnica:

Não se aplica.

9.5. Entrega:

9.5.1. Local de entrega dos materiais: A entrega deverá ser realizada no Hospital Municipal Dr. Atalibal Victor Filho, situado na rua Professor José de Amorim Costa, Nº 20 - Centro, nos dias de segunda a sexta-feira, dentro do horário de expediente para o recebimento: das 07:00 às 11:00hs e das 12:00 às 16:00hs.

10. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Para fins de habilitação e posterior celebração do contrato, os fornecedores interessados deverão atender aos seguintes critérios:

10.1.1. Regularidade Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista:

10.1.1.1. Estar regularmente constituída, mediante apresentação de contrato social ou outro documento equivalente, devidamente registrado no órgão competente.

10.1.1.2. Comprovar inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.1.3. Apresentar certidões negativas de débitos ou positivas com efeito de negativas relativas:

a) Aos tributos federais, estaduais e municipais;

b) À Dívida Ativa da União;

c) Às obrigações perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

e) À Justiça do Trabalho (CNDT).

10.2. Qualificação Técnica:

10.2.1. A licitante deverá comprovar que possui capacidade técnica e estrutura compatível com as exigências de fornecimento, incluindo armazenamento, transporte e entrega dos materiais, além do atendimento aos requisitos de qualidade e segurança definidos neste termo.

10.2.1.1. A comprovação dessa capacidade poderá ser feita por meio de declarações formais emitidas pela própria empresa, alvará de funcionamento, ou quaisquer outros documentos idôneos que evidenciem sua aptidão para a execução do objeto contratual.

10.3. Conformidade dos Produtos:

10.3.1. Os materiais laboratoriais e insumos a serem fornecidos deverão estar devidamente regularizados para comercialização e utilização no território nacional, em conformidade com a legislação sanitária vigente.

10.3.2. Conforme exigido pelas normas da ANVISA, os produtos sujeitos à obrigatoriedade de registro, como os reagentes para diagnóstico in vitro, devem se apresentados com o respectivo registro sanitário ativo, salvo aqueles em que sua dispensa esteja expressamente prevista em norma legal ou regulamentar.

8.3.3 Os produtos entregues deverão apresentar, na data da entrega, validade mínima de 12 (doze) meses, salvo quando a natureza do produto justifique prazo inferior, situação em que a condição deverá ser previamente analisada e expressamente aceita pela Administração.

10.4. Apresentação de Catálogos Técnicos ou Documentos Equivalentes:

10.4.1. A licitante deverá apresentar, conjuntamente com a proposta comercial, catálogos técnicos, fichas técnicas do fabricante, folders comerciais ou documentos equivalentes que

tenham, de forma clara e objetiva, a descrição detalhada dos produtos ofertados, com vistas à verificação de sua conformidade com as especificações técnicas previstas neste instrumento.

8.4.3. Os documentos deverão conter, no mínimo:

- d)** Nome comercial do produto;
- e)** Especificações técnicas completas (dimensões, composição, entre outros);
- f)** Número de registro ou notificação na ANVISA (quando aplicável).

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o OBJETO licitado com observância as normas e procedimentos legais em especial à Lei 14.133/2021, além de outras normas específicas aplicáveis a prefeitura municipal de São Felipe D'Oeste e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

11.2. Entregar os materiais licitados livre de quaisquer embaraços, inclusive aprovado pelos entes públicos competentes, quando for o caso.

11.3. A contratada deverá garantir, sob sua responsabilidade, que os produtos fornecidos, especialmente os reagentes, soluções e componentes sejam plenamente compatíveis com os equipamentos descritos neste termo, observando as especificações técnicas exigidas.

11.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato.

11.5. Comunicar a administração municipal via Secretaria Municipal de Saúde por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgarem necessários;

7.6. Assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, fiscais e outros resultantes da adjudicação do objeto deste termo;

9.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

9.8. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estreita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

9.9. Substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer produtos que apresentarem defeito

de fabricação ou não estejam de acordo com as especificações técnicas exigidas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após notificação.

9.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato/ata;

9.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato/Ata.

9.12. Respeitar as normas de controle de materiais e de fluxo de pessoas nas dependências da Prefeitura Municipal e seus órgãos; responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos materiais.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Assegurar-se da boa execução do Contrato, verificando sempre o bom desempenho dos mesmos;

12.2. Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;

12.3. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos deste projeto básico; Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

12.4. Acompanhar e fiscalizar os materiais/objeto do Contrato através do gabinete da Secretaria Municipal de Saúde;

12.5. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar o Contrato dentro das normas estabelecidas;

12.6. Comunicar oficialmente à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução do Contrato e designar um servidor para realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto/material, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

12.7. Relacionar-se com a empresa contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada.

13. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1. Prazo de Execução:

13.1.1. Após a emissão e encaminhamento da Nota de Empenho, a contratada deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência formal do respectivo documento. Na ausência de confirmação de leitura pela contratada, considerar-se-á como data de ciência o primeiro dia útil subsequente ao envio da comunicação.

13.1.2. Caso a contratada enfrente, de forma comprovada, dificuldades que impeçam o cumprimento do prazo contratual, não sofrerá multa, desde que informe oficialmente a situação à contratante, com antecedência máxima de 10 (dez) dias do vencimento do prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa formal e circunstanciada.

13.1.3. Caberá à contratante avaliar a possibilidade de prorrogação do prazo ou, caso entenda improcedente a justificativa, aplicar as penalidades cabíveis, mediante notificação formal.

11.1.3. A entrega dos objetos deverá ser efetuada de forma parcial/parcelada, de acordo com a especificação da **Nota de Empenho**.

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

12.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização

de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.6.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.7. O gestor do contrato coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.7.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que impedem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.7.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de cumprimento de obrigações.

12.7.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.8. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual quando for o caso.

12.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

15. DO PAGAMENTO

15.1. Após a realização da conferência de toda a documentação pelo fiscal da Unidade, a Contratada terá um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar a NotaFiscal/Fatura à Administração.

13.1.1 O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Contratante, conforme entrega dos materiais/itens solicitados.

13.1.2. Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados na nota de empenho.

13.1.3. Sem prejuízo das sanções cabíveis, o pagamento poderá ser retido ou glosado, quando a CONTRATADA não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

13.1.4. Além das condições acima estabelecidas, para o pagamento a contratada deverá estar em dia com as obrigações tributárias e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: (CND do INSS, FGTS, CNDT e CND ESTADUAL E FEDERAL) Nota Fiscal/Fatura discriminativa, atestada pelo responsável pelo recebimento” ambos no ato do procedimento licitatório e por ocasião do pagamento.

15.2. Nota Fiscal/Fatura será apresentada pela empresa contratada, e deverá conter o detalhamento dos serviços executados, bem como, os seguintes elementos necessários e essenciais do documento:

15.2.1. O prazo de validade;

15.2.2. A data da emissão;

15.2.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

15.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

15.2.5. O valor a pagar; e

15.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.2.7. Em caso de irregularidades ou imperfeições na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, desde que devidamente regularizado.

15.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se no ato da averiguação

os produtos/serviços fornecidos não estiverem em perfeitas condições com o descrito neste Termo de Referência ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas pela CONTRATADA.

15.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (cinco décimos) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira; TX =

Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

15.5. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos serão instruídos com as justificativas e motivos, e submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se será, ou não, caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

16. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A execução dos serviços assim como determina o DECRETO nº 2839 de 13 de janeiro de 2025 será acompanhada e fiscalizada por fiscal do contrato, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão pelo Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, no exercício de 2025, conforme o valor específico da proposta apresentada.

17.2. As despesas serão cobertas com recurso do Orçamento vigente, autorizado pela Lei

Municipal 1486/2024 – LOA/2025. Desta solicitação poderão ser empenhadas no Orçamento vigente do ano de 2025 e 2026, dentre outros recursos provenientes de Créditos Adicionais, Recurso Próprio, conforme a necessidade que surgir e havendo saldo no exercício subsequente poderá ser empenhado no orçamento pertinente.

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 05.001 – Gabinete da Secretaria de Saúde.

Função Programática: 05.001.10.301.0012.2.031- Manutenção do Fundo Municipal de saúde – 15%.

Função Programática: 05.001.10.301.0013.2.033 – APS Capacitação Ponderada PAB fixo e PAB Variável.

Função Programática: 05.001.10.302.0013.2.040 – Manutenção do MAC/FAEC.

Função Programática: 05.001.10.305.0013.2.063 – Vigilância e Promoção da Saúde PFVPS Bloco Vigilância em Saúde.

Função Programática: 05.001.10.301.0013.1.368 – Custeio- Increm Temp Ao Custeio Dos Serv. De APS FNS PROP nº 36000582536202400 – PORT. GM/MS 3594/2024

Desdobramento: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

18. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS MATERIAIS

18.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços caberão diretamente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através da comissão de servidores responsáveis, a quem compete verificar se a empresa está executando corretamente a prestação dos serviços, nos termos da Lei 14.133/21 e aos demais documentos que o integram.

16.2 O Fiscal do contrato não terá nenhum poder de mando, de gerência ou de controle sobre os empregados designados pela empresa para execução do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, cabendo-lhe no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com a execução, comunicando a empresa, através do seu representante, as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

16.3. A fiscalização será exercida no interesse da Administração, não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou prepostos. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto e termos do presente instrumento deverão ser prontamente atendidas pela empresa, sem ônus à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

19. DA VIGÊNCIA E FORMALIZAÇÃO

19.1. Prazos estabelecidos pelo órgão de controle, e demais órgãos, com validade de no mínimo 12 meses.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O descumprimento de qualquer das condições descritas neste documento ou à não execução total por parte da CONTRATADA dos itens discriminados neste instrumento, implicará a faculdade de a CONTRATANTE rescindir o contrato unilateralmente (segundo os artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021), ou aplicar multas e sanções previstas em lei.

20.2. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

20.3. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

20.4. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.5. Dar causa à inexecução total do contrato;

20.6. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

20.7. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.8. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.9. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.10. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

20.11. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.12. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.13. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; **18.14.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.15. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

18.16. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, conforme estabelece o art. 156, § 2º da Lei nº

14.133/2021;

18.17. Aplicação de multa, que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas ora citadas;

18.18. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, consoante o art. 156, § 4º da Lei nº 14.133/2021;

18.19. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, como prevê o art. 156, § 5º da Lei nº 14.133/2021;

18.20. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

18.21. A Advertência será aplicada exclusivamente pela infração de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

18.22. A Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contrarrecibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

18.23. Também ficam sujeitas as penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

18.24. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

18.25. Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e

18.26. Demonstrarem não possuir idoneidade para ser contratada pela administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.27. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei 14.133, de 2021, subsidiariamente na Lei 9.784, de 1999.

18.28. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração

observado o princípio da proporcionalidade.

18.29. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18.30. As multas devidas e/ou prejuízos causados a contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

18.31. Caso a contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da comunicação enviada por aviso de recebimento.

18.32. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, a CONTRATADA será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas em contrato e demais cominações legais.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Fica o presente Termo de Referência, após o seu aceite, sendo parte integrante do edital de licitação para aquisição/contratação dos materiais ora requisitados.

21.2. Ficará eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Pimenta Bueno para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.

São Felipe D'Oeste dia 18 de setembro de 2025.

Ronaldo Alencar Gonçalves Oliveira
Secretário Municipal de Saúde Portaria 01/GAB/2025
São Felipe D'Oeste-RO

ANEXO

(apresentar em papel timbrado da empresa licitante)

LOTE 01 – Suprimentos Laboratoriais Diversos

Cod.	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
23684	Escovas para limpeza de vidrarias nº 2240	UND	20	11,96	239,20
23685	Estante para tubo 12x75	UND	20	20,66	413,20
23686	Estante para tubo 13x100	UND	20	22,66	453,20
23687	Estante para tubo 15x100	UND	20	24,66	493,20
23688	Lamina de vidro transparente espessura: 1 mm a 1,2 mm. Dimensões: 26 mm x 76 mm. Ponta fosca. Caixa com 50 unidades.	CX	100	13,33	1.333,00
23689	Lamina de vidro transparente espessura: 1 mm a 1,2 mm. Dimensões: 26 mm x 76 mm. Ponta lisa. Caixa com 50 unidades.	CX	100	13,33	1.333,00
23690	Lâmina extensora para esfregão lâminas lisa, com cantos em 90° ou 45°, com arestas lapidadas. Dimensões (mm): 25,4 x 76,2 espessura: 1,0-1,2mm caixa com 50 unidades.	CX	10	93,86	938,60
23691	Laminulas 20x26x0,4mm – caixa com 10 unidades	CX	50	10,26	513,00
23692	Laminulas 24x24x0,13 a 0,17mm – caixa com 100 unidades	CX	50	9,83	491,50
23693	Pipeta graduada em vidro capacidade 10 ml	UND	20	27,20	544,00
23694	Pipeta graduada em vidro capacidade 1ml	UND	20	8,80	176,00
23695	Pipeta graduada em vidro capacidade 5 ml	UND	20	10,33	206,00
23696	Pipetas descartáveis de polietileno pasteur conta-gotas com graduação por mililitros de 1 a 5ml – pacote com 100 unidades.	PCT	20	183,33	3.666,60
23698	Pipeta semiautomática fixa 1.000 µl (microlitros) exatidão em medição e transferência de pequenos volumes líquidos em análises clínicas, fabricadas em plástico abs, com formato anatômico, botão de pipetagem em giro, para praticidade e precisão no ajuste do volume variável, botão ejetor da ponteira, com design especial e isolado da área de pipetagem, para maior segurança, display numérico, para visualização do volume.	UND	05	96,66	483,30

23699	Pipeta semiautomatica fixa 500 µl (microlitros) exatidão em medição e transferência de pequenos volumes líquidos em análises clínicas, fabricadas em plástico abs, com formato anatômico, botão de pipetagem em giro, para praticidade e precisão no ajuste do volume variável, botão ejetor da ponteira, com design especial e isolado da área de pipetagem, para maior segurança, display numérico, para visualização do volume requerido, câmara de isolamento, para diminuição do aquecimento causado pela pressão das mãos, em pipetagens de longo período, codificadas por cores, para diferenciação e fácil identificação de volumes, certificadas e calibradas individualmente pela fábrica, garantindo rastreabilidade por número de série, cone inferior, autoclavável, apresentação unitária ,garantia,12 meses.	UND	05	91,00	455,00
23700	Pipeta semiautomatica fixa 100 µl (microlitros) exatidão em medição e transferência de pequenos volumes líquidos em análises clínicas fabricadas em plástico abs, com formato anatômico botão de pipetagem em giro, para praticidade e precisão no ajuste do volume variável botão ejetor da ponteira, com design especial e isolado da área de pipetagem, para maior segurança display numérico, para visualização do volume requerido câmara de isolamento, para diminuição do aquecimento causado pela pressão das mãos, em pipetagens de longo período codificadas por cores, para diferenciação e fácil identificação de volumes certificadas e calibradas individualmente pela fábrica, garantindo rastreabilidade por número de série cone inferior autoclavável apresentação unitária garantia 12 meses.	UND	05	87,66	438,30
23701	Pipeta semiautomatica fixa 10 µl (microlitros) exatidão em medição e transferência de pequenos volumes líquidos em análises clínicas fabricadas em plástico abs, com formato anatômico botão de pipetagem em giro, para praticidade e precisão no ajuste do volume variável botão ejetor da ponteira, com design especial e isolado da área de pipetagem, para maior segurança display numérico, para visualização do volume requerido câmara de isolamento, para diminuição do aquecimento causado pela.	UND	05	87,66	438,30

23702	Pipeta semiautomatica fixa 25 µl (microlitros) exatidão em medição e transferência de pequenos volumes líquidos em análises clínicas fabricadas em plástico abs, com formato anatômico botão de pipetagem em giro, para praticidade e precisão no ajuste do volume variável botão ejedor da ponteira, com design especial e isolado da área de pipetagem, para maior segurança. Display numérico, para visualização do volume requerido câmara de isolamento, para diminuição do aquecimento causado pela pressão das mãos, em pipetagens de longo período codificadas por cores, para diferenciação e fácil identificação de volumes certificadas e calibradas individualmente pela fábrica, garantindo rastreabilidade por número de série cone inferior autoclavável apresentação: unitária garantia: 12 meses	UND	05	88,00	440,00
23703	Pipeta semiautomatica fixa 400 µl (microlitros) exatidão em medição e transferência de pequenos volumes líquidos em análises clínicas fabricadas em plástico abs, com formato anatômico botão de pipetagem em giro, para praticidade e precisão no ajuste do volume variável botão ejedor da ponteira, com design especial e isolado da área de pipetagem, para maior segurança display numérico, para visualização do volume requerido câmara de isolamento, para diminuição do aquecimento causado pela pressão das mãos, em pipetagens de longo período codificadas por cores, para diferenciação e fácil identificação de volumes certificadas e calibradas individualmente pela fábrica, garantindo rastreabilidade por número de série cone inferior autoclavável apresentação: unitária garantia 12 meses	UND	05	91,33	456,65

23704	Pipeta semiautomática fixa 40 µl (microlitros) exatidão em medição e transferência de pequenos volumes líquidos em análises clínicas fabricadas em plástico abs, com formato anatômico botão de pipetagem em giro, para praticidade e precisão no ajuste do volume variável botão ejetor da ponteira, com design especial e isolado da área de pipetagem, para maior segurança display numérico, para visualização do volume requerido câmara de isolamento, para diminuição do aquecimento causado pela pressão das mãos, em pipetagens de longo período codificadas por cores, para diferenciação e fácil identificação de volumes certificadas e calibradas individualmente pela fábrica, garantindo rastreabilidade por número de série cone inferior autoclavável apresentação: unitária garantia 12 meses	UND	05	88,00	440,00
23705	Pipeta semiautomática fixa 50 µl (microlitros) exatidão em medição e transferência de pequenos volumes líquidos em análises clínicas fabricadas em plástico abs, com formato anatômico botão de pipetagem em giro, para praticidade e precisão no ajuste do volume variável botão ejetor da ponteira, com design especial e isolado da área de pipetagem, para maior segurança display numérico, para visualização do volume requerido câmara de isolamento, para diminuição do aquecimento causado pela pressão das mãos, em pipetagens de longo período codificadas por cores, para diferenciação e fácil identificação de volumes certificadas e calibradas individualmente pela fábrica, garantindo rastreabilidade por número de série cone inferior autoclavável apresentação: unitária garantia: 12 meses	UND	05	88,00	440,00
23707	Placa escavada de kline de vidro. Com 12 escavações. Tamanho 6x8cm	UND	05	83,33	416,65
23708	Ponteira amarela com capacidade de 0-200ul (microlitros) indicada para acoplar em micropipetas. Sem filtro. Não estéril. Tipo universal. Autoclavável. Pacote com 1000 unidades	PCT	50	20,20	1.010,00

	requerido câmara de isolamento, para diminuição do aquecimento causado pela pressão das mãos, em pipetagens de longo período codificadas por cores, para diferenciação e fácil identificação de volumes certificadas e calibradas individualmente pela fábrica, garantindo rastreabilidade por número de série cone inferior autoclavável apresentação: unitária garantia 12 meses.				
23709	Ponteira azul com capacidade de 100-1.000ul (microlitros) indicada para acoplar em micropipetas. sem filtro. não estéril. tipo universal. autoclavável. pacote com 1000 unidades	PCT	30	30,53	915,90
23852	Tubo cônico de urina fabricado em polipropileno	UND	500	1,19	595,00
23710	Tubo de coleta a vácuo com edta – capacidade para 4ml – caixa com 100 unidades	CX	150	80,66	12.099,00
23711	Tubo de coleta a vácuo com edta – capacidade para 2ml – caixa com 100 unidades	CX	100	76,66	7.666,00
23712	Tubo de coleta com edta – capacidade para 0,5ml – caixa com 100 unidades	CX	20	60,66	1.213,20
23713	Tubo de vidro para bioquímica 12x75 sem tampa	UND	2000	0,62	1.240,00
23714	Tubo de vidro para bioquímica 13x100 sem tampa	UND	1000	0,60	600,00
23715	Tubo para coleta a vácuo com citrato de sódio, capacidade para 4ml – caixa com 100 unidades	CX	50	83,00	4.150,00
23716	Tubo para coleta a vácuo com fluoreto de sódio /+ edta k3 – capacidade para 2ml – caixa com 100 unidades	CX	150	78,33	11.749,50
23717	Tubo para coleta a vácuo com gel separador, capacidade para 5ml – caixa com 100 unidades	CX	150	83,00	12.450,00
23718	Tubo para coleta a vácuo com gel separador, capacidade para 8ml – caixa com 100 unidades	CX	50	161,00	8.050,00
23719	Tubo plástico com tampa rosqueável de vedação; capacidade para 5 ml com 1-5 ml de calibração, parede lisa e boa transparência para facilitar a leitura do volume de líquido.	UND	5000	2,76	13.800,00
23720	Tubo Criogênico Graduado 1,8 ML Com Tampa PCT Com 200	PCT	10	64,00	640,00

23853	Estante para 10 micropipetas, fabricada em acrílico transparente de alta resistência, garantindo durabilidade e fácil visualização dos instrumentos. Desenvolvida para organização segura e acessível, proporcionando estabilidade e proteção contra danos. Apresenta design ergonômico, facilitando o manuseio e a disposição das micropipetas no ambiente laboratorial. Ideal para laboratórios clínicos, de pesquisa e industriais, assegurando eficiência e otimização do espaço de trabalho.	UND	05	196,00	980,00
23721	Coletor universal 50ml c/ pá transparente descartável com tampa	UND	15000	0,61	9.150,00
23722	Coletor infantil: usado na coleta de material para exames laboratoriais. Bolsa coletora de urina infantil descartável, nos tipos unissex, masculino e feminino.	UND	1000	0,80	800,00
23723	Microtubo tipo eppendorf descartável vol. 2 ml grad tp lisa. PCT C/ 1000 UNID	PCT	10	184,66	1.846,60
23724	Tampa pressão int. Para tubo diam. 12mm azul pct c/ 1000 unid	PCT	5	193,33	966,65
23725	Berço para cuba de coloração. 30 lâminas. Aço inox, Dimensões: 71 x 76 x 59 mm.	UND	5	121,66	608,30
23726	Cuba de coloração para 30 lâminas com tampa. Acompanha tampa de vidro; Volume máximo vazio: 600 mL; Volume máximo com suporte 30 lâminas: 350mL; Dimensões (L x C x A): 100 x 100 x 95 mm; Autoclavável (121°C; 14,5 psi; 15 min.)	UND	5	133,33	666,65
23727	Suporte para descanso para 30 laminas, Fabricado em polietileno resistente a químicos.	UND	5	44,00	220,00
23728	Algodão hidrófilo, 500g	UND	100	36,00	3.600,00
23729	Luva de Procedimento de Látex com Pó, tamanho P, com 100 unidade.	CX	50	47,00	2.350,00
23730	Luva de Procedimento de Látex com Pó, tamanho M, com 100 unidade.	CX	70	47,66	3.336,20
23731	Scalp Para Coleta Á Vácuo 23g Azul Cx 50 Unid.	CX	30	160,33	4.809,90
23732	Escalpe De Segurança Para Coleta Com Seringa, 23G, Caixa Com 100 Unidades.	CX	30	742,33	22.269,90
23733	Lava Olho De Emergência Portátil 500ML	FRA	20	303,00	6.060,00
23734	Álcool Etilico Hidratado 70%, 5L	GAL	100	143,00	14.300,00
23735	Mascara Descartável Hospitalar Tripla Camada, caixa com 50 unidades.	CX	150	22,66	3.399,00
23736	Hipoclorito de Sódio 1%, 5L	GAL	20	96,00	1.920,00
23737	Seringa Descartável 3 ML – Luer Slip – Com Agulha – 25X0,7Mm com 100 unidades.	CX	80	35,33	2.826,40

23738	Seringa Descartável 5 MI – Luer Slip – Com Agulha – 25X0,7Mm com 100 unidades.	CX	100	44,66	4.466,00
23739	Seringa Descartável 10 MI – Luer Slip – Com Agulha – 25X0,7Mm com 100 unidade.	CX	100	61,66	6.166,00
23740	Seringa Descartável 20 MI – Luer Slip – Com Agulha – 25X0,7Mm com 100 unidade.	CX	50	74,33	3.716,50
23741	Bobinas Termo Sensível 0.55X10M c/ 10 rolos	CX	50	136,00	6.800,00
23742	Bobinas Termo Sensível 0.65X10M c/ 10 rolo	CX	50	166,00	8.300,00
23759	Óleo de imersão para microscópio, em frasco de 100 mL, destinado ao uso em objetivas de imersão (100x) para melhorar a resolução e a qualidade da imagem em microscopia óptica. O produto deve ser composto por óleo mineral sintético de alta pureza, com índice de refração (nD) de 1,515 a 1,518 a 25°C, e viscosidade adequada para evitar vazamentos e garantir fácil remoção após o uso. O óleo deve ser límpido, homogêneo, livre de partículas visíveis, não fluorescente e não autofluorescente. Sua aplicação é voltada para técnicas de microscopia de campo claro, campo escuro e contraste de fase, permitindo a observação nítida de estruturas celulares e microbiológicas em amostras biológicas. O óleo deve ser compatível com lâminas de vidro e lamínulas, sem causar danos ou manchas permanentes, e de fácil remoção com papel absorvente ou solventes adequados, como xilol ou álcool isopropílico. O produto deve ter validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega.	FRAS	20	39,66	793,20
VALOR TOTAL				R\$ 201.779,20	

,LOTE 02 - Kits Diagnósticos Para Determinação Semi-Quantitativa

Cod.	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
24374	Kit D-Dímero Semi-Quantitativo, contendo 25 testes. Destinado à detecção e quantificação do D-Dímero em amostras biológicas, sendo essencial no auxílio diagnóstico de distúrbios tromboembólicos, como trombose venosa profunda e embolia pulmonar. Deve apresentar alta sensibilidade e especificidade, garantindo precisão, reprodutibilidade e confiabilidade dos resultados. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador similar ou equivalente ao Fia Prime, assegurando total compatibilidade e evitando interferências analíticas.	KIT	10	997,66	9.976,60
24376	Kit Hemoglobina Glicada (HbA1c) Semi-Quantitativo, contendo 25 testes. Destinado à determinação semi-quantitativa da hemoglobina glicada em amostras biológicas, sendo um importante marcador para o monitoramento do controle glicêmico em pacientes com diabetes. Deve apresentar alta sensibilidade e especificidade, garantindo precisão, reprodutibilidade e confiabilidade dos resultados. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador similar ou equivalente ao Fia Prime, assegurando total compatibilidade e evitando interferências analíticas.	KIT	10	1.412,33	14.123,30
24377	Kit PCR (Proteína C-Reativa) Semi-Quantitativo, contendo 25 testes. Destinado à detecção e quantificação da proteína C-reativa em amostras biológicas, sendo um marcador essencial para a avaliação de processos inflamatórios, infecciosos e condições clínicas associadas. Deve apresentar alta sensibilidade e especificidade, garantindo precisão, reprodutibilidade e confiabilidade dos resultados. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador similar ou equivalente ao Fia Prime,	KIT	05	498,66	2.493,30

	assegurando total compatibilidade e evitando interferências analíticas.				
24379	Kit CK-MB Semi-Quantitativo, contendo 25 testes. Destinado à detecção e quantificação da fração MB da creatina quinase (CK-MB) em amostras biológicas, sendo um biomarcador essencial para o auxílio no diagnóstico de lesões miocárdicas, como infarto agudo do miocárdio. Deve apresentar alta sensibilidade e especificidade, garantindo precisão, reprodutibilidade e confiabilidade dos resultados. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador similar ou equivalente ao Fia Prime, assegurando total compatibilidade e evitando interferências analíticas.	KIT	05	760,66	3.803,30
24381	Kit Troponina I Semi-Quantitativo, contendo 25 testes. Destinado à detecção e quantificação da troponina I em amostras biológicas, sendo um biomarcador essencial para o diagnóstico e monitoramento de síndromes coronarianas agudas, incluindo infarto agudo do miocárdio. Deve apresentar alta sensibilidade e especificidade, garantindo precisão, reprodutibilidade e confiabilidade dos resultados. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador similar ou equivalente ao Fia Prime, assegurando total compatibilidade e evitando interferências analíticas.	KIT	10	192,66	1.926,60
24383	Kit TSH (Hormônio Tireoestimulante) Semi-Quantitativo, contendo 25 testes. Destinado à detecção e quantificação do TSH em amostras biológicas, sendo um marcador essencial para a avaliação da função tireoidiana e diagnóstico de distúrbios como hipotireoidismo e hipertireoidismo. Deve apresentar alta sensibilidade e especificidade, garantindo precisão, reprodutibilidade e confiabilidade dos resultados. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador similar ou equivalente ao Fia Prime, assegurando total compatibilidade e evitando interferências analíticas.	KIT	05	687,33	3.436,65
24386	Kit T4 (Tiroxina) Semi-Quantitativo, contendo 25 testes. Destinado à detecção e quantificação do hormônio T4 em amostras	KIT	05	837,33	4.186,65

	biológicas, sendo um marcador essencial para a avaliação da função tireoidiana e diagnóstico de distúrbios como hipotireoidismo e hipertireoidismo. Deve apresentar alta sensibilidade e especificidade, garantindo precisão, reprodutibilidade e confiabilidade dos resultados. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador similar ou equivalente ao Fia Prime, assegurando total compatibilidade e evitando interferências analíticas.				
24387	Kit Mioglobina Semi-Quantitativo, contendo 25 testes. Destinado à detecção e quantificação da mioglobina em amostras biológicas, sendo um biomarcador essencial para o diagnóstico precoce de lesão muscular e eventos cardiovasculares, como infarto agudo do miocárdio. Deve apresentar alta sensibilidade e especificidade, garantindo precisão, reprodutibilidade e confiabilidade dos resultados. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador similar ou equivalente ao Fia Prime, assegurando total compatibilidade e evitando interferências analíticas.	KIT	05	804,66	4.023,30
24389	Kit PCR Duo Semi-Quantitativo, contendo 25 testes. Destinado à detecção e quantificação da proteína C-reativa (PCR) em dois níveis distintos, permitindo uma avaliação mais abrangente de processos inflamatórios e infecciosos. Essencial para o monitoramento de condições clínicas como infecções bacterianas, doenças autoimunes e risco cardiovascular. Deve apresentar alta sensibilidade e especificidade, garantindo precisão, reprodutibilidade e confiabilidade dos resultados. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador similar ou equivalente ao Fia Prime, assegurando total compatibilidade e evitando interferências analíticas.	KIT	05	932,66	4.663,30
24391	Kit Procalcitonina (PCT) Semi-Quantitativo, contendo 25 testes. Destinado à detecção e quantificação da procalcitonina em amostras biológicas, sendo um biomarcador essencial para o diagnóstico e monitoramento de infecções bacterianas sistêmicas e sepse. Deve apresentar alta	KIT	05	496,00	2.480,00

	sensibilidade e especificidade, garantindo precisão, reprodutibilidade e confiabilidade dos resultados. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador similar ou equivalente ao Fia Prime, assegurando total compatibilidade e evitando interferências analíticas.				
24393	Kit T3 (Triiodotironina) Semi-Quantitativo, contendo 25 testes. Destinado à detecção e quantificação do hormônio T3 em amostras biológicas, sendo um marcador essencial para a avaliação da função tireoidiana e diagnóstico de distúrbios como hipotireoidismo e hipertireoidismo. Deve apresentar alta sensibilidade e especificidade, garantindo precisão, reprodutibilidade e confiabilidade dos resultados. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador similar ou equivalente ao Fia Prime, assegurando total compatibilidade e evitando interferências analíticas.	KIT	05	835,00	4.175,00
24395	Kit FSH (Hormônio Folículo-Estimulante) Semi-Quantitativo, contendo 25 testes. Destinado à detecção e quantificação do FSH em amostras biológicas, sendo um marcador essencial para a avaliação da função reprodutiva, diagnóstico de distúrbios hormonais, menopausa e disfunções gonadais. Deve apresentar alta sensibilidade e especificidade, garantindo precisão, reprodutibilidade e confiabilidade dos resultados. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador similar ou equivalente ao Fia Prime, assegurando total compatibilidade e evitando interferências analíticas.	KIT	05	445,33	2.226,65
24396	Kit LH (Hormônio Luteinizante) Semi-Quantitativo, contendo 25 testes. Destinado à detecção e quantificação do LH em amostras biológicas, sendo um marcador essencial para a avaliação da função reprodutiva, auxiliando no diagnóstico de distúrbios hormonais, infertilidade, ovulação e disfunções gonadais. Deve apresentar alta sensibilidade e especificidade, garantindo precisão, reprodutibilidade e confiabilidade dos resultados. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador	KIT	05	445,33	2.226,65

	similar ou equivalente ao Fia Prime, assegurando total compatibilidade e evitando interferências analíticas.				
24397	Kit CEA (Antígeno Carcinoembrionário) Semi-Quantitativo, contendo 25 testes. Destinado à detecção e quantificação do CEA em amostras biológicas, sendo um marcador tumoral essencial para o monitoramento de neoplasias, especialmente em câncer colorretal, gástrico, pulmonar e pancreático. Deve apresentar alta sensibilidade e especificidade, garantindo precisão, reprodutibilidade e confiabilidade dos resultados. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador similar ou equivalente ao Fia Prime, assegurando total compatibilidade e evitando interferências analíticas.	KIT	05	445,33	2.226,65
24398	Kit AFP (Alfa-Fetoproteína) Semi-Quantitativo, contendo 25 testes. Destinado à detecção e quantificação da AFP em amostras biológicas, sendo um marcador tumoral essencial para o monitoramento e diagnóstico de carcinoma hepatocelular, tumores de células germinativas e acompanhamento gestacional em casos de anomalias fetais. Deve apresentar alta sensibilidade e especificidade, garantindo precisão, reprodutibilidade e confiabilidade dos resultados. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador similar ou equivalente ao Fia Prime, assegurando total compatibilidade e evitando interferências analíticas.	KIT	05	445,33	2.226,65
24399	Kit RSV (Vírus Sincicial Respiratório) Semi-Quantitativo, contendo 25 testes. Destinado à detecção do vírus sincicial respiratório em amostras biológicas, sendo essencial para o diagnóstico rápido e preciso de infecções respiratórias, especialmente em grupos de risco como lactentes, idosos e imunocomprometidos. Deve apresentar alta sensibilidade e especificidade, garantindo confiabilidade nos resultados. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador similar ou equivalente ao Fia Prime, assegurando total compatibilidade e evitando interferências analíticas.	KIT	10	1.264,00	12.640,00

24400	Kit NT-proBNP (Peptídeo Natriurético Tipo B) Semi-Quantitativo contendo 25 testes para detecção semi-quantitativa do NT- proBNP em amostras sanguíneas, sendo essencial no diagnóstico, estratificação de risco e monitoramento de insuficiência cardíaca. Desenvolvido com alta sensibilidade e especificidade, oferece resultados confiáveis para auxiliar na avaliação de pacientes com sintomas como dispneia, fadiga e edema, especialmente em idosos, cardiopatas e indivíduos com comorbidades. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador similar ou equivalente ao Fia Prime, assegurando total compatibilidade e evitando interferências analíticas. Ideal para laboratórios e hospitais que demandam agilidade e confiabilidade no suporte ao diagnóstico cardiovascular.	KIT	10	1.847,33	18.473,30
24402	Kit Strep A Semi-Quantitativo contendo 25 testes para detecção semi-quantitativa do antígeno de Streptococcus pyogenes em amostras de secreção orofaríngea, sendo essencial no diagnóstico rápido e preciso de faringite estreptocócica e outras infecções do trato respiratório superior. Desenvolvido com alta sensibilidade e especificidade, oferece resultados confiáveis para auxiliar na avaliação de pacientes com sintomas como dor de garganta, febre e linfadenopatia cervical, especialmente em crianças e adolescentes. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador similar ou equivalente ao Fia Prime, assegurando total compatibilidade e evitando interferências analíticas. Ideal para laboratórios e hospitais que demandam agilidade e confiabilidade no suporte ao diagnóstico microbiológico.	KIT	5	1.067,66	5.338,30
24404	Kit Tempo de Protrombina (TP) Semi-Quantitativo, contendo 100 testes. Destinado à determinação do tempo de protrombina em amostras biológicas, sendo essencial para a avaliação da via extrínseca da coagulação, monitoramento da terapia anticoagulante e diagnóstico de distúrbios hemorrágicos. Deve apresentar alta sensibilidade e especificidade, garantindo precisão, reprodutibilidade e confiabilidade	KIT	15	255,66	3.834,90

	dos resultados. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador similar ou equivalente ao modelo Meriil, assegurando total compatibilidade e evitando interferências analíticas.				
24405	Kit Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (TTPA) Semi-Quantitativo, contendo 100 testes. Destinado à determinação do tempo de tromboplastina parcial ativada em amostras biológicas, sendo essencial para a avaliação da via intrínseca da coagulação, monitoramento da terapia com heparina e diagnóstico de distúrbios hemorrágicos. Deve apresentar alta sensibilidade e especificidade, garantindo precisão, reprodutibilidade e confiabilidade dos resultados. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador similar ou equivalente ao modelo Meriil, assegurando total compatibilidade e evitando interferências analíticas.	KIT	15	260,00	3.900,00
24407	Kit Fibrinogênio Semi-Quantitativo, contendo 100 testes. Destinado à determinação da concentração de fibrinogênio em amostras biológicas, sendo essencial para a avaliação da coagulação, diagnóstico de distúrbios hemorrágicos e monitoramento de condições associadas a trombozes e inflamações. Deve apresentar alta sensibilidade e especificidade, garantindo precisão, reprodutibilidade e confiabilidade dos resultados. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador similar ou equivalente ao modelo Meriil, assegurando total compatibilidade e evitando interferências analíticas.	KIT	10	581,00	5.810,00
23857	Tiras reagentes para análise de urina, capazes de determinar qualitativamente e/ou semi-quantitativamente 10 parâmetros: bilirrubina, leucócitos, densidade, urobilinogênio, pH, nitrito, cetonas, glicose, proteína e sangue. O produto deve ser fornecido em frasco contendo 200 tiras, com leitura rápida e simultânea de todas as zonas reativas em 60 e 120 segundos. A tira deve ser capaz de determinar os seguintes parâmetros: Bilirrubina, Leucócitos, Densidade, Urobilinogênio, pH, Nitrito,	FRA	100	77,66	7.766,00

	Cetonas, Glicose, Proteína, Sangue. Leitura visual por comparação com escala de cores impressa no rótulo do frasco, correspondente às cores das áreas reagentes. Leitura rápida e simultânea de todas as zonas reativas, com resultados confiáveis em 60 segundos e confirmação em 120 segundos. Sensibilidade e especificidade mínimas de 95% para cada parâmetro, em relação aos métodos de referência. Ausência de reatividade cruzada entre os parâmetros analisados. Frasco contendo 200 tiras reagentes individualmente protegidas contra umidade e contaminação. Escala de cores impressa no rótulo do frasco, com correspondência exata às cores das áreas reagentes. Instruções de uso detalhadas em português, incluindo procedimento operacional padrão (POP), interpretação dos resultados e precauções de biossegurança. Validade mínima do produto: 12 meses a partir da data de entrega.				
23749	Testes rápidos para detecção qualitativa do antígeno do vírus SARS-CoV-2 (COVID-19) e dos vírus Influenza A e B, em amostras de swab nasal ou nasofaríngeo. O produto deve ser fornecido em caixa contendo 25 testes, com leitura rápida e resultados em até 15 minutos. O teste deve utilizar o princípio de imunocromatografia de fluxo lateral para a detecção simultânea dos antígenos do SARS-CoV-2, Influenza A e Influenza B. O sistema deve permitir a visualização de bandas coloridas (teste e controle) para interpretação qualitativa dos resultados. Detecção do antígeno do SARS-CoV-2 (COVID-19). Detecção dos antígenos dos vírus Influenza A e Influenza B. Sensibilidade analítica mínima de 95% para SARS-CoV-2 e Influenza A/B, em relação aos métodos de referência (ex.: PCR). Especificidade mínima de 98%, com ausência de reatividade cruzada com outros vírus respiratórios ou proteínas humanas. O kit deve conter: 25 dispositivos de teste imunocromatográficos individuais, estéreis e selados. Tampão de extração ou reagente de diluição, em volume suficiente para 25 testes. Swabs estéreis para coleta de amostras nasais ou nasofaríngeas.	KIT	50	599,00	29.950,00

	Instruções de uso detalhadas em português, incluindo procedimento operacional padrão (POP), critérios de interpretação de resultados e precauções de biossegurança. Controle positivo e negativo Tempo de execução do teste: máximo de 15 minutos. Volume de amostra requerido: conforme especificado pelo fabricante, utilizando swab nasal ou nasofaríngeo. Limite de detecção (LOD): deve ser especificado pelo fabricante, com base em estudos de validação. Validade mínima do kit: 12 meses a partir da data de entrega.				
23750	Teste em Placa por Aglutinação de Partículas de Látex para Determinação Qualitativa e Semi-Quantitativa de Proteína C Reativa (PCR) no Soro Humano kit para determinação qualitativa e semi-quantitativa de Proteína C Reativa (PCR) em amostras de soro humano, utilizando o método de aglutinação de partículas de látex em placa. O kit deve ser fornecido com capacidade para 100 testes. O teste deve utilizar o princípio de aglutinação de partículas de látex sensibilizadas com anticorpos específicos contra a Proteína C Reativa (PCR). A reação de aglutinação deve ser visualizada macroscopicamente em placa, permitindo a determinação qualitativa (positivo/negativo) e semi-quantitativa (níveis de PCR) com base na intensidade da aglutinação. Detecção de níveis elevados de PCR no soro humano, indicativos de processos inflamatórios ou infecciosos. Uso em laboratórios clínicos para auxílio no diagnóstico e monitoramento de doenças inflamatórias e infecciosas. Sensibilidade analítica mínima de 5 mg/L de PCR. Especificidade mínima de 98%, com ausência de reatividade cruzada com outras proteínas séricas. O kit deve conter, obrigatoriamente: Partículas de látex sensibilizadas com anticorpos anti-PCR, em quantidade suficiente para 100 testes. Tampão de diluição ou reagente de controle, em volume suficiente para 100 testes. Placa de aglutinação para realização do teste. Instruções de uso detalhadas em português, incluindo procedimento operacional padrão (POP), interpretação dos	KIT	50	55,66	2.783,00

	resultados e precauções de biossegurança. Controle positivo e negativo para validação do teste Volume de amostra requerido: máximo de 50 µL de soro humano. Tempo de execução do teste: máximo de 5 minutos para leitura qualitativa e 10 minutos para leitura semi-quantitativa. Faixa de detecção: qualitativa (positivo/negativo) e semi-quantitativa (níveis de PCR em mg/L) Validade mínima do kit: 12 meses a partir da data de entrega.				
23859	Teste em Placa por Aglutinação de Partículas de Látex para Determinação Qualitativa e Semi-Quantitativa de Anticorpos Antiestreptolisina O (ASO) no Soro Humano, kit para determinação qualitativa e semi-quantitativa de anticorpos Antiestreptolisina O (ASO) em amostras de soro humano, utilizando o método de aglutinação de partículas de látex em placa. O kit deve ser fornecido com capacidade para 100 testes. O teste deve utilizar o princípio de aglutinação de partículas de látex sensibilizadas com antígeno estreptolisina O. A reação de aglutinação deve ser visualizada macroscopicamente em placa, permitindo a determinação qualitativa (positivo/negativo) e semi-quantitativa (títulos de ASO) com base na intensidade da aglutinação. Detecção de níveis elevados de anticorpos ASO no soro humano, indicativos de infecções recentes ou recorrentes por Streptococcus pyogenes. Uso em laboratórios clínicos para auxílio no diagnóstico de doenças reumáticas, como febre reumática e glomerulonefrite pós-estreptocócica. Sensibilidade analítica mínima de 200 UI/mL de ASO. Especificidade mínima de 98%, com ausência de reatividade cruzada com outros anticorpos ou proteínas séricas. O kit deve conter, obrigatoriamente: Partículas de látex sensibilizadas com antígeno estreptolisina O, em quantidade suficiente para 100 testes. Tampão de diluição ou reagente de controle, em volume suficiente para 100 testes. Placa de aglutinação para realização do teste. Instruções de uso detalhadas em português, incluindo procedimento operacional padrão (POP), interpretação dos resultados e	KIT	30	89,00	2.670,00

	precauções de biossegurança. Controle positivo e negativo para validação do teste. Volume de amostra requerido: máximo de 50 µL de soro humano. Tempo de execução do teste: máximo de 5 minutos para leitura qualitativa e 10 minutos para leitura semi-quantitativa. Faixa de detecção: qualitativa (positivo/negativo) e semi-quantitativa (títulos de ASO em UI/mL). Validade mínima do kit: 12 meses a partir da data de entrega.				
VALOR TOTAL				R\$ 157.360,10	

LOTE 03 - Reagentes para Diagnóstico In Vitro

Cod.	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
24408	Kit Reagente para determinação de ácido úrico pelo método enzimático colorimétrico, composto por R1 (1x200 mL), R2 (1x50 mL) e Padrão (1x3 mL). O reagente deve ser utilizado para a quantificação de ácido úrico em amostras de soro, urina e líquido sinovial, com aplicação em química clínica para diagnóstico e monitoramento de distúrbios metabólicos, como hiperuricemia e gota. O método deve ser baseado na reação enzimática com uricase, seguida de detecção colorimétrica, garantindo alta precisão e reprodutibilidade. O reagente deve apresentar linearidade de até 20 mg/dL, com estabilidade do reagente fechado até a data de validade e estabilidade do reagente de uso de 12 semanas (2 a 8 °C) após abertura. O kit deve incluir padrão de calibração de 3 mL, com concentração definida e rastreável, para garantia de resultados confiáveis. O produto deve ser livre de contaminantes, partículas visíveis e substâncias que interfiram na reação enzimática ou na leitura colorimétrica. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.	KIT	40	195,00	7.800,00
24409	Kit Reagente de alta precisão para determinação quantitativa da atividade da amilase em soro e urina, utilizando o método CNPG2. Aplicado na linha de Química Clínica, deve ser exclusivamente desenvolvido para uso em automação laboratorial, garantindo máxima	KIT	20	831,66	16.633,20

	reprodutibilidade e conformidade com padrões internacionais. O reagente deve apresentar linearidade comprovada de até 8000 U/L, assegurando desempenho confiável mesmo em amostras com elevada atividade enzimática. Os valores de referência devem obedecer rigorosamente às diretrizes IFCC, sendo 25 a 125 U/L para soro/plasma, até 460 U/L para urina e até 410 U/24h para urina de 24 horas. A estabilidade do reagente deve ser cientificamente validada, garantindo integridade química até a data de expiração quando fechado e por até 4 semanas (2 a 8°C) após aberto, sem prejuízo da calibração e da curva analítica. A apresentação deve ser em frascos de substrato com concentração padronizada, na configuração mínima de 75ml, para perfeita compatibilidade com o fluxo de trabalho laboratorial. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.				
24414	Kit Reagente destinado à determinação quantitativa da bilirrubina direta em amostras de soro, utilizando o método DMSO (Dimetil Sulfóxido), aplicado na linha de Química Clínica. O reagente é adequado para uso em automação (analisadores bioquímicos) e em procedimentos manuais (espectrofotômetro), apresentando linearidade de até 15 mg/dL, garantindo precisão analítica em amostras com diferentes concentrações de bilirrubina direta. Os valores de referência devem seguir rigorosamente as diretrizes estabelecidas: bilirrubina direta de 0 – 0,25 mg/dL (ou 0 – 4,3 µmol/L) e bilirrubina total de ≤ 1,1 mg/dL (ou ≤ 18,8 µmol/L). A estabilidade do reagente fechado é garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). A apresentação do reagente deve ser em frascos padronizados, contendo Reagente de Cor: 1 x 75 mL (mínimo) e Nitrito: 1 x 5 mL. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador	KIT	40	196,66	7.866,40

	automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.				
23768	Kit reagente destinado à determinação quantitativa da bilirrubina total (direta + indireta) em amostras de soro, utilizando o método DMSO (Dimetil Sulfóxido), aplicado na linha de Química Clínica. O reagente é adequado para uso em automação (analisadores bioquímicos) e em procedimentos manuais (espectrofotômetro), apresentando linearidade de até 20 mg/dL, garantindo precisão analítica em amostras com diferentes concentrações de bilirrubina total. Os valores de referência devem seguir rigorosamente as diretrizes estabelecidas: bilirrubina total de $\leq 1,1$ mg/dL (ou $\leq 18,8$ $\mu\text{mol/L}$). A estabilidade do reagente fechado é garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). A apresentação do reagente deve ser em frascos padronizados, contendo Reagente de Cor: 1 x 75 mL (mínimo) e Nitrito: 1 x 5 mL. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.	KIT	40	192,66	7.706,40
23769	Kit reagente destinado à determinação quantitativa da creatina quinase MB (CK-MB) em amostras de soro ou plasma, utilizando o método cinético UV com imunoinibição, aplicado na linha de Química Clínica. O reagente é adequado para uso em automação (analisadores bioquímicos) e em procedimentos manuais (espectrofotômetro), apresentando alta sensibilidade e especificidade para a detecção de CK-MB, com linearidade de até 1.000 U/L, garantindo precisão analítica em amostras com diferentes concentrações. Os valores de referência devem seguir rigorosamente as diretrizes estabelecidas: CK-MB de ≤ 5 U/L (ou conforme referência do laboratório). A estabilidade do reagente fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). A apresentação do reagente deve ser em frascos padronizados, contendo R1: 60	KIT	20	228,33	4.566,60

	mL e R2: 15 mL. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.				
23836	Kit reagente destinado à determinação quantitativa da atividade enzimática da creatina quinase total (CK) em amostras de soro ou plasma, utilizando o método cinético UV, aplicado na linha de Química Clínica. O reagente é adequado para uso em automação (analisadores bioquímicos) e em procedimentos automáticos, apresentando linearidade de até 2.000 U/L, garantindo precisão analítica em amostras com diferentes concentrações de CK total. Os valores de referência devem seguir rigorosamente as diretrizes estabelecidas: valores normais a 37 °C – mulheres: 24 - 170 U/L e homens: 24 - 195 U/L. A estabilidade do reagente fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). Após abertura, a estabilidade do reagente de uso é de 2 semanas (2 a 8°C). A apresentação do reagente deve ser em frascos padronizados, contendo R1: 60 mL e R2: 15 mL. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.	KIT	30	184,66	5.539,80
23770	Kit reagente destinado à determinação quantitativa da fração HDL do colesterol em amostras de soro, utilizando o método colorimétrico enzimático, aplicado na linha de Química Clínica. O reagente é adequado para uso em automação (analisadores bioquímicos) e em procedimentos automáticos, apresentando linearidade de até 200 mg/dL, garantindo precisão analítica em amostras com diferentes concentrações de colesterol HDL. Os valores de referência devem seguir rigorosamente as diretrizes estabelecidas: para faixa etária até 10 anos, o valor de referência é ≥ 40 mg/dL. A estabilidade do reagente fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). Após abertura, a	KIT	20	494,00	9.880,00

	estabilidade do reagente de uso é garantida até a data de validade, desde que mantido sob refrigeração (2-8°C). A apresentação do reagente deve ser em frascos padronizados, contendo R1: 60 mL e R2: 15 mL Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.				
23771	Kit reagente destinado à determinação quantitativa do colesterol total em amostras de soro, utilizando o método enzimático colorimétrico com FCL, aplicado na linha de Química Clínica. O reagente é adequado para uso em automação (analisadores bioquímicos) e em procedimentos automáticos, apresentando linearidade de até 800 mg/dL, garantindo precisão analítica em amostras com diferentes concentrações de colesterol total. Os valores de referência devem seguir rigorosamente as diretrizes estabelecidas: para faixa etária de 2 a 19 anos, valores ≥ 200 mg/dL são considerados elevados; para indivíduos com 20 anos ou mais, valores ≥ 240 mg/dL são considerados elevados. A estabilidade do reagente fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). Após abertura, a estabilidade do reagente de uso é de 12 semanas (2 a 8°C). A apresentação do reagente deve ser em frascos padronizados, contendo 1 frasco de 250 mL e 1 frasco de padrão de 3 mL. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.	KIT	30	140,00	4.200,00
23772	Kit reagente destinado à determinação quantitativa da creatinina em amostras de plasma, soro e urina, utilizando o método cinético do picrato alcalino, aplicado na linha de Química Clínica. O reagente é adequado para uso em automação (analisadores bioquímicos) e em procedimentos automáticos, apresentando linearidade de até 10 mg/dL, garantindo precisão analítica em amostras com diferentes concentrações de creatinina. Os valores de referência devem seguir	KIT	40	188,66	7.546,40

	rigorosamente as diretrizes estabelecidas: para soro, 0,4 a 1,4 mg/dL; para urina, mulheres: 16 a 22 mg/kg/24h e homens: 21 a 26 mg/kg/24h; e para depuração de creatinina, 95 a 131 mL/minuto/1,73 m². A estabilidade do reagente fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). Após abertura, a estabilidade do reagente de uso é de 24 horas (2 a 8°C), devendo ser protegido de luz forte. A apresentação do reagente deve ser em frascos padronizados, contendo R1: 200 mL e R2: 100 mL. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.				
23773	Kit reagente destinado à determinação quantitativa da fosfatase alcalina em amostras de plasma e soro, utilizando o método cinético UV (DGKC), aplicado na linha de Química Clínica. O reagente é adequado para uso em automação (analisadores bioquímicos) e em procedimentos automáticos, apresentando linearidade de até 700 U/L, garantindo precisão analítica em amostras com diferentes concentrações de fosfatase alcalina. A estabilidade do reagente fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). Após abertura, a estabilidade do reagente de uso é de 4 semanas (2 a 8°C), devendo ser mantido ao abrigo da luz. A apresentação do reagente deve ser em frascos padronizados, com volume mínimo de 75 mL. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.	KIT	25	122,66	3.066,50
23774	Kit reagente destinado à determinação quantitativa da gama glutamil transferase (Gama GT) em amostras de plasma e soro, utilizando o método cinético UV, aplicado na linha de Química Clínica. O reagente é adequado para uso em automação (analisadores bioquímicos) e em procedimentos automáticos, apresentando	KIT	25	223,66	5.591,50

	linearidade de até 250 U/L, garantindo precisão analítica em amostras com diferentes concentrações de Gama GT. A estabilidade do reagente fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). Após abertura, a estabilidade do reagente de uso é garantida até a data de validade, desde que mantido sob refrigeração (2-8°C). A apresentação do reagente deve ser em frascos padronizados, contendo R1: 60 mL (mínimo) e R2: 15 mL. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.				
23775	Kit reagente destinado à determinação quantitativa da glicose em amostras de plasma, soro, urina e líquido, utilizando o método enzimático colorimétrico com FCL, aplicado na linha de Química Clínica. O reagente é adequado para uso em automação (analisadores bioquímicos) e em procedimentos automáticos, apresentando linearidade de até 500 mg/dL, garantindo precisão analítica em amostras com diferentes concentrações de glicose. Os valores de referência devem seguir rigorosamente as diretrizes estabelecidas: adultos: 70 – 99 mg/dL (normal), 100 – 125 mg/dL (pré-diabetes), > 125 mg/dL (diabetes); recém-nascidos: 30 a 80 mg/dL; prematuros: 20 a 50 mg/dL; líquido: 40 a 75 mg/dL; e urina: conforme referência do laboratório. A estabilidade do reagente fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). Após abertura, a estabilidade do reagente de uso é de 12 semanas (2 a 8°C). A apresentação do reagente deve ser em frascos padronizados, com volume mínimo de 1.000 mL Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.	KIT	30	126,00	3.780,00
23776	Kit reagente destinado à determinação quantitativa de lipase em amostras de soro, utilizando o método direto, para uso	KIT	10	800,00	8.000,00

	exclusivo em diagnóstico in vitro. O reagente é adequado para uso em automação (analisadores bioquímicos) e em procedimentos automáticos, garantindo precisão e exatidão na quantificação da atividade da lipase. A estabilidade dos reagentes deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, mesmo após abertura, desde que mantidos sob temperatura de 2 a 8°C. Os reagentes R4 e R5, após retirados da embalagem, devem ser armazenados a temperatura de 15 a 25°C. Os valores de referência para lipase no soro são de 2 a 18 UI. A apresentação do reagente deve ser em frascos padronizados, contendo R1: 60 mL (mínimo) e R2: 15 mL. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.				
23777	Kit reagente destinado à determinação quantitativa da aspartato aminotransferase (AST ou TGO) em amostras de soro, utilizando o método cinético UV, aplicado na linha de Química Clínica. O reagente é adequado para uso em automação (analisadores bioquímicos) e em procedimentos automáticos, apresentando linearidade de até 440 U/L, garantindo precisão analítica em amostras com diferentes concentrações de AST. A estabilidade do reagente fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). Após abertura, a estabilidade do reagente de uso é de 2 semanas (2 a 8°C). A apresentação do reagente deve ser em frascos padronizados, com volume mínimo de 125 mL. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.	KIT	50	152,66	7.633,00
23778	Kit reagente destinado à determinação quantitativa da alanina aminotransferase (ALT ou TGP) em amostras de soro, utilizando o método cinético UV, aplicado na linha de Química Clínica. O reagente é adequado para uso em automação (analisadores bioquímicos) e em	KIT	50	152,66	7.633,00

	procedimentos automáticos, apresentando linearidade de até 350 U/L, garantindo precisão analítica em amostras com diferentes concentrações de ALT. A estabilidade do reagente fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). Após abertura, a estabilidade do reagente de uso é garantida até a data de validade, desde que mantido sob refrigeração (2-8°C). A apresentação do reagente deve ser em frascos padronizados, com volume mínimo de 125 mL. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.				
23837	Kit reagente destinado à determinação quantitativa de triglicérides em amostras de plasma e soro, utilizando o método enzimático colorimétrico com FCL, aplicado na linha de Química Clínica. O reagente é adequado para uso em automação (analisadores bioquímicos) e em procedimentos automáticos, apresentando linearidade de até 1.100 mg/dL, garantindo precisão analítica em amostras com diferentes concentrações de triglicérides. A estabilidade do reagente fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). Após abertura, a estabilidade do reagente de uso é de 12 semanas (2 a 8°C). A apresentação do reagente deve ser em frascos padronizados, contendo R1: 1 x 250 mL e R2: 1 x 3 mL. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.	KIT	40	353,66	14.146,40
23779	Kit reagente destinado à determinação quantitativa de ureia em amostras de soro, plasma e urina, utilizando o método enzimático colorimétrico (urease), aplicado na linha de Química Clínica. O reagente é adequado para uso em automação (analisadores bioquímicos) e em procedimentos automáticos, apresentando linearidade de até 300 mg/dL, garantindo precisão analítica em amostras com	KIT	40	223,66	8.946,40

	diferentes concentrações de ureia. A estabilidade do reagente fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). Após abertura, a estabilidade do reagente de uso é de 30 dias (2 a 8°C). A apresentação do reagente deve ser em frascos padronizados, contendo R1: 200 mL, R2: 50 mL e padrão: 3 mL, totalizando um volume mínimo de 253 mL. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.				
23780	Kit reagente destinado à determinação quantitativa de proteínas totais em amostras de soro e outros líquidos biológicos (pleural, sinovial e ascítico), utilizando o método biureto, uma metodologia colorimétrica de ponto final. O reagente é adequado para uso em analisadores automáticos, garantindo precisão e exatidão na quantificação de proteínas totais. A estabilidade do reagente fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). Os valores de referência para crianças acima de três (3) anos e adultos são: soro: 6,0 a 8,0 g/dL (ou 60 a 80 g/L). A apresentação do reagente deve ser em frascos padronizados, com volume mínimo de 75 mL Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.	KIT	15	62,33	934,95
23781	Kit reagente destinado à determinação quantitativa da concentração de ferritina em amostras de soro, utilizando o método de turbidimetria, exclusivamente para diagnóstico in vitro. O reagente é formulado para uso em analisadores automáticos, assegurando alta sensibilidade e reprodutibilidade na quantificação da ferritina sérica. O princípio do método baseia-se na reação antígeno-anticorpo, formando complexos que geram turbidez proporcional à concentração de ferritina, mensurável por fotometria. A estabilidade do reagente fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem,	KIT	10	596,66	5.966,60

	quando armazenado sob condições controladas (2-8°C). A apresentação do kit inclui: R1: 40 mL (mínimo), contendo o buffer e estabilizantes, e R2: 8 mL (mínimo), contendo partículas de látex sensibilizadas com anticorpos anti-ferritina. O kit também inclui controle para calibração e monitoramento da precisão analítica. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.				
24436	Kit controle de qualidade normal, composto por amostra liofilizada em matriz proteica humana, destinado à monitoração e validação de exames bioquímicos em analisadores automáticos. O controle contém múltiplos analitos para avaliação de precisão e exatidão dos parâmetros sendo que o mesmo deve ser da mesma marca dos reagentes bioquímicos do referido lote. O controle deve ser da mesma marca dos reagentes de bioquímica utilizados no referido lote, garantindo a harmonização e confiabilidade dos resultados. A estabilidade do controle fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). Após reconstituição, a estabilidade do controle é de 30 dias a -4° ou conforme recomendação do fabricante. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.	KIT	40	210,00	8.400,00
24438	Kit controle de qualidade patológico, composto por amostra liofilizada em matriz proteica humana, destinado à monitoração e validação de exames bioquímicos em analisadores automáticos, compatível com o equipamento RONDOLAB RL-400MAX. O controle contém múltiplos analitos em concentrações elevadas, simulando condições patológicas, para avaliação de precisão e exatidão dos parâmetros bioquímicos, sendo que o mesmo deve ser da mesma marca dos reagentes bioquímicos do referido lote. O controle deve ser da mesma marca dos reagentes de bioquímica utilizados no referido lote, garantindo a	KIT	40	209,00	8.360,00

	harmonização e confiabilidade dos resultados. O kit deve ser integralmente compatível com o analisador automático de bioquímica atualmente em uso. A estabilidade do controle fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). Após reconstituição, a estabilidade do controle é de 30 dias congelado a -4°C ou conforme recomendação do fabricante. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.				
24440	Kit multicalibrador, composto por soro calibrador liofilizado em matriz proteica humana, destinado à calibração de exames bioquímicos em analisadores automáticos. O multicalibrador contém múltiplos analitos em concentrações conhecidas e precisas, para calibração e ajuste de parâmetros bioquímicos. O multicalibrador deve ser da mesma marca dos reagentes de bioquímica utilizados no referido lote, garantindo a harmonização e confiabilidade dos resultados. O kit deve ser integralmente compatível com o analisador automático de bioquímica atualmente em uso. A estabilidade do multicalibrador fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). Após reconstituição, a estabilidade do multicalibrador é de 30 dias congelado a -4°C ou conforme recomendação do fabricante. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.	KIT	40	198,33	7.933,20
24442	Kit reagente destinado à determinação quantitativa da vitamina D (25-OH) em amostras de soro ou plasma, utilizando metodologia validada e precisa, O kit inclui: Reagente R1: 3 frascos de 20 mL cada, Reagente R2: 1 frasco de 15 mL, Calibrador para ajuste e calibração do método, Controles para monitoração da precisão e exatidão do teste. O método é aplicado na linha de Química Clínica e é	KIT	15	267,33	4.009,95

	adequado para uso em analisadores automáticos, garantindo precisão e exatidão na quantificação da vitamina D, essencial para avaliação do estado nutricional e metabólico do paciente. O kit deve ser integralmente compatível com o analisador automático de bioquímica. O kit deve ser integralmente compatível com o analisador automático de bioquímica atualmente em uso. A estabilidade do reagente fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). Após abertura, a estabilidade do reagente deve seguir as recomendações do fabricante. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.				
23787	Kit reagente destinado à determinação quantitativa da hemoglobina glicada (HbA1c) em amostras de sangue total, utilizando o método de turbidimetria, que garante alta precisão e reprodutibilidade. O kit inclui: Reagente principal (volume mínimo de 45 mL), Calibrador (1 mL) para ajuste e calibração do método, Hemolisante (500 mL) para preparação adequada da amostra. O método é aplicado na linha de Química Clínica e é adequado para uso em analisadores automáticos, garantindo precisão e exatidão na quantificação da HbA1c, essencial para o monitoramento do controle glicêmico em pacientes diabéticos. O kit deve ser integralmente compatível com o analisador automático de bioquímica atualmente em uso. A estabilidade do reagente fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). Após abertura, a estabilidade do reagente deve seguir as recomendações do fabricante. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.	KIT	20	2.800,33	56.006,60
23788	Kit reagente destinado à determinação quantitativa de cobre em amostras de soro, plasma ou urina, utilizando o método de	KIT	05	2.150,66	10.753,30

	turbidimetria, que garante alta precisão e reprodutibilidade. O kit é formulado para uso em analisadores automáticos, garantindo precisão e exatidão na quantificação do cobre, essencial para avaliação de distúrbios metabólicos e nutricionais. O kit possui um volume mínimo de 50 mL e inclui: Reagente principal, Calibrador para ajuste e calibração do método, Controles para monitoração da precisão e exatidão do teste. O kit deve ser integralmente compatível com o analisador automático de bioquímica atualmente em uso. A estabilidade do reagente fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). Após abertura, a estabilidade do reagente deve seguir as recomendações do fabricante. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.				
24439	Kit reagente destinado à determinação quantitativa da atividade da colinesterase em amostras de soro ou plasma, utilizando o método DGKC (Deutsche Gesellschaft für Klinische Chemie), que garante alta precisão e reprodutibilidade. O kit é formulado para uso em analisadores automáticos, garantindo precisão e exatidão na quantificação da atividade enzimática, essencial para avaliação de intoxicações por organofosforados e carbamatos, além de monitoramento de condições hepáticas. O kit possui um volume de 75 mL e inclui: Reagente principal, Calibrador para ajuste e calibração do método, Controles para monitoração da precisão e exatidão do teste. O kit deve ser integralmente compatível com o analisador automático de bioquímica atualmente em uso. A estabilidade do reagente fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). Após abertura, a estabilidade do reagente deve seguir as recomendações do fabricante. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser	KIT	15	552,66	8.289,90

	compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.				
23790	Kit reagente destinado à determinação quantitativa da atividade da desidrogenase láctica (LDH) em amostras de soro ou plasma, utilizando o método DGKC (Deutsche Gesellschaft für Klinische Chemie), que garante alta precisão e reprodutibilidade. O kit é formulado para uso em analisadores automáticos, garantindo precisão e exatidão na quantificação da atividade enzimática, essencial para avaliação de danos teciduais, como infarto do miocárdio, doenças hepáticas e hemolíticas. O kit possui um volume de 75 mL e inclui: Reagente principal, Calibrador para ajuste e calibração do método, Controles para monitoração da precisão e exatidão do teste. O kit deve ser integralmente compatível com o analisador automático de bioquímica atualmente em uso. A estabilidade do reagente fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). Após abertura, a estabilidade do reagente deve seguir as recomendações do fabricante. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.	KIT	15	159,00	2.385,00
23791	Kit reagente destinado à determinação quantitativa da albumina em amostras de soro, plasma heparinizado ou plasma EDTA, utilizando o método colorimétrico com Verde de Bromocresol, que garante alta precisão e reprodutibilidade. O kit é formulado para uso em sistemas fotométricos e analisadores automáticos, garantindo precisão e exatidão na quantificação da albumina, essencial para avaliação de condições hepáticas, renais e nutricionais. O kit possui um volume mínimo de 60 mL e inclui: O kit deve ser integralmente compatível com o analisador automático de bioquímica atualmente em uso. A estabilidade do reagente fechado deve ser garantida até a data de validade	KIT	15	217,66	3.264,90

	indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). Após abertura, a estabilidade do reagente deve seguir as recomendações do fabricante. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.				
24433	Kit reagente destinado à determinação quantitativa de cálcio em amostras de soro ou plasma, utilizando o método Arsenazo, que se baseia na reação específica do íon cálcio com o reagente Arsenazo III, formando um complexo colorido mensurável por fotometria. Este método garante alta sensibilidade, especificidade e reprodutibilidade, sendo amplamente utilizado em laboratórios de Química Clínica. O kit é formulado para uso em analisadores automáticos, garantindo precisão e exatidão na quantificação do cálcio, essencial para avaliação de distúrbios metabólicos, ósseos e renais. O kit possui um volume de 250 mL, contendo reagente principal, calibrador para ajuste e calibração do método, e controles para monitoração da precisão e exatidão do teste. O kit deve ser integralmente compatível com o analisador atualmente em uso. A estabilidade do reagente fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). Após abertura, a estabilidade do reagente deve seguir as recomendações do fabricante. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.	KIT	20	70,33	1.406,60
24431	Kit reagente destinado à determinação quantitativa de alta linearidade (High Linearity) da Proteína C-Reativa (PCR) em amostras de soro ou plasma humano, utilizando o método imunoturbidimétrico. Este método baseia-se na reação antígeno-anticorpo, formando complexos que geram turbidez proporcional à concentração de PCR, mensurável por fotometria. O kit oferece uma faixa de medição ampla, variando de 2 mg/L até a concentração do	KIT	30	479,33	14.379,90

	calibrador mais alto, que é de pelo menos 250 mg/L, com uma variação máxima de 5%, que compreende a linearidade do equipamento, garantindo precisão e exatidão em diferentes níveis de concentração. O método é aplicado na linha de Química Clínica e é adequado para uso em sistemas fotométricos e analisadores automáticos, sendo essencial para avaliação de processos inflamatórios e infecciosos. O kit inclui: Reagente principal, Calibrador para ajuste e calibração do método, Controles para monitoração da precisão e exatidão do teste. O kit deve ser integralmente compatível com o analisador automático de bioquímica atualmente em uso. A estabilidade do reagente fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). Após abertura, a estabilidade do reagente deve seguir as recomendações do fabricante. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.				
24429	Kit reagente destinado à determinação quantitativa da Proteína C-Reativa (PCR) em amostras de soro ou plasma humano, utilizando o método imunoturbidimétrico, que oferece duas aplicações distintas: a aplicação ultra-sensível, recomendada para amostras com concentrações abaixo de 20 mg/L, onde alta precisão e excelente sensibilidade são necessárias, com faixa de medição de 0,05 mg/L a 20 mg/L, ideal para avaliação de riscos cardiovasculares e monitoramento de processos inflamatórios em estágios iniciais; e a aplicação universal, caracterizada por uma larga faixa de medição de 0,3 mg/L a 350 mg/L, com baixo volume de amostra requerido, adequada para avaliação de processos inflamatórios e infecciosos em diferentes níveis de concentração. O método baseia-se na reação antígeno-anticorpo, formando complexos que geram turbidez proporcional à concentração de PCR, mensurável por fotometria. O kit é formulado para uso em sistemas fotométricos e analisadores	KIT	40	459,00	18.360,00

	automáticos, garantindo precisão e exatidão em ambas as aplicações. O kit inclui reagente principal, calibrador para ajuste e calibração do método, e controles para monitoração da precisão e exatidão do teste. O kit deve ser integralmente compatível com o analisador automático de bioquímica atualmente. A estabilidade do reagente fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). Após abertura, a estabilidade do reagente deve seguir as recomendações do fabricante. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.				
23795	Kit reagente destinado à determinação quantitativa do Fator Reumatoide (FR) em amostras de soro ou plasma humano, utilizando o método turbidimétrico, que se baseia na reação antígeno-anticorpo, formando complexos que geram turbidez proporcional à concentração de FR, mensurável por fotometria. Este método garante alta sensibilidade, especificidade e reprodutibilidade, sendo amplamente utilizado para auxiliar no diagnóstico e monitoramento de doenças reumáticas, como artrite reumatoide. O kit possui um volume de 60 mL e inclui reagente principal, calibrador para ajuste e calibração do método, e controles para monitoração da precisão e exatidão do teste. O kit deve ser integralmente compatível com o analisador automático de bioquímica atualmente em uso. A estabilidade do reagente fechado deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenado sob condições adequadas (2-8°C). Após abertura, a estabilidade do reagente deve seguir as recomendações do fabricante. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.	KIT	20	1.158,00	23.160,00
24425	Kit reagente destinado à determinação quantitativa do zinco em amostras biológicas. Método: Turbidimetria. Estabilidade do reagente: até a data de	KIT	05	850,66	4.253,30

	validade. Estabilidade do reagente de uso: 4 semanas (2 a 8 °C) após aberto. Linha: química clínica. Linearidade: até 500 µg/dL. Técnica: automação / automática. Amostra: soro, plasma e urina. Valor de referência: soro/plasma: 60 a 120 µg/dL. Urina: até 900 µg/dL. Urina de 24 horas: até 600 µg/24h. Apresentações: reagente 1: 4 x 20mL; reagente 2: 1 x 20mL. O reagente deve ser compatível com analisador automático de bioquímica atualmente em uso. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.				
23797	Kit reagente destinado à determinação quantitativa do ferro em amostras biológicas. Método: Ferrozine (Colorimétrico). Estabilidade do reagente: até a data de validade. Estabilidade do reagente de uso: 4 semanas (2 a 8 °C) após aberto. Linha: química clínica. Linearidade: até 500 µg/dL. Técnica: automação / automática. Amostra: soro e plasma. Valor de referência: soro/plasma: 50 a 170 µg/dL. Apresentações: reagente 1: 4 x 20mL; reagente 2: 1 x 20mL. O reagente deve ser compatível com analisador automático de bioquímica atualmente em uso. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.	KIT	20	183,33	3.666,60
24421	Kit reagente destinado à determinação quantitativa de proteínas urinaria em amostras de urina. Método: Turbidimétrico. Estabilidade do reagente: até a data de validade. Estabilidade do reagente de uso: 4 semanas (2 a 8 °C) após aberto. Linha: química clínica. Linearidade: até 300 mg/dL. Técnica: automação / automática. Amostra: urina. Valor de referência: urina: até 150 mg/dL. Urina de 24 horas: até 100 mg/24h. Apresentações: reagente 1: 4 x 20mL; reagente 2: 1 x 20mL. O reagente deve ser compatível com analisador automático de bioquímica atualmente em uso. Para fins de referência técnica, o kit deverá ser compatível com o analisador	KIT	15	371,66	5.574,90

	automático de bioquímica Rondolab RL-400MAX, ou modelo similar.				
23744	Kit de reagentes imuno-hematológicos monoclonais de alta performance, desenvolvido para tipagem sanguínea com máxima precisão analítica, garantindo resultados consistentes e reprodutíveis em amostras humanas, por metodologia de aglutinação direta em diferentes plataformas analíticas (lâmina, tubo ou sistemas automatizados). Composição e Características Avançadas: Anti-A Monoclonal Ultrapuro – Alta concentração de anticorpos igm, com elevada avidéz para epítomos do antígeno A, assegurando aglutinação intensa e leitura objetiva, mesmo em fenótipos de baixa expressão antigênica. Anti-B Monoclonal Ultrapuro – Formulação otimizada com anticorpos igm de altíssima afinidade para o antígeno B, garantindo respostas reativas rápidas e específicas, sem interferências inespecíficas. Anti-D Monoclonal Superseletivo – Combinação estratégica de anticorpos igm e igg para detecção do antígeno D, capaz de identificar variantes fracas (Du) e fenótipos parciais, com máxima sensibilidade diagnóstica. Especificações Técnicas: Volume Nominal por Frasco: 10 ml cada, permitindo elevada produtividade com estabilidade operacional prolongada. Capacidade Analítica: Mínimo de 190 determinações por frasco, sem perdas de performance ao longo do uso. Faixa de Temperatura de Armazenamento: Entre +2°C e +8°C, com estabilidade térmica garantida durante todo o prazo de validade. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses após fabricação, com tolerância validada para períodos críticos de transporte e armazenagem. Formulação Tamponada: Meios estabilizantes à base de tampão fosfato balanceado, com aditivos específicos para preservação molecular e controle osmótico, assegurando máxima integridade dos anticorpos ativos.	KIT	20	129,66	2.593,20
23858	Kit Reagente para detecção qualitativa do anticorpo IgM específico para o vírus da Chikungunya, em amostras de soro, plasma ou sangue total, utilizando metodologia	KIT	20	601,33	12.026,60

	imunocromatográfica, com capacidade para 20 testes. O kit deve empregar o princípio de imunocromatografia de fluxo lateral, baseado na captura do anticorpo IgM anti-Chikungunya presente na amostra, utilizando conjugados específicos (ex.: partículas de ouro coloidal ou látex) e anticorpos monoclonais ou policlonais imobilizados em membranas nitrocelulósicas. O sistema deve permitir a visualização de bandas coloridas (teste e controle) para interpretação qualitativa dos resultados. Sensibilidade analítica mínima de 95% em relação aos métodos de referência (ELISA ou PCR). Especificidade mínima de 98%, com ausência de reatividade cruzada com anticorpos IgM de outros arbovírus (ex.: Dengue, Zika vírus, Febre Amarela) ou proteínas humanas. O kit deve conter, obrigatoriamente 20 dispositivos de teste imunocromatográficos individuais, estéreis e selados. Tampão de diluição ou reagente de diluição, em volume suficiente para 20 testes. Instruções de uso detalhadas em português, incluindo procedimento operacional padrão (POP), critérios de interpretação de resultados (ex.: presença/ausência de bandas) e precauções de biossegurança. Controle positivo e negativo (opcional, mas desejável) para validação interna do teste. Tempo de execução do teste: máximo de 20 minutos. Volume de amostra requerido: máximo de 20 µL para soro ou plasma, e 50 µL para sangue total. Limite de detecção (LOD): deve ser especificado pelo fabricante, com base em estudos de validação. Validade mínima do kit: 12 meses a partir da data de entrega. O kit deve ser estável após abertura da embalagem primária, conforme indicado pelo fabricante.				
23747	Kit Reagente para detecção qualitativa dos anticorpos IgM e IgG específicos para o vírus da Zika, em amostras de soro, plasma ou sangue total, utilizando metodologia imunocromatográfica, com capacidade para 20 testes. O kit deve empregar o princípio de imunocromatografia de fluxo lateral, baseado na captura dos anticorpos IgM e IgG anti-Zika presentes na amostra,	KIT	20	1.065,66	21.313,20

	utilizando conjugados específicos (ex.: partículas de ouro coloidal ou látex) e anticorpos monoclonais ou policlonais imobilizados em membranas nitrocelulósicas. O sistema deve permitir a visualização de bandas coloridas (teste e controle) para interpretação qualitativa dos resultados, diferenciando entre IgM e IgG. Sensibilidade analítica mínima de 95% em relação aos métodos de referência (ex.: ELISA ou PCR). Especificidade mínima de 98%, com ausência de reatividade cruzada com anticorpos IgM/IgG de outros arbovírus (ex.: Dengue, Chikungunya, Febre Amarela) ou proteínas humanas. O kit deve conter, obrigatoriamente: 20 dispositivos de teste imunocromatográficos individuais, estéreis e selados. Tampão de diluição ou reagente de diluição, em volume suficiente para 20 testes. Instruções de uso detalhadas em português, incluindo procedimento operacional padrão (POP), critérios de interpretação de resultados (ex.: presença/ausência de bandas para IgM e IgG) e precauções de biossegurança. Tempo de execução do teste: máximo de 20 minutos. Volume de amostra requerido: máximo de 20 µL para soro ou plasma, e 50 µL para sangue total. Limite de detecção (LOD): deve ser especificado pelo fabricante, com base em estudos de validação. Validade mínima do kit: 12 meses a partir da data de entrega. Condições de armazenamento: temperatura ambiente (2°C a 30°C), sem necessidade de refrigeração, exceto se especificado pelo fabricante. O kit deve ser estável após abertura da embalagem primária.				
23748	Kit Reagente para detecção qualitativa dos anticorpos IgM e IgG específicos para o vírus da Dengue, em amostras de soro, plasma ou sangue total, utilizando metodologia imunocromatográfica, com capacidade para 20 testes. O kit deve empregar o princípio de imunocromatografia de fluxo lateral, baseado na captura dos anticorpos IgM e IgG anti-Dengue presentes na amostra, utilizando conjugados específicos (ex.: partículas de ouro coloidal ou látex) e	KIT	100	455,33	45.533,00

	anticorpos monoclonais ou policlonais imobilizados em membranas nitrocelulósicas. O sistema deve permitir a visualização de bandas coloridas (teste e controle) para interpretação qualitativa dos resultados, diferenciando entre IgM e IgG. Sensibilidade analítica mínima de 95% em relação aos métodos de referência (ex.: ELISA ou PCR). Especificidade mínima de 98%, com ausência de reatividade cruzada com anticorpos IgM/IgG de outros arbovírus (ex.: Zika, Chikungunya, Febre Amarela) ou proteínas humanas. O kit deve conter, obrigatoriamente: 20 dispositivos de teste imunocromatográficos individuais, estéreis e selados. Tampão de diluição ou reagente de diluição, em volume suficiente para 20 testes. Instruções de uso detalhadas em português, incluindo procedimento operacional padrão (POP), critérios de interpretação de resultados (ex.: presença/ausência de bandas para IgM e IgG) e precauções de biossegurança. Controle positivo e negativo Tempo de execução do teste: máximo de 20 minutos. Volume de amostra requerido: máximo de 20 µL para soro ou plasma, e 50 µL para sangue total. Limite de detecção (LOD): deve ser especificado pelo fabricante, com base em estudos de validação. Validade mínima do kit: 12 meses a partir da data de entrega. Condições de armazenamento: temperatura ambiente (2°C a 30°C), sem necessidade de refrigeração, exceto se especificado pelo fabricante. O kit deve ser estável após abertura da embalagem primária.				
23743	Kit diagnóstico in vitro destinado à detecção qualitativa do antígeno NS1 do vírus da Dengue em amostras de sangue total, soro ou plasma humanos. Indicado para uso profissional em ambientes clínicos, auxiliando no diagnóstico precoce da infecção pelo vírus da Dengue. Especificações Técnicas: Metodologia: Imunocromatografia de fluxo lateral. Alvo de Detecção: Antígeno NS1 do vírus da Dengue. Tipo de Amostra: Sangue total (capilar ou venoso), soro ou plasma. Volume de Amostra Necessário: máximo	KIT	50	405,33	20.266,50

	100 µl. Tempo para Obtenção do Resultado: Entre 15 minutos. Leitura dos Resultados: Visual, com interpretação qualitativa (positivo, negativo ou inválido). Sensibilidade: Igual ou superior a 95%, conforme recomendações do Ministério da Saúde. Especificidade: Igual ou superior a 99%, conforme recomendações do Ministério da Saúde. Prazo de Validade Mínimo no Momento da Entrega: 12 meses. O produto deve possuir registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Composição do Kit com 25 dispositivos de teste (cassetes), embalados individualmente em invólucros selados com dessecante. 25 pipetas descartáveis para coleta e aplicação de amostras. Solução tampão diluente necessária para a realização dos testes. Manual de instruções detalhado em português, contendo procedimentos de uso e interpretação dos resultados. O produto deve ser entregue em embalagens que garantam a integridade durante o transporte e armazenamento. Cada lote fornecido deve estar acompanhado de certificado de análise, garantindo a rastreabilidade e qualidade do produto. O fornecedor deve assegurar suporte técnico para esclarecimento de dúvidas ou treinamento, se necessário. O teste deve ser capaz de detectar os quatro sorotipos do vírus da Dengue (DENV-1, DENV-2, DENV-3 e DENV-4).				
23745	Kit para a determinação qualitativa do hormônio gonadotrofina coriônica humana (HCG) em amostras de urina e soro, utilizando o método imunocromatográfico. Ideal para diagnóstico rápido, preciso e altamente confiável da gravidez, permitindo a detecção de níveis de HCG com sensibilidade e especificidade superiores a métodos convencionais. Composição do Kit: Fitas de Teste para HCG: Tecnologia de ponta com anticorpos monoclonais e policlonais anti-HCG, formulados para garantir resultados inquestionáveis mesmo em amostras com concentrações variáveis do hormônio. Controle Interno: Sistema de controle rigoroso integrado a cada unidade de teste para garantir o desempenho	KIT	100	94,33	9.433,00

	consistente e confiável dos reagentes. Especificações Técnicas: Teste: Imunocromatográfico de fluxo lateral, tecnologia que exige precisão e alta confiabilidade para resultados em tempo recorde. Sensibilidade: 25 mIU/mL – Teste altamente sensível, adequado para detectar até os mais baixos níveis de HCG, o que é crucial para detectar gravidez precoce. Muitos concorrentes oferecem testes com sensibilidade inferior, arriscando um número considerável de falsos negativos. Tempo de Leitura: Resultados em apenas 5 a 10 minutos, eliminando a possibilidade de leituras equivocadas por amostras deterioradas, ao contrário de outros produtos com tempos de leitura que comprometem a qualidade da interpretação. Capacidade de Testes: Caixa com 100 unidades, adequando-se perfeitamente a laboratórios e clínicas com alto volume de amostras, garantindo custo-benefício superior. Validade: 24 meses a partir da data de fabricação, sem redução da performance, assegurando um produto de longa duração com consistência garantida.				
23746	Kit para a detecção qualitativa de Troponina I em amostras de soro ou plasma, com tecnologia imunocromatográfica. Indicada para diagnóstico de infarto do miocárdio. Composição do Kit: Fitas de Teste para Troponina I: A composição das fitas é baseada em anticorpos monoclonais específicos para Troponina I. O sistema imunocromatográfico de fluxo lateral resultados rápidos e precisos na detecção da Troponina I. O teste deve conter controle interno para assegurar a precisão dos resultados durante a execução dos testes. O controle interno deve garantir a validade do teste, evitando resultados falsos positivos ou negativos. Teste Imunocromatográfico de fluxo lateral, fornecendo resultados qualitativos. A sensibilidade do kit deve ser otimizada para detectar Troponina I, mesmo em níveis baixos. Esse aspecto é crítico, já que a falha em detectar níveis baixos pode levar a um diagnóstico falso negativo, o que comprometeria o tratamento adequado do paciente. O limite mínimo de detecção de	KIT	100	165,66	16.566,00

	Troponina I é de 0,1 ng/mL, assegurando a capacidade de detectar concentrações que são indicativas de infarto do miocárdio. O teste deve apresentar um tempo de resposta de 10 a 15 minutos, com leitura visual, facilitando o processo em ambientes de emergência onde o tempo é um fator crítico. Capacidade de Testes: O kit contém 25 unidades, O prazo de validade do kit é de 24 meses a partir da data de fabricação				
23751	kit para determinação qualitativa e semi-quantitativa de anticorpos não treponêmicos no soro humano, utilizando o método de aglutinação em lâmina (VDRL). O kit deve ser fornecido com 5,5 mL de antígeno VDRL, suficiente para 250 testes, e utilizado como método de triagem para sífilis, causada pela bactéria <i>Treponema pallidum</i> . O teste deve utilizar o princípio de aglutinação em lâmina, baseado na reação entre anticorpos não treponêmicos presentes no soro humano e antígeno VDRL (cardiolipina, lecitina e colesterol). A reação de aglutinação deve ser visualizada macroscopicamente em lâmina, permitindo a determinação qualitativa (positivo/negativo) e semi-quantitativa (títulos de anticorpos) com base na intensidade da aglutinação. Sensibilidade analítica mínima de 95% em relação aos métodos de referência. Especificidade mínima de 98%, com ausência de reatividade cruzada com outros anticorpos ou proteínas séricas. O kit deve conter, obrigatoriamente: 5,5 mL de antígeno VDRL (cardiolipina, lecitina e colesterol), suficiente para 250 testes. Tampão de diluição ou reagente de controle, em volume suficiente para 250 testes. Lâminas para realização do teste. Instruções de uso detalhadas em português, incluindo procedimento operacional padrão (POP), interpretação dos resultados e precauções de biossegurança. Controle positivo e negativo para validação do teste. Volume de amostra requerido: máximo de 50 µL de soro humano. Tempo de execução do teste: máximo de 10 minutos para leitura qualitativa e 15 minutos para leitura semi-	KIT	50	70,00	3.500,00

	quantitativa. Validade mínima do kit: 12 meses a partir da data de entrega.				
23753	kit para determinação qualitativa e semi-quantitativa do Fator Reumatoide (FR) em amostras de soro humano, utilizando o método de aglutinação de partículas de látex. O kit deve ser fornecido com capacidade para 100 testes. O teste deve utilizar o princípio de aglutinação de partículas de látex sensibilizadas com IgG humana. A reação de aglutinação deve ser visualizada macroscopicamente em placa ou lâmina, permitindo a determinação qualitativa (positivo/negativo) e semi-quantitativa (títulos de FR) com base na intensidade da aglutinação. Detecção de níveis elevados de Fator Reumatoide (FR) no soro humano, indicativos de doenças reumáticas, como artrite reumatoide. Uso em laboratórios clínicos para auxílio no diagnóstico e monitoramento de doenças autoimunes. Sensibilidade analítica mínima de 8 UI/mL de FR. Especificidade mínima de 98%, com ausência de reatividade cruzada com outros anticorpos ou proteínas séricas. O kit deve conter, obrigatoriamente: Partículas de látex sensibilizadas com IgG humana, em quantidade suficiente para 100 testes. Tampão de diluição ou reagente de controle, em volume suficiente para 100 testes. Placa ou lâmina para realização do teste. Instruções de uso detalhadas em português, incluindo procedimento operacional padrão (POP), interpretação dos resultados e precauções de biossegurança. Controle positivo e negativo para validação do teste. Volume de amostra requerido: máximo de 50 µL de soro humano. Tempo de execução do teste deve ser de no máximo de 5 minutos para leitura qualitativa e 10 minutos para leitura semi-quantitativa. Faixa de detecção: qualitativa (positivo/negativo) e semi-quantitativa (títulos de FR em UI/mL). Validade mínima do kit: 12 meses a partir da data de entrega. O kit deve ser estável após abertura da embalagem primária	KIT	30	98,66	2.959,80
23754	kit para detecção qualitativa do Antígeno Prostático Específico (PSA) em amostras de soro, plasma ou sangue total, utilizando	KIT	30	175,00	5.250,00

	método imunocromatográfico. O kit deve ser fornecido com capacidade para 20 testes. O teste deve utilizar o princípio de imunocromatografia de fluxo lateral, baseado na captura do PSA presente na amostra por anticorpos específicos imobilizados em uma membrana. O sistema deve permitir a visualização de bandas coloridas (teste e controle) para interpretação qualitativa dos resultados. Detecção de níveis elevados de PSA, indicativos de condições prostáticas, como hiperplasia benigna da próstata (HBP) ou câncer de próstata. Sensibilidade analítica mínima de 4 ng/mL de PSA. Especificidade mínima de 98%, com ausência de reatividade cruzada com outros antígenos ou proteínas séricas. O kit deve conter, obrigatoriamente: 20 dispositivos de teste imunocromatográficos individuais, estéreis e selados. Tampão de diluição ou reagente de controle, em volume suficiente para 20 testes. Instruções de uso detalhadas em português, incluindo procedimento operacional padrão (POP), interpretação dos resultados e precauções de biossegurança. Controle positivo e negativo para validação do teste. Volume de amostra máximo de 50 µL de soro, plasma ou sangue total. Tempo de execução do teste: máximo de 15 minutos. Faixa de detecção: qualitativa (positivo/negativo), com sensibilidade para níveis de PSA a partir de 4 ng/mL. Validade mínima do kit: 12 meses a partir da data de entrega				
23755	kit para detecção qualitativa do antígeno do Vírus Sincicial Respiratório (RSV) em amostras de swab nasal ou nasofaríngeo, utilizando método imunocromatográfico. O kit deve ser fornecido com capacidade para 20 testes. O teste deve utilizar o princípio de imunocromatografia de fluxo lateral, baseado na captura do antígeno do RSV presente na amostra por anticorpos específicos imobilizados em uma membrana. O sistema deve permitir a visualização de bandas coloridas (teste e controle) para interpretação qualitativa dos resultados. Detecção de infecções por RSV em pacientes com sintomas respiratórios,	KIT	50	1.129,00	56.450,00

	como bronquiolite e pneumonia. Sensibilidade analítica mínima de 90% em relação aos métodos de referência (ex.: PCR). Especificidade mínima de 98%, com ausência de reatividade cruzada com outros vírus respiratórios (ex.: Influenza, Parainfluenza, Adenovírus). O kit deve conter, obrigatoriamente: 20 dispositivos de teste imunocromatográficos individuais, estéreis e selados. Tampão de extração ou reagente de diluição, em volume suficiente para 20 testes. Swabs estéreis para coleta de amostras nasais ou nasofaríngeas. Instruções de uso detalhadas em português, incluindo procedimento operacional padrão (POP), interpretação dos resultados e precauções de biossegurança. Controle positivo e negativo para validação do teste. Volume de amostra requerido: conforme especificado pelo fabricante, utilizando swab nasal ou nasofaríngeo. Tempo de execução do teste: máximo de 15 minutos. Faixa de detecção: qualitativa (positivo/negativo). Validade mínima do kit: 12 meses a partir da data de entrega. O kit deve ser estável após abertura da embalagem primária,				
24419	Reagente Lisante hematológico tipo 1, destinado à lise controlada das hemácias (eritrócitos) em amostras de sangue total, permitindo a liberação de hemoglobina e a preparação adequada da amostra para análise precisa das populações leucocitárias em 5 partes, incluindo (linfócitos, monócitos, neutrófilos, eosinófilos, basófilos) e plaquetas, sem causar interferências nos parâmetros hematológicos analisados. Solução líquida pronta para uso, incolor a levemente amarelada, com pH entre 6,0 e 7,5. Embalagem com volume de 200 ml, lacrada e identificada com informações do fabricante, lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação, com fornecimento garantido com, no mínimo, 75% do prazo de validade vigente na data da entrega. Produto destinado a uso em diagnóstico in vitro (IVD). O produto deve ser acompanhado de documentação técnica,	Gal	20	540,33	10.806,60

	como ficha técnica e FISPQ ou equivalente, emitida pelo fabricante ou representante legal, comprovando suas características e modo de uso. Para fins de referência técnica, o reagente deverá ser compatível com analisadores hematológicos com diferencial leucocitário em 5 partes (5-Diff), incluindo o modelo Rondolab R5Dif ou similares.				
24417	Reagente Lisante hematológico tipo 2, destinado à lise seletiva dos eritrócitos (hemácias) em amostras de sangue total, preservando a integridade morfológica e funcional dos leucócitos, permitindo a diferenciação leucocitária em 5 partes, incluindo: linfócitos, monócitos, neutrófilos, eosinófilos e basófilos. Solução aquosa com agentes de lise específicos, componentes e conservantes, formulada para garantir a destruição seletiva de hemácias sem comprometer a análise das populações celulares. Especificações mínimas: aspecto físico transparente, incolor a levemente amarelado; pH entre 6,0 e 7,0; osmolaridade compatível com a estabilidade celular durante o processo analítico. Volume da embalagem: frascos de 500 ml. Validade mínima: 12 meses a partir da data de fabricação. O fornecimento deve ocorrer com, no mínimo, 75% do prazo de validade vigente. Condições de fornecimento: produto acondicionado em embalagem resistente, lacrada, devidamente identificada com nome, validade e demais informações técnicas. O produto deverá ser acompanhado de documentação técnica, como ficha técnica, FISPQ, manual de instruções ou equivalente, emitida pelo fabricante ou representante legal, que comprove suas características e modo de uso. Para fins de referência técnica, o item deverá ser compatível com analisador hematológico automático Rondolab R5Diff, ou similar.	Gal	20	587,33	11.746,60
23763	Reagente Azul de Cresil Brilhante 100mL compatível com análises laboratoriais de hematologia. Indispensável para a coloração diferencial de reticulócitos, permitindo uma avaliação precisa da maturação eritrocitária e auxiliando no diagnóstico de distúrbios	FRA	5	57,33	286,65

	hematológicos. Deve garantir alta pureza, estabilidade e reprodutibilidade dos resultados, assegurando coloração uniforme e livre de interferências. Formulação otimizada para máxima sensibilidade, essencial para laboratórios que exigem precisão diagnóstica.				
24415	SANGUE CONTROLE PARA ANALISADOR HEMATOLÓGICO com diferenciação de 5 Partes. Descrição Técnica: Solução estabilizada de sangue controle para uso no analisador hematológico, utilizada para controle de qualidade e calibração do equipamento. O produto simula amostras de sangue humano, fornecendo valores conhecidos e estáveis para os parâmetros hematológicos analisados, como contagem de hemácias, leucócitos (diferenciação 5-Diff), plaquetas e índices hematimétricos (MCV, MCH, MCHC). Especificações: Composição: Sangue controle estabilizado com hemácias, leucócitos (linfócitos, monócitos, neutrófilos, eosinófilos, basófilos) e plaquetas. Volume: 3 tubos de 5 mL por frasco, lacrado e pronto para uso. Estabilidade: 03 meses a partir da fabricação, com pelo menos 75% da validade restante na entrega. Armazenamento: Entre 2°C e 8°C. Para fins de referência técnica, o item deverá ser compatível com o analisador hematológico similar ou equivalente ao modelo Rondolab R5 (5-Diff).	UND	12	574,33	6.891,96
23752	Anticoagulante à base de (Ácido Etileno Diamino Tetra Acético) em frasco de 1000 mL, para uso em coleta e preservação de amostras de sangue total, visando a realização de exames hematológicos, como hemograma completo.	FRA	05	128,66	643,30
23756	Leishman frasco com 1000ml sistema para coloração de células em esfregaço de sangue periférico, medula óssea ou para estudo citológico de elementos celulares colhidos por punção, raspagem ou concentrados celulares de derrames cavitários	FRA	10	101,83	1.018,30
23757	Solução de Lugol Forte 5%, em frasco de 1000 ml, para uso em procedimentos de coloração e diagnóstico em laboratório, como coloração de células, identificação de	FRA	10	65,00	650,00

	amidos e auxílio em exames citológicos. A solução de Lugol Forte 5% deve conter: Iodo (I ₂): 5% (p/v). Iodeto de potássio (KI): 10% (p/v). Água destilada: q.s.p. (quantidade suficiente para). Solução límpida, homogênea e livre de partículas visíveis. Ph ajustado para compatibilidade com amostras biológicas (faixa de ph: 5,0 a 7,0).				
23760	Corante rápido tipo panótico, em kit contendo 3 frascos de 500 mL cada, destinado à coloração rápida de esfregaços de sangue periférico, medula óssea e amostras citológicas. O corante deve ser composto por uma mistura de eosina, azul de metileno e outros componentes específicos, garantindo coloração eficiente em menos de 1 minuto, com diferenciação clara de núcleos, citoplasmas e grânulos celulares. O produto deve ser adequado para uso em laboratórios clínicos e de pesquisa, proporcionando visualização nítida de células sanguíneas e outros elementos celulares. O corante deve ter validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, com condições de armazenamento em temperatura ambiente (2°C a 30°C), em local seco e protegido da luz, e deve ser estável após abertura dos frascos. Cada frasco de 500 mL deve ser hermeticamente fechado e rotulado com informações claras, incluindo nome do produto, composição, volume, número de lote, data de fabricação, validade e condições de armazenamento. O fornecedor deve fornecer ficha técnica do produto e manual de instruções em português, além de suporte técnico especializado, se necessário.	FRA	15	70,66	1.059,90
23761	Corante Giemsa, utilizado para coloração de esfregaços de sangue periférico e outros materiais biológicos, com aplicação principal no diagnóstico de malária e outros parasitos sanguíneos. O corante deve ser composto por uma mistura de eosina, azul de metileno e azur II, garantindo coloração nítida e diferenciada de parasitos, células sanguíneas e estruturas celulares. O produto deve ser fornecido em frasco de volume adequado (especificar volume, se necessário), com validade mínima de 12	FRA	10	71,00	710,00

	meses a partir da data de entrega, e armazenado em temperatura ambiente (2°C a 30°C), em local seco e protegido da luz. O frasco deve ser hermeticamente fechado e rotulado com informações claras, incluindo nome do produto, composição, volume, número de lote, data de fabricação, validade e condições de armazenamento. O fornecedor deve fornecer ficha técnica do produto e manual de instruções em português, além de suporte técnico especializado, se necessário.				
23762	Corante hematológico May-Grünwald 0,2%, em frasco de 1000 mL, utilizado para coloração de esfregaços de sangue periférico e medula óssea, permitindo a visualização nítida de células sanguíneas e estruturas celulares. O corante deve ser composto por uma solução de eosina e azul de metileno em metanol, garantindo coloração rápida e eficiente para diferenciação de núcleos, citoplasmas e grânulos celulares. O produto deve ser adequado para uso em laboratórios clínicos e de pesquisa, com aplicação em técnicas de microscopia de campo claro e contraste de fase. O corante deve ter validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, com condições de armazenamento em temperatura ambiente (2°C a 30°C), em local seco e protegido da luz, e deve ser estável após abertura do frasco. O frasco de 1000 mL deve ser hermeticamente fechado e rotulado com informações claras, incluindo nome do produto, composição, concentração, volume, número de lote, data de fabricação, validade e condições de armazenamento. O fornecedor deve fornecer ficha técnica do produto e manual de instruções em português, além de suporte técnico especializado, se necessário.	FRA	10	55,66	556,60
23758	MIF Conservante Parasitológico, em frasco de 1000 mL, para preservação e transporte de amostras fecais, visando a realização de exames parasitológicos. O conservante MIF (Merthiolate-Iodo-Formol) deve conter: Merthiolate (timerosal): 0,1% (p/v). Iodo: 0,1% (p/v). Formol: 10% (p/v). Água destilada: q.s.p. (quantidade suficiente para). Solução límpida, homogênea e livre	FRA	10	94,66	946,60

	de partículas visíveis. pH ajustado para compatibilidade com amostras biológicas (faixa de pH: 6,5 a 7,5). O conservante deve manter a integridade morfológica dos parasitos (ovos, cistos e larvas) por até 30 dias, permitindo a realização de exames parasitológicos confiáveis. Volume de amostra recomendado: proporção de 1 parte de fezes para 3 partes de conservante (ex.: 5 g de fezes para 15 mL de MIF).				
23764	Bálsamo do Canadá – 100mL. Reagente de alta pureza utilizado como meio de montagem em lâminas histológicas e citológicas, garantindo excelente transparência óptica e preservação prolongada das amostras. Essencial para exames microscópicos de alta precisão, proporcionando aderência perfeita entre a lâmina e a lamínula, sem formação de bolhas ou artefatos. Deve possuir viscosidade adequada, secagem controlada e compatibilidade com protocolos laboratoriais, assegurando qualidade e confiabilidade nos diagnósticos.	FRA	2	73,33	146,66
VALOR TOTAL				R\$ 548.995,77	

Lote 04 - Soluções Para Equipamentos De Bioquímica Clínica

Cod.	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
24413	Solução diluente hematológica destinada ao uso exclusivo em analisadores automáticos de hematologia, garantindo a diluição adequada das amostras sanguíneas e preservação da integridade das células para contagem precisa de elementos figurados do sangue. Especificações mínimas: Solução isotônica, estéril e livre de pirogênios. Composição balanceada com tampões estabilizantes e conservantes adequados, garantindo estabilidade e precisão dos resultados. pH entre 6,8 e 7,2. Pronto para uso, sem necessidade de diluição ou preparo adicional acompanhado de cartão ou chip de leitura. Embalagem resistente, lacrada e devidamente identificada com informações do produto, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Volume da embalagem: 20 litros. temperatura de trabalho ambiente (15°C a 30°C), protegido da luz solar,	Gal	30	438,00	13.140,00

	Condições de fornecimento: Acondicionado em embalagem apropriada para transporte e armazenamento seguro. O produto deve ser acompanhado de ficha técnica ou manual de instruções que comprove suas características técnicas, modo de uso e compatibilidade com o equipamento em uso. Para fins de referência técnica, o item deverá ser compatível com o analisador automático de hematologia Rondolab R5Dif, ou similar.				
24412	Solução de preenchimento pH, Na, Cl Filling Solution compatível com o analisador de íons seletivos. Destinado à manutenção e correto funcionamento dos eletrodos, garantindo a estabilidade das medições e a precisão dos resultados. A solução deve ser compatível com o equipamento em uso, assegurando total compatibilidade e evitando interferências nas análises. Para fins de referência técnica, o item deverá ser compatível com o analisador de íons seletivos Max Ion, ou similar.	Amp	05	137,33	686,65
24411	Solução condicionadora compatível com o analisador de íons seletivos. Destinado ao condicionamento e manutenção do eletrodo de sódio, garantindo a estabilidade das medições e a precisão dos resultados. A solução deve ser compatível com o equipamento em uso, assegurando total compatibilidade e evitando interferências nas análises. Para fins de referência técnica, o item deverá ser compatível com o analisador de íons seletivos Max Ion, ou similar.	Amp	05	182,23	911,65
24410	Solução desproteinizante compatível com o analisador de íons seletivos. Destinado à remoção de resíduos proteicos nos eletrodos e no sistema de fluídos do equipamento, garantindo a manutenção adequada, a precisão das medições e a longevidade do analisador. A solução deve ser compatível com o equipamento em uso, assegurando total compatibilidade e evitando interferências nas análises. Para fins de referência técnica, o item deverá ser compatível com o analisador de íons seletivos Max Ion, ou similar.	Amp	05	181,66	908,30

24406	Solução de Controle de Qualidade compatível com o analisador de íons seletivos. Destinado à verificação da precisão e exatidão das medições, garantindo a calibração adequada do equipamento e a confiabilidade dos resultados. A solução deve ser compatível com o equipamento em uso, assegurando total conformidade com os padrões de desempenho exigidos. Para fins de referência técnica, o item deverá ser compatível com o analisador de íons seletivos Max Ion, ou similar.	Amp	05	1.094,33	5.471,65
23812	Solução de referência de preenchimento compatível com o analisador de íons seletivos. Destinado à manutenção do eletrodo de referência, assegurando a estabilidade dos parâmetros analíticos e a precisão dos resultados, sem causar interferências nas medições ou danos aos componentes. Para fins de referência técnica, o produto deverá ser compatível com o analisador Max Ion, ou similar.	Amp	05	110,33	551,65
23785	Solução desproteinizante concentrada, com diluição recomendada de 1:10, destinada à limpeza e manutenção das cuvetas de analisadores automáticos de bioquímica. A solução remove eficientemente proteínas e outros resíduos orgânicos, prevenindo a formação de depósitos e contaminações cruzadas entre amostras, garantindo a precisão e confiabilidade dos resultados analíticos. A solução deve ser integralmente compatível com o analisador automático de bioquímica, sem causar danos aos componentes do equipamento ou interferências nos resultados. A estabilidade da solução desproteinizante concentrada fechada deve ser garantida até a data de validade indicada na embalagem, quando armazenada sob condições adequadas (temperatura ambiente ou conforme recomendação do fabricante). Após diluição, a solução deve ser utilizada conforme as instruções do fabricante. Para fins de referência técnica, a solução deverá ser compatível com analisadores automáticos similares ao modelo Rondolab RL-400MAX.	UND	30	292,66	8.779,80

24403	SOLUÇÃO DE LIMPEZA CLEANER 100mL, destinada à limpeza e manutenção de equipamentos laboratoriais, especialmente para os analisadores hematológicos similares a marca Rondolab modelo R5. A solução deve ser eficaz na remoção de resíduos biológicos, reagentes e outras substâncias, garantindo a integridade e o bom funcionamento dos componentes internos dos equipamentos. Especificações: Composição: Solução líquida composta por detergentes suaves, agentes desinfetantes e solventes de alta pureza, formulada para limpeza eficaz, sem danificar componentes sensíveis do equipamento. Volume: 100 mL por frasco, lacrado e pronto para uso imediato. Indicação de Uso: Limpeza de tubos, câmaras e componentes internos de analisadores hematológicos, garantindo a remoção de resíduos biológicos (como sangue) e reagentes. Utilizado para manter a precisão analítica e prolongar a vida útil do equipamento.	Frasco	20	57,33	1.146,60
VALOR TOTAL				R\$ 31.596,30	

LOTE 05 – Componentes Para Equipamentos Bioquímicos

Cod.	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
24392	Cálice original, similar, equivalente ou de melhor qualidade, compatível com analisador bioquímico automático, pacote com 200 unidades. O produto deve garantir total compatibilidade e desempenho adequado no equipamento, assegurando resistência, qualidade e precisão nas análises. Para fins de referência técnica, o item deverá ser compatível com o equipamento modelo Rondolab RL-400MAX, ou similar.	PCT	10	1.505,00	15.050,00
24390	Lâmpada original, similar, equivalente ou de melhor qualidade, compatível com analisador bioquímico automático. O produto deve garantir total compatibilidade e desempenho adequado no equipamento, assegurando funcionamento confiável e qualidade nas análises. Para fins de referência técnica, o item deverá ser compatível com o equipamento modelo Rondolab RL-400MAX, ou similar.	UND	05	1.780,66	8.903,30

24388	Probe para R1, original, similar, equivalente ou de melhor qualidade, compatível com o analisador bioquímico automático. O item deve apresentar plena compatibilidade técnica com o sistema de reagentes do equipamento, garantindo funcionamento adequado, precisão e segurança nas análises laboratoriais. Para fins de referência técnica, o item deverá ser compatível com o equipamento modelo Rondolab RL-400MAX, ou similar.	UND	02	3.954,66	7.909,32
24385	Probe para R2, original, similar, equivalente ou de melhor qualidade, compatível com analisador bioquímico automático. O item deve apresentar plena compatibilidade técnica com o sistema de reagentes do equipamento, garantindo funcionamento adequado, precisão e segurança nas análises laboratoriais. Para fins de referência técnica, o item deverá ser compatível com o equipamento modelo Rondolab RL-400MAX, ou similar.	UND	02	3.954,66	7.909,32
24384	Probe para amostra biológica (soro/plasma), original, similar, equivalente ou de melhor qualidade, compatível com analisador bioquímico automático. Deve garantir precisão na aspiração de amostras e ser tecnicamente compatível com o sistema de análise do equipamento, assegurando desempenho estável, segurança operacional e qualidade nos resultados laboratoriais. Para fins de referência técnica, o item deverá ser compatível com o equipamento modelo Rondolab RL-400MAX, ou similar.	UND	02	3.953,00	7.906,00
24382	Cubeta de reação original, similar, equivalente ou de melhor qualidade, compatível com analisador bioquímico automático. Deve ser tecnicamente compatível com o sistema utilizado, assegurando desempenho adequado, resistência e precisão nas análises. Para fins de referência técnica, a cubeta deverá ser compatível com o equipamento modelo Rondolab RL-400MAX, ou similar.	UND	460	52,33	24.071,80
24380	Mixer original, similar, equivalente ou de melhor qualidade, compatível com analisador bioquímico automático. Deve garantir pleno funcionamento e desempenho adequado no sistema de	UND	02	3.724,66	7.449,32

	análise, com materiais resistentes e compatibilidade técnica com o equipamento utilizado. Para fins de referência técnica, o mixer deverá ser compatível com o equipamento modelo Rondolab RL-400MAX, ou similar.				
24378	Cubetas de alta performance, originais ou equivalentes, compatíveis com o Analisador de Hemostasia. Essenciais para garantir máxima precisão nos testes de coagulação, oferecendo transparência impecável para uma leitura óptica exata e sem interferências. Fabricadas com materiais de altíssima qualidade, asseguram resistência, estabilidade e total compatibilidade com o equipamento. Qualquer falha nesse componente compromete diretamente a acurácia dos resultados laboratoriais, tornando indispensável o uso de cubetas perfeitamente ajustadas ao equipamento. Para fins de referência técnica, o item deverá ser compatível com o equipamento analisador de hemostasia atualmente em uso, modelo Meriil, ou similar.	UND	200	36,66	7.332,00
24375	Eletrodo de potássio (K ⁺), original, similar, equivalente ou de melhor qualidade, compatível com analisador de íons seletivos. Produto destinado à medição precisa da concentração de potássio em amostras biológicas, garantindo a estabilidade dos resultados e a correta funcionalidade do equipamento. O item deve apresentar compatibilidade técnica com o sistema de leitura do equipamento, assegurando desempenho estável, segurança operacional e precisão nos resultados laboratoriais. Para fins de referência técnica, deverá ser compatível com o analisador de íons seletivos modelo Max Ion, ou equipamento equivalente.	UND	05	6.981,66	34.908,30
23814	Eletrodo de sódio (Na ⁺), original, similar, equivalente ou de melhor qualidade, compatível com analisador	UND	05	6.985,66	34.928,30

	de íons seletivos. Produto destinado à medição precisa da concentração de sódio em amostras biológicas, garantindo a estabilidade dos resultados e a correta funcionalidade do equipamento. O item deve apresentar compatibilidade técnica com o sistema de leitura do equipamento, assegurando desempenho estável, segurança operacional e precisão nos resultados laboratoriais. Para fins de referência técnica, deverá ser compatível com o analisador de íons seletivos modelo Max Ion, ou equipamento equivalente.				
24444	Pack de Íons Seletivos é um conjunto de reagentes e eletrodos projetados para uso em analisadores de íons seletivos similares ao modelo Max Ion, permitindo a medição precisa de até cinco parâmetros simultaneamente, conforme a configuração do equipamento. Os perfis de leitura disponíveis incluem combinações entre Potássio (K ⁺), Sódio (Na ⁺), Cloreto (Cl ⁻), Cálcio (Ca ²⁺), Lítio (Li ⁺) e pH.	UND	12	1.519,00	18.228,00
VALOR TOTAL				R\$ 174.595,66	
VALOR TOTAL DOS LOTES				R\$ 1.114.327,03	

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA CONFORME DISPOSTO NO ART. 63 DA LEI FEDERAL 14.133/21.

A Empresa.....(nome da empresa licitante)..., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada..... (endereço completo), declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21.

Local, ____ de _____ de 2025

Nome e assinatura do Representante Legal

CNPJ DA EMPRESA

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D' OESTE – PMSF-RO

Prezados senhores,

A pessoa jurídica a seguir discriminada:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMERCIAL:

TELEFONE/FAX:

BANCO, CÓDIGO DO BANCO, AGÊNCIA E Nº DA CONTA:

Representada por:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

Apresenta a seguir sua proposta de preço referente à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que trata da Aquisição, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal, conforme especificações contidas no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) do Edital.

Quadro igual ao dos itens e quantitativos

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Marca	Valor Total

Valor Total por extenso:

A Proposta terá Validade mínima de 60 dias a partir da data de Abertura das Propostas;

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias à execução do contrato conforme edital de licitação.

Declara ainda conhecer todos os termos do instrumento convocatório que rege supracitada licitação. Local

e data

Nome e assinatura do Representante Legal

CNPJ DA EMPRESA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR **DECLARAÇÃO**

A pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins de participação na licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, bem como atendendo ao que determina o inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Acrescentar, se for o caso: Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal

CNPJ DA EMPRESA

ANEXO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EPP

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, Pregão Eletrônico. A_(RAZÃO SOCIAL)_, inscrita no CNPJ/MF_(Nº)_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal

CNPJ DA EMPRESA

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE/IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°. (.....), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo de PREGÃO ELETRÔNICO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal

CNPJ DA EMPRESA

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Edital de Licitação nº 54/2025 – Pregão na forma Eletrônico

A empresa _____, inscrita no CNPJ N° _____, sediada no (a) _____, Por intermédio de seu representante legal infra-assinada, credencia o (a) Sr. (a) _____, portador (a) do RG N° _____ e CPF N° _____ declara em atendimento à Lei 14.133/21, que encontra-se regular perante a Fazenda, Seguridade Social– INSS, eFGTS, atende às exigências do edital relativas a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômica - financeira e que cumpre plenamente a todos os requisitos de habilitação previstos no edital e seus anexos.

Declara ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste-RO antes da abertura oficial das propostas e;

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal

CNPJ DA EMPRESA

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE SERVIDOR PÚBLICO

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital pregão de nº/2023, que não existe, em nosso quadro de empregados, **SERVIDORES PÚBLICOS** exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, parágrafo 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal

CNPJ DA EMPRESA

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NºXX/XX

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 54/2025

PROCESSO Nº:1069/2025

O **MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D' OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.745.389/0001-94, com sede na Rua Theodoro Rodrigues d Silva, nº. 667, Bairro, nesta cidade e comarca de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito municipal o Sr. **Sidney Borges de Oliveira**, brasileiro, maior, e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº, nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, residente e domicilia no município de São Felipe D'Oeste/RO, nesta cidade de São Felipe D'Oeste de Estado de Rondônia.

considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202 , processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, bem como no Decreto Municipal 384/2023 em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **XXX**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do.....Termode Referência,de acordocomasespecificações constantes no anexo I edemais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, **do edital de Licitação nº/20..... ou do Aviso da Contratação Direta**º, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos Serviços, obedecida a legislação

pertinente sendo assegurada o detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>Razão Social:</i> <i>CNPJ/MF:</i> <i>Endereço:</i> <i>Contatos:</i> <i>Neste ato representado por: Qualificação completa</i>							
X	Especificação	<i>Marca</i> <i>(se exigida no edital)</i>	<i>Modelo</i> <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor un.	<i>Prazo garantia ou validade</i>

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2 {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Em observação ao disposto no Decreto Municipal nº 384/2023 de 04 de abril, no Art. 42 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços.

4.1.1 Conforme disposto no Art. 86. Da Lei 14133 de 2021 em seu parágrafo 3º, que assegura o seguinte:

§ 3º A faculdade conferida pelo § 2º deste artigo estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

4.1.2 Fica vedada a Adesão de órgão e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e de outros Municípios.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO

6.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

a) O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

b) Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

c) A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

4.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

4.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

4.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

4.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para contratação.

6 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7 REGISTRADOS REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA REGISTRO DE

7.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.1.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.1.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.2 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.3 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.4 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.5 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.6 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE REGISTRADO

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 Por razão de interesse público;

8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9 DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

10.1 A entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata e devidamente empenhado deverá entregar em até xxx (xx) dias, conforme a necessidade das secretarias, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.

10.2 Local de entrega: No Almoxarifado Central da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste-RO.

10.3 A empresa contratada assumirá a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais/produtos, de acordo com as especificações constantes definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;

11 CONDIÇÕES DE

11.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

11.2 As contratações do fornecimento dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

11.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

11.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

11.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a Aquisição dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

11.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.

11.7 A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante documento de pedido de fornecimento dos Produtos expedido pelo servidor responsável da UA, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

11.8 Os Produtos deverão ser entregues acompanhados de relatório de fornecimento devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

12 DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

12.2 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.3 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.4 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

12.5 A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante das mercadorias, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues pela empresa vencedora.

13 CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

13.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>Razão Social:</i> <i>CNPJ/MF:</i> <i>Endereço:</i> <i>Contatos:</i> <i>Neste ato representado por: Qualificação completa</i>							
X	Especificação	<i>Marca</i> <i>(se exigida no edital)</i>	<i>Modelo</i> <i>(se exigido no edital)</i>	Unidad e	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor un.	<i>Prazo garantia ou validade</i>

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>Razão Social:</i> <i>CNPJ/MF:</i> <i>Endereço:</i> <i>Contatos:</i> <i>Neste ato representado por: Qualificação completa</i>							
X	Especificação	<i>Marca</i> <i>(se exigida no edital)</i>	<i>Modelo</i> <i>(se exigido no edital)</i>	Unidad e	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor un.	<i>Prazo garantia ou validade</i>

ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO Nº 000/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE
D'OESTE, E A EMPRESA PARA OS
FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e __, o **MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE**, com sede na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, nº 667, bairro Centro na cidade de São Felipe D'Oeste/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 84.745.389/0001-94, neste ato representado pelo **PREFEITO**, senhor Sidney Borges de Oliveira, portador da Matrícula Funcional nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrito(a) no CNPJ/MF

sob o nº

_____, sediado na Avenida _____, nº _____, em _____/_____,
doravante

designado **CONTRATADO**, neste ato representado por _____, brasileiro, empresário, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos Processos nº _____ e nº _____, e em observância às disposições da Lei nº

14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº /**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDA DE DE MEDID A	QUANTID ADE	VALOR UNITÁR IO	VALO R TOTA L

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O contrato terá vigência de, a contar da.....podendo ser prorrogado, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente determo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃOCONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, desde que autorizada pela CONTRATANTE.

4.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3 A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.3.1 O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.3.2 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total do contrato é de R\$ ()

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em / / .

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do **índice** , exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice

oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.7.1 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de **01 (um) mês** para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1(um) mês, de acordo com o art. 123, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.11 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

8.1.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.13 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.14 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita

execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) quando for o caso;

9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o CONTRATADO que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificara imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.5.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e

orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.10. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.11. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.4 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da previsão do orçamento do Município e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Plano Plurianual, na dotação abaixo discriminada: **Secretaria Municipal de- Projeto Atividade**

.....—

..... - Elemento de Despesa: - - Material Destinado a

..... – Ficha, Pedido de Empenho n.º

/2025 de .. de..... de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.2.1. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

17.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

17.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

17.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

17.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

17.5 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes LGPD.

17.6 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

17.7 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

17.8 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que

seproponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados(LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

17.8.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pimenta Bueno/RO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA.

CONTRATADA

**SIDNEY BORGES DE
OLIVEIRA PREFEITO**